DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 221 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.390, que approva os desenhos, especificações e o respectivo orçamento, na importancias total de libras 221.750-11-0 e 224:000$000, para acquisição, por parte da The Great Western of Brazil Railway Company Limited do material rodante correspondente a 100 kilometros de linha.

Decreto n. 18.394, que concede á Sociedade de Colonização, Limitada, autorização para funccionar na Republica.

Decreto n. 18.395, que cassa a autorização concedida á Companhia de Seguros "Indemnizadora", com séde em Recife.

Decreto n. 18.396, que cassa a autorização concedida á Companhia de Seguros "Interesse Publico", com séde em São Salvador, Estado da Bahia, para funccionar em seguros terrestres e maritimos.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de agosto findo e 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.390 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1928

Approva os desenhos, especificações e os respectivos orçamentos, na importancia total de £ 221.750-11-0 e réis 224:000$000 para acquisição, por parte da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" do material rodante correspondente a 100 kilometros de linha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio numero 849/S, de 30 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os desenhos, as especificações com as modificações indicadas pelo inspector federal das Estradas e pelo consultor technico do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o respectivo orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, para a acquisição do material rodante correspondente a 100 kilometros de linha, cuja construcção está a cargo da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Paragrapho unico. As despezas até o maximo da importancia de £ 221.750-11-0 (duzentos e vinte e uma mil setecentas e cincoenta libras esterlinas e onze shillings) e réis 224:000$000 (duzentos e vinte e quatro contos de réis), recebido o material e devidamente comprovadas, deverão ser levadas á conta do deposito em apolices ao par, a que se referem os decretos ns. 14.326 e 14.530, respectivamente, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920; 14.951, de 17 de agosto de 1921 e decreto legislativo n. 5.040, de 26 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINTGON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.804).

DECRETO N. 18.394 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1828

Concede á Sociedade de Colonização, Limitada, autorização para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade de Colonização, Limitada, com séde em Varsovia, capital da Republica da Polonia, e devidamente representada, decreta:

E' concedida á Sociedade de Colonização, Limitada, autorização para funccionar na Republica, com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

CLAUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N. 18.394, DESTA DATA

I

A Sociedade de Colonização, Limitada é obrigada a ter um respresentante geral no Brasil, com planos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

A sociedade não poderá, tampouco, promover a introducção de immigrantes no paiz sem prévio cumprimento do disposto no art. 6º do decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica se infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização e dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as Sociedades Anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e no caso de reincidencia ,com a cassação da autorização concedid pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Eu, abaixo assignado, Traductor Publico e Interprete Commercial Juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M.M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que nesta data me foi apresentado um documento escripto em lingua polona, vulgo polaca, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão de meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, Bronislaw Okolowicz. Rua Kapucynska 6. Primeiro traslado dos actos notariaes de Bronislaw Okolowicz, Notario em Varsovia. Protocollo n. 1.147. Aos sete dias de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, perante a mim, Aleksander Chlipalski, substituto do Bronislaw Okolowicz, Notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, no seu cartorio, no Edificio da Hypotheca, á rua Kapucynska 6, compareceram de mim pessoalmente conhecidos e tendo capacidade para actos juridicos: 1) Wojciech Rostworowski, residente á rua Krakowskie Przedmiescie n. 58 e 2) Tadeusz Sulowski, á rua Czacki 8, ambos em Varsovia, e membros do Conselho Administrativo da Sociedade de Colonização em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada, tendo a sua séde á rua Swientokrzyzka n. 17, agindo e tendo poderes para agir em nome da dita sociedade, *ex-vi* da apresentada a mim, Substituto do Notario, cópia legalisada extrahida no Registro Commercial (Secção B. XXVII, n. 4.551) do Tribunal Regional em Varsovia de 7 de fevereiro de 1928 e declararam acto do seguinte teôr: Conforme a deliberação da Assembléa dos Socios da Sociedade acima, cuja assembléa se effectuou em 6 de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, os declarantes em nome da alludida sociedade nomearam ao Sr. Boleslaw Giliczynski, membro do Conselho Administrativo da mesma sociedade, residente em Varsovia, á rua Sienna n. 22, economista — procurador da sociedade, pelos declarantes representada, *afim de obter, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil,* autorização para a Sociedade de Colonisação em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada, funccionar no territorio da dita Republica. Em conexão com isso, o outhorgado terá poderes para em nome da sociedade fazer competentes requerimentos ás autoridades, effectuar o deposito exigido, fazer todos os pagamentos exigidos, receber das autoridades a autorização para o funccionamento da sociedade no territorio dos Estados Unidos do Brasil e, em geral, fazer tudo que necessario fôr para o funccionamento da Sociedade de Colonização em Varsovia no territorio dos Estados Unidos do Brasil. Ao outhorgado assiste o direito de substabelecer a presente procuração total ou parcialmente, com poderes de substabelecimento subsequente a outras pessôas a seu juizo. O primeiro e seguintes traslados deste acto devem ser entregues ao outhorgado. O presente acto foi lido aos declarantes, por elles, quanto ao seu sentido e consequencias, comprehendido e, sendo conforme com a vontade delles, foi por elles acceito e assignado. Imposto de estampilha 3 zlotys e 10 % addicionaes, grosz 30 cobrado. — Wojciech Rostworowski — Tadeusz Sulowski — A. Chlipalski, substituto do Notario. O presente traslado, fiel ao acto original, vae entregue a Boleslaw Giliczynski. Cobrou-se de estampilha zloty 1 e 10 % addicionaes, grosz 10. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Protocollo n. 1.154 — A. Chlipalski, Substituto do Notario. Estava o sello official de Bronislaw Okolowicz, Notario em Varsovia. N. 865. Certifico pela presente ser do proprio a assignatura de Aleksander Chlipalski, Substituto do Notario Bronislaw Okolowicz em Varsovia e authentico o sello official do mesmo Notario. Cidade Capital, Varsovia, em 8 de agosto de 1928. — Pelo Presidente do Tribunal, *Rozprza Faygel.* Secretario Geral (assignado illegivel). Estava collada uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Presidente do Tribunal Regional em Varsovia. N. 1.799|28. Certifico ser do proprio, a assignatura do Sr. Jan de Rozprza Faygel pelo Presidente do Tribunal Regional, em Varsovia, e authentico o sello do mesmo Presidente. Estampilha de 1 zloty inutilizada. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. — Pelo Ministro da Justiça, Dr. *Rencki.* Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio da Justiça. Numero 3.659|28. O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica ser do proprio a assignatura, pelo Ministro da Justiça, do Dr. Rencki e authentico o sello official do mesmo Ministerio. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. — Pelo Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Jerzy Stanowski.* Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia. E em vernaculo: N. 24. Reconheço verdadeira a assignatura supra, do senhor J. Stanowski, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia — em Varsovia, e para constar onde convier, passei o presente, que assignei e fiz sellar com o Sello das Armas deste Consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser, por seu turno, legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Varsovia, aos 8 de agosto de 1928. — *S. Kieszkowski.* Estava uma estampilha consular no valor de 4$000. Estava o sello official do Consulado da Republica em Varsovia. Recebi slote 20. — *S. Kieszkowski.* Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores, depois de sellado o documento na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti, *verbo ad verbum,* do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que vae de mim assignado e sellado com o signal publico de meu officio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1928. Trad. Reg-da n. 401|51.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1928. — *Eduardo Plojanski,* traductor publico.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que nesta data me foi apresentado um documento escripto em lingua polona, vulgo polaca, afim de eu o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão de meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, Bronislaw Okolowicz. Rua Kapucynska 6. (Edificio da Hypotheca). Primeiro traslado dos actos notariaes de Bronislaw Okolowicz, Notario em Varsovia. Protocollo n. 1.149. Aos sete dias de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, perante mim Aleksander Chlipalski, substituto do Bronislaw Okolowicz, notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, no seu cartorio, no Edificio da Hypotheca, á rua Kapucynska n. 6, compareceu de mim pessoalmente conhecido e tendo capaci-

dade para actos juridicos, Boleslaw Giliczynski, residente em Varsovia, á rua Sienna n. 22, membro do Conselho Administrativo da Sociedade de Colonização em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada, tendo a sua séde em Varsovia á rua Swientokrzyska n. 17, e declarou acto de teôr seguinte: Pelo acto lavrado na data de hoje perante o substituto do notario quem esta lavra, acto n. 1.147, o declarante foi autorizado pela sociedade acima a uma serie de actos nelle enumerados. Pelo acto presente, o declarante substabelece todos e quaesquer poderes do alludido acto decorrentes, inclusive os poderes de substabelecimento subsequente em Walery Koszarowski, funccionario da Sociedade de Colonização em Varsovia, residente na séde da mesma sociedade, á rua Swietokrzyzka n. 17. O primeiro traslado e os seguintes deste acto teem que ser entregues a Walery Koszarowski. O presente acto lido ao declarante, por elle quanto ao seu sentido e consequencias comprehendido e sendo conforme á sua vontade, foi por elle acceito e assignado. Imposto de estampilha 1 zloty e 10 % addicionaes, grosz 10 cobrado. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Protocollo n. 1.156. (ass.) — A. Chlipalski, substituto do notario. Estava o sello official de Bronislaw Okolowicz, notario em Varsovia, N. 865. Pela presente certifico ser do proprio a assignatura de Aleksander Chlipalski, substituto de Bronislaw Okolowicz, notario em Varsovia e authentico o sello do mesmo notario. Cidade Capital, Varsovia, em 8 de agosto de 1928. — Pelo presidente do Tribunal Rozprza Faygel. Secretario geral illegivel. Estava es. de 1 zloty. Estava o sello official do presidente do Tribunal Regional em Varsovia. N. 1.804/28. Certifico ser do proprio a assignatura do Sr. Jan de Rozprza Faygel pelo presidente do Tribunal Regional em Varsovia e authentico o sello official do mesmo presidente. Estampilha de 1 zloty inutilizada. Pelo ministro da Justiça, Dr. Renoki. Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio da Justiça. N. 3.660/28. O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica ser do proprio a assignatura pelo ministro da Justiça do Dr. Renoki e authentico o sello official do mesmo Ministerio. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia. — Jerzy Stanowski. E em vernaculo: N. 26. Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor J. Stanowski, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia em Varsovia e para constar onde convier, passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello das Armas deste Consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser por seu turno legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Varsovia. — S. Kieszkowski, Vice Consul. Estava uma estampilha consular no valor de 4$000. Estava o sello official do Consulado da Republica em Varsovia. Recebi slote 20. — S. Kieszkowski. Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores depois de pago o competente sello na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente verti, "verbo ad verbum", do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que vae de mim assignado e sellado com o sello official de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro na data abaixo. Trad. Reg-da sob n. 405/55.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1928. — *Eduardo Plujanski*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, Traductor Publico e Interprete Commercial Juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que nesta data me foi apresentado um documento, escripto em lingua polona, vulgo polaca, afim de eu o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão de meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Notario junto á Secção de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia Bronislaw Okolowicz. Rua Kapucynska n. 6 (Edificio da Hypotheca). Traslado dos actos notariaes do Bronislaw Okolowicz, Notario em Varsovia. Numero de entrada 276. Aos vinte e seis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, perante a mim Bronislaw Okolowicz, Notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, no meu cartorio, sito no Edificio da Hypotheca, na presença das testemunhas, pessoas de mim pessoalmente conhecidas e que possuem qualidades pela lei exigidas: Zenon Sulka, residente sob n. 5,926 e Stanislaw Dutkowski, sob n. 1.618, em Varsovia, compareceram de mim pessoalmente conhecidos e capazes para actos juridicos: 1/. Józef Targowski, Ministro Plenipotenciario, residente em Varsovia, á rua de Czacki n. 9, agindo por si e em nome e para: a/ Alfred Halban, professor de Universidade, residente em Lwów (Leopol), á rua de Mochnacki n. 38, em virtude da procuração datada de 23 de março de 1926, lavrada no cartorio de Zygmunt Wasiutynski, Notario em Varsovia, sob numero 464, b/ Bohdan Zieleniewski, agronomo residente na fazenda de Dzierzbice, comarca de Kutno, em virtude da procuração, legalisada por este Notario no dia 26 de março de anno de 1926, sob n. 272 e c/ Wojciech Conde Rostworowski agronomo, residente em Varsovia á rua de Chocim n. 6, em virtude da procuração datada de 3 de fevereiro de 1926, lavrada no cartorio de Zygmunt Wasiuttynski, Notario em Varsovia, sob n. 194, cujas procurações foram appensas ao presente acto. — 2/ Antoni Conde Rostworowski, agronomo, residente na fazenda Keblo, comarca de Pulawy, 3/ Zygmunt Chrzanowski, Director do Syndicato Agricola, residente em Varsovia á rua Smolna n. 14, 4/ Franciszek Pulawski, Ministro Plenipotenciario, residente em Varsovia, á rua Czacki n. 19, 5/ Tadeusz Sulowski, Director-Chefe do "Bank Ziemianski" (Banco de Fazendeiros), residente em Varsovia á Czacki n. 8, 6/ Aleksander Barão Lago, diplomata, residente em Przemysl á rua Polocki n. 19 e 7/ Boleslaw Giliczynski, Presidente do Conselho da União das Sociedades de Parcellação, residente em Varsovia, á rua Sienna n. 22. Os comparecidos declararam o acto do seguinte teôr:

§ 1.° Afim de effectuar todas as operações connexas em primeiro logar com a colonisação agricola nos territorios situados fóra dos limites politicos da Republica da Polonia, é organisada a Sociedade sob a razão de: "Towarzystwo Kolonizacyjne w Warszawie, spólka z ograniczona odpowiedzialnoscia". (Sociedade de Colonização em Varsovia, Sociedade com responsabilidade limitada). A denominação da Sociedade será em inglez:

"Society of Colonisation", em francez: "Société de Colonisation", em hespanhol: "Sociedad de Colonización", em portuguez "Sociedade de Colonisação".

§ 2.° São fins da Sociedade: 1/ adquirir seja por compra, seja por concessão, seja em commissão terrenos aptos para colonisação: a escolha dos paizes em que serão adquiridos os terrenos, será feita de accôrdo com a directriz da politica de emigração das autoridades de Estado da Polonia; 2/ crear, tomando-se em consideração as condições locaes nos terrenos de colonisação, unidades economicas racionaes e sufficientes a si proprias; 3/ preparar profissionaes e organizar nucleos coloniaes, seja com os actuaes cidadãos da Republica da Polonia, seja com antigos, sem distincção de nacionalidade e religião; 4/ assegurar auxilios de credito tanto para a compra de terrenos parcellados; como para o estabelecimento após a sua posse pelos colonos; 5/ obter por via de competentes accôrdos, as mais commodas condições de transporte para facultar aos colonos a chegada aos terrenos para elles destinados; 6/ auxiliar por todos os meios a organização de cooperativas agricolas de differentes typos, afim de assegurar aos colonos os maiores proventos; 7/ servir de intermediaria na adquisição de immoveis agricolas e industriaes e emprezas commerciaes, assim como na venda e adquisição de todos e quaesquer productos e mercadorias; 8/ effectuar todas e quaesquer operações, connexas com o devido acautelamento dos interesses dos colonos. Para realizar esses fins, a Sociedade de Colonização póde: *a*) formar novas sociedades de parcellamento de terras e colonisação, isso tendo-se em consideração as leis do logar e nos terrenos de operações praticadas pela Sociedade de Colonização; *b*) financiar sociedades já existentes nesses paizes, reservando para si a fiscalisação de suas operações; *c*) organizar no territorio das operações praticadas pela Sociedade, instituições bancarias cooperando no financeamento das intenções de economia privada dos habitantes dos nucleos formados pela Sociedade; *d*/ entrar em convenios com companhias de transporte, linhas de navegação, estradas de ferro e, em geral, praticar todas as operações de natureza commercial que, embora não sejam previstas nesta enumeração, serão, entretanto, uteis e necessarias para attingir e affirmar fins colonisatorios da Sociedade.

§ 3.° E' séde da sociedade a Cidade Capital Varsovia. A Sociedade funccionará em todo o territorio da Republica da Polonia e no Estrangeiro, observando as leis alli em vigor. A Sociedade póde fundar filiaes, representações e agencias em todas as localidades do Estado da Polonia, como tambem todos os paizes fóra dos seus limites.

Sobre mudança da séde social decide a Assembléa dos Socios, sobre abertura de filiaes, representações e agencias, estatue o Conselho Administrativo.

§ 4.° A Sociedade é pessoa juridica com direitos de adquirir e possuir immoveis ruraes e urbanos assim como todos e quaesquer bens moveis, celebrar contractos e defender seus interesses no foro e repartições publicas.

§ 5.° O tempo da existencia da Sociedade é illimitado.

§ 6.° O capital com que é fundada a Sociedade é de 100.000 (cem mil) zlotys e compõe-se de cem quotas a mil zlotys cada quota.

§ 7.° Os socios acima nomeados distribuiram entre si as quotas de modo que cada um delles possuirá dez quotas, sendo que para a formação do capital fundamental, todos os socios ja e antes da assignatura do presente acto, entregaram á caixa da Sociedade em dinheiro á vista e descontado, cada um vinte e cinco por cento do valor de sua quota e reciprocamente dão quitação de pagamentos effectuados. Os restantes setenta e cinco por cento das quotas, os socios comprometem-se a entregar á caixa da sociedade nos seguintes prazos: vinte e cinco por cento para o dia primeiro de julho do corrente anno, vinte e cinco por cento para o dia primeiro de outubro do anno corrente, e vinte e cinco por cento para o dia trinta e um de dezembro do anno corrente.

§ 8.° A responsabilidade dos socios limita-se á importancia das quotas possuidas por cada um delles. Os lucros e perdas da sociedade serão divididos entre os socios na proporção do numero de quotas por cada um possuidas.

§ 9.° Para a venda ou penhor de quotas ás pessôas estranhas á sociedade, é necessario assentimento do Conselho Administrativo.

§ 10. No caso de fallecimetno de um socio, a sua quota passa para seus herdeiros, porém, um sómente, em nome dos demais, póde representar a quota do fallecido.

§ 11. No caso de infringirem socios as condições do presente contracto ou infringirem as deliberações da assembléa dos socios, ou agirem em prejuizo da sociedade, a assembléa dos socios terá poderes, por simples maioria de votos, excluir o socio culpado da sociedade e remir as suas quotas pelo seu valor, nunca superior ao nominal.

§ 12. São orgãos da sociedade: assembléa dos socios, conselho administrativo e commissão fiscal.

§ 13. A organização e competencia das assembléas dos socios são reguladas pelas prescripções do decreto de 8 de fevereiro de 1919, sobre sociedades com responsabilidade limitada (Diario das Leis n. 15, 1919), com modificações introduzidas pela lei de 13 de novembro do anno de 1923. (Diario das Leis n. 126, art. 1.019). Além disso, os outorgantes estatuem o que segue:

a) propostas de socios não incluidas na ordem do dia da assembléa devem ser communicadas ao conselho administrativo pelo menos sete dias antes da data da assembléa;

b) os socios tomam parte nas assembléas, seja pessoalmente, seja por procuradores que não podem ser senão outros socios; todos os demais modos de participação ás assembléas são inadmissiveis: os procuradores justificam-se exhibindo procurações escriptas;

c) as deliberações da assembléa dos socios são protocolladas; a acta é assignada pelo presidente, pelo secretario e por nunca menos de duas pessôas presentes na sessão dos socios da sociedade.

§ 14. A direcção dos negocios da sociedade cabe ao conselho administrativo, formado de cinco membros e dous supplentes, eleitos na assembléa dos socios por tres annos dentre os socios da sociedade. Os membros do conselho administrativo elegem dentre si ao presidente e vice-presidente.

§ 15. Deliberações do conselho administrativo são tomadas por simples maioria de votos. Para a validade de deliberações, é necessaria a presença de tres membros. Todas as deliberações do conselho administrativo são protocolladas. A's sessões do conselho administrativo podem assistir com voz consultiva pessôas não pertencentes á sociedade, a convite do conselho administrativo, isso no caso da celebração de convenios especiaes em que fôr prevista a presença de semelhante pessôa estranha. Os membros do conselho administrativo percebem pela presença nas sessões, jetons e *pro-labore*, cuja importancia será fixada pela proxima assembléa dos socios. Além disso, o conselho administrativo póde no caso de necessidade, nomear do seio ou dentre pessôas estranhas, á sociedade, um ou mais directores gerentes. Os directores, afora vencimentos fixos, percebem uma percentagem; a importancia dos vencimentos e da percentagem será fixada pela assembléa dos socios. A competencia do directo-gerente será estabelecida pelo conselho administrativo. O conselho administrativo, no caso de necessidade, nomeará, a seu juizo, um ou mais procuradores e esta[illegible] á o [illegible] vencimentos.

§ 16. O conselho administrativo representa a sociedade por fóra em todas as causas e negocios, gere todos os negocios da sociedade e de suas filiaes. Todos e quaesquer contractos e obrigações da sociedade, actos hypothecarios e notariaes, cheques, lettras e autorizações para recebimento de dinheiros e todas e quaesquer procurações são assignados sob carimbo da firma por dous membros do conselho administrativo ou um membro desse conselho junto com o supplente de membro do conselho ou juntamente com o procurador. Correspondencia simples não contendo compromissos de especie alguma, póde ser assignada por um só membro do conselho administrativo.

§ 17. Para o fim de verificar os livros de contabilidade, balanços e, em geral, a acção dos orgãos executivos da sociedade, a assembléa dos socios elege por tres annos a commissão fiscal composta de tres pessôas.

§ 18. O anno social começa em primeiro de janeiro e dura até trinta e um de dezembro. O primeiro anno social findará em trinta e um de dezembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis). Relatorio e balanço são estabelecidos pelo conselho administrativo e elles devem conter os seguintes postos:

a) situação do capital fundamental e dos fundos de reserva;

b) entradas e sahidas geraes no periodo relatado;

c) conta das despezas com os vencimentos e despezas da administração;

d) conta dos bens da sociedade, conforme valor real delles no momento de ser lavrado o balanço, porém, esse valor não póde ser superior aos preços de custo ou de producção feito o desconto do uso;

e) conta de creditos de terceiro e de debitos para com terceiros;

f) conta de lucros e perdas;

g) conta de lucros liquidos e sua distribuição projectada.

O balanço assim como os livros e documentos que lhe servem de base, podem ser consultados na gerencia por qualquer socio da sociedade.

§ 19. Do lucro liquido que houver depois de consideradas todas as despezas e perdas eventuaes, assim como quotas para amortização dos bens, desconta-se:

a) para o fundo de reserva — quinze por cento;

b) em favor dos socios como percentagem por suas quotas — doze por cento do capital de fundação;

c) pro-labore para os membros do conselho administrativo e gratificação para empregados na importancia de que cada vez será estabelecida pela assembléa dos socios;

d) vinte por cento do que sobrar, a assembléa dos socios consignará para os fins scientificos e sociaes connexos com a emigração, e/ do resto serão formados fundos de reserva especiaes a juizo da assembléa dos socios. No caso de serem cobertas do fundo de reserva perdas ou despezas imprevistas, elle tem que ser completado até á importancia normal. Compete á assembléa dos socios dispôr do fundo de reserva. O fundo de reserva é propriedade da sociedade inteira, por isso os socios que della sahirem durante a sua existencia, não pódem ter pretensão alguma a esse capital.

§ 21. Pagamento dos lucros destinados aos possuidores de quotas effectua-se nos dous mezes seguintes á approvação do balanço pela assembléa dos socios.

§ 22. Os annuncios pela lei exigidos serão publicados pela Sociedade no "Monitor Polski" e no Kurjer Warszawski".

§ 2. No caso de liquidação da sociedade, é a assembléa dos socios quem dispõe de seus bens. Ella escolherá d'entre os socios dous ou mais liquidatarios e lhes dará instrucções acerca do modo de liquidar os negocios e os bens da sociedade.

§ 24. Foram eleitos para membros do Conselho Administrativo: Józef Targowski, Wojciech Conde Rostworowski, Alfred Halban, Tadeusz Sulowski e Boleslaw Gilczynski; para supplentes foram eleitos: Bohdan Zieleniewski e Aleksander Barão Lago. Para Commissão Fiscal foram eleitos: Antoni Conde Rostworowski, Franciszek Pulawski e Zygmunt Chrzanowski.

§ 25. Todas as questões omissas pelo presente contracto serão regidas na base das prescripções do decreto e da lei sobre sociedades com responsabilidade limitada.

§ 26. O Conselho Administrativo, desde já, recebe da presente assembléa dos socios a autorização para advogar perante as competentes autoridades afim de transformar a presente sociedade em uma sociedade anonyma. Além disso, os outorgantes, desde já, autorizam ao Conselho Administrativo a dar os passos necessarios afim de augmentar o capital fundamental até a importancia de quinhentos mil zlotys. — Tratados do presente acto devem ser entregues ao Conselho Administrativo. Este acto foi na presença das testemunhas, lido aos outorgantes, por elles, no que concerne o seu sentido e [illegible] consequencias, comprehendido e, sendo conforme com a vontade delles, pelos mesmos acceito e assignado. Co-

brado: estampilha zlotys 2.000 e 2 zlotys, para o Thesouro da Cidade — 100 zlotys. /—/ Zygmunt Chrzanowski, Antoni Rostworowski, Franciszek Pulawski, Aleksander Lago, Józef Targowski, Boleslaw Giliczynski, Tadeusz Sulowski. Testemunhas: Zenon Sulek, Stanislaw Dutkowski. O Notario Bronislaw Okolowicz. O presente traslado conforme com o acto original, vae entregue á firma "Towarzystwo Kolonizacyjne w Warszawie, spółka z ograniczon, odpowiedzialnóscia. "(Sociedade de Colonização em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada). Pago de estampilha zlotys 5 e 10 % addicionaes, grosz 50. Varsovia, aos 4 de agosto de 1928. *Protocollo* n. 1.138. Emendas: na pagina 3ª riscado: "nizacje i zakres nami". — *A. Chlipalski*, substituto de Bronislaw Okolowicz, notario em Varsovia. Estava o sello official de Bronisław Okolowicz, notario em Varsovia. N. 865. Certifico pela presente, ser do proprio a assignatura de A. Chlipalski, substituto do Bronislaw Okolowicz notario em Varsovia e authentico o sello official do dito notario. Cidade, Capital, Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo presidente do Tribunal, — *Rozprza Faygel*. Secretario geral: — assignado illegivel. Estava *collada uma estampilha de 1 zloty*. Estava o sello official do presidente do Tribunal Regional, em Varsovia. N. 1.803|28. Certifico ser do proprio a assignatura do Sr. Jan de Rorprza Faygel, pelo presidente do Tribunal Regional de Varsovia e authentico o sello official do mesmo presidente. Estampilha de 1 zloty, inutilizada. Varsovia, 8 de agosto de 1928. Pelo ministro da Justiça, Dr. *Rencki*. Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio da Justiça. N. 3.661|28, o Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica ser do proprio a assignatura pelo ministro da justiça do Dr. Rencki e authentico o sello official do dito ministerio. Pelo ministro dos Negocios Estrangeiros, — *Jerzy Stanowski*. Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia. E em vernaculo: N. 27. Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor J. Stanowski, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia, em Varsovia, e para constar onde convier, passei o presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura, por seu turno ser legalizada na Secretaria de Estado de Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica. Consulado dos Estados Unidos do Brasil, em Varsovia, em 8 de agosto de 1928. — *S. Kieszkowski*, vice consul. Estava 1 estampilha consular no valor de 4$000 réis. Estava o sello official do Consulado da Republica, em Varsovia. Recebi slote 20. — *S. Kieszkowski*. Seguia-se a legalização do documento na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, depois de pago o competente sello, na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti, verbo ad verbum, do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que vae de mim assignado e sellado com o signal publico de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, na data abaixo. Trad Reg. da sob numero 403|53.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — *Eduardo Plujanski*, traductor publico. Contém este vinte e seis meias folhas, numeradas e por mim rubricadas. — *Eduardo Plujanski*. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — (Assignatura illegivel.)

Eu, abaixo assignado, Traductor Publico e Interprete Commercial Juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que nesta data me foi apresentado um documento, escripto em lingua polona, vulgo polaca, afim de eu o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão de meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Tribunal Regional em Varsovia. Secção IV. Registro de firmas. Copia legalizada extrahida do REGISTRO COMMERCIAL. Parte B. XXVII N. 4.551. N. pela ordem da inscripção;— 1. Firma. Objecto, Sede. Data em que se inicia o funccionamento da empreza. Filiaes — *Sociedade de Colonisação em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada*. Séde da Sociedade em Varsovia. São fins sociaes todas as operações connexas com a colonisação em primeira linha agricola nos territorios não incluidos nos limites politicos da Republica da Polonia. Pessôas autorizadas a administrar e dispôr dos bens sociaes e limites de sua autorização. Membros do Conselho de Vigilancia. Liquidatarios. O Conselho Administrativo compõe-se de membros: Jozef Targowski — Rua Czacki, 9, Wojciech Rostworowski, Chocimska 6. Tadeusz Sulowski, rua Czacki 8, Boleslaw Giliczynski, Sienna 22, todos em Varsovia. Alfred Halban, de Lwów, rua Mochnacki 38. Supplentes: Bohdan Zieleniewski, fazenda Dzierzbice, comarca de Kutno e Aleksander Lago de Przemysl, rua Potocki 19. O Conselho Administrativo representa a Sociedade perante as autoridades e particulares e gere os seus negocios. Todos os contractos e obrigações, actos hypothecarios e notariaes, cheques, lettras, autorizações para recebimento de dinheiros e todas as procurações assignam sob carimbo dous membros do Conselho Administrativo juntamente digo administrativo ou um dos membros do Conselho Administrativo juntamente com o supplente de membro do Conselho ou juntamente com o procurador. Correspondencia não contendo compromissos assigna um dos membros do conselho administrativo. Procura — em branco.— Especie de sociedade. Data de approvação dos Estatutos. Data da dissolução da sociedade. Tempo de existencia da sociedade. Sociedade com responsabilidade limitada, organizada *ex-vi* do acto lavrado nas notas do Notario Okolowicz em Varsovia no dia 26 de março de 1926, n. 276, por tempo illimitado. Liquidação. Annullação. Fallencia. Tutela judiciaria — em branco. Ns. dos actos. Data das inscripções. Decisão do Juiz Assignatura do Secretario. Registro Commercial B. XXVII — 4.551. — 1-30 de agosto de 1926. Bil. N. de ordem da inscripção. Sede. Data em que tem inicio o funccionamento da empreza. Filiaes. A séde da Sociedade é á rua Swietokrzyzka, 17, app. 3. — Capital de fundação é de 100 mil zlotys divididos em 100 quotas plenamente pagas. Pessôas autorizadas a gerir e dispôr dos bens sociaes e limites de sua autorização. Membros do Conselho de Vigilancia. Liquidatarios — em branco. Procura em branco. Especie de sociedade. Data da approvação dos Estatutos. Data da dissolução da sociedade. Tempo de existencia da Sociedade. Inscripto *ex-vi* da deliberação da Assembléa Geral dos Socios de 29 de janeiro de 1927. Liquidação, etc. ut supra — em branco. Ns. dos actos, data das inscripções. Decisão do juiz. Assignatura do Secretario. Registro Commercial B. XXVII—4.551—2-29 de dezembro de 1927. Bil. Observações —em branco. Certifico ser conforme com o original. Varsovia, em 7 de fevereiro de 1928. Emolumentos de zlotys 4, pagos na thesouraria do Tribunal. N. da quitação, 12.555. O secretario (ass.) Bil. Estava o sello official da IV Secção. (Registro de firmas) do Tribunal Regional em Varsovia. A presente copia vae entregue á firma: "Sociedade de Colonisação em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada". Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo juiz do Registro: (ass.) W. Tarnowski. O secretario-mór: (ass.) Bil. Estava o sello official da IV Secção do Tribunal Regional em Varsovia (Registro de firmas). Reconheço ser do proprio a assignatura de Wladyslaw Tarnowski, juiz do Tribunal Regional em Varsovia e authentico o sello official da IV Secção deste Tribunal. N. 864. cidade Capital, Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo presidente do Tribunal (ass.) Rozprza Faygel. Secretario geral: assignado illegivel. Estava 1 estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do presidente do Tribunal Regional em Varsovia. N. 1.805|28. Certifico ser do proprio a assignatura do Sr. Jan de Rozprza Faygel, pelo presidente do Tribunal Regional em Varsovia e authentico o sello official do mesmo presidente. Estampilha de 1 zloty inutilizada. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo ministro da Justiça (ass.) Dr. Rencki. Estava 1 estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio da Justiça. N. 3.650|28 — O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica ser do proprio a assignatura pelo ministro da Justiça, do doutor Rencki e authentico o sello official do mesmo ministerio. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo ministro dos Negocios Estrangeiros. (ass.) Jerzy Stanowski. Estava 1 estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia. E em vernaculo: N. 20 — Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor J. Stanowski, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia —em Varsovia e para constar onde convier, passei o presente que assignei e fiz sellar com o Sello das Armas deste Consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil deve ser a minha assignatura por seu turno, legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica. Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Varsovia, aos 8 de agosto de 1928. (ass.) S. Kieszkowski, vice-consul. Estava uma estampilha consular no valor de 4$000. Estava o sello official do Consulado da Republica em Varsovia. Recebi slote 20. (ass.) S. Kieszkowski. Seguia-se a legalização do documento feita na Secretaria das Relações Exteriores depois de pago o competente sello na Recebedoria, do Districto Federal.

E nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti, *verbo ad verbum*, do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que vae de mim assignado e sellado com o signal publico de meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, na data abaixo. Trad. Reg. sob n. 404|54.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. — *Eduardo Plujanski*. Por procuração, *W. Kosraroski*.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que nesta data me foi apresentado um documento escripto em lingua polona, vulgo polaca, afim de eu o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão de meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Extracto da III Assembléa dos Socios da Sociedade de Colonização em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada, — realizada em Varsovia aos 6 dias de agosto de 1928. Ordem de dia. 3. Operações no territorio dos Estados Unidos do Brasil. Ad. 3. Em connexão com as operações no territorio dos Estados Unidos do Brasil, a assembléa dos socios delibera: a) elevar o capital de fundação até 1 (um) milhão de zlotys repartidos em 1.000 quótas com valor nominal de 1.000 (mil) zlotys cada uma e autorizar o Conselho Administrativo a realizar essa deliberação estabelecendo prazos, modo de entradas, etc; b) *fundar nos Estados Unidos do Brasil uma representação (filial) da Sociedade de Colonização em Varsovia*, sociedade com responsabilidade limitada, — por emquanto destinar para fundo dessa representação réis 300:000$000 (trezentos contos de réis) (cerca de 330.000 zlotys) e ordenar ao Conselho Administrativo de emprehender incontinenti passos necessarios para obter autorização da filial por parte do Governo dos Estados Unidos do Brasil; c) em connexão com o acima, autorizar ao Conselho Administrativo a conceder procurações bastantes ao Sr. Boleslaw Giliczynski, na qualidade de representante no Brasil da Sociedade de Colonização em Varsovia, de accordo com a legislação brasileira, com poderes de substalecimento e substalecimentos subsequentes em pessoas a seu juizo e, particularmente, a conceder ao memo senhor Giliczynski poderes para conseguir a autorização para a sociedade de funccionar no territorio dos Estados Unidos do Brasil e assignar o contracto com o governo do Estado do Espirito Santo nas condições constantes do officio carta do secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo, de 23 de março do anno corrente. — W. Rostworowski. — Dr. Ludwig Roehr. — Wladyslaw Jezierski. — B. Giliczynski. N. do protocollo — 1.140. Aos seis dias de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, eu Aleksander Chlipalski, substituto de Bronislaw Okolowicz, notario junto ás Secções de Hypotheca do Tribunal Regional em Varsovia, com cartorio no edificio da Hypotheca, á rua Kapucynska 6, certifico ser o presente extracto fiel ao seu original, encontrado no livro de actas das assembléas geraes da Sociedade de Colonização em Varsovia, sociedade com responsabilidade limitada, cujo livro legalisado pela IV Secção do Tribunal Regional em Varsovia, na data de 28 de julho de 1926, sob n. 2.765, me foi produzido a mim por Kazimierz Jasinski, residente em Varsovia á rua Nowogrodzka n. 25. No acto de conferir não encontrei no original emenda alguma. Imposto de sello grosz 20 e addicionaes grosz 2 cobrados de contado.—(Ass.) A. Chlipalski, substituto do notario. Estava o sello official de Bronislaw Okolowicz, notario em Varsovia. N. 865. Certifico pelo presente ser do proprio a assignatura de Aleksander Chlipalski, substituto de Bronislaw Okolowicz, notario em Varsovia, e authentico o sello official do mesmo notario. Cidade Capital, Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo presidente do Tribunal—(a) Rozprza Faygel. Secretario geral (assignatura illegivel). Estava 1 estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do presidente do Tribunal Regional em Varsovia. N. 1.801|28. Certifico ser do proprio a assignatura do Sr. Jan de Rozprza Faygel, pelo presidente do Tribunal Regional em Varsovia e authentico o sello official do mesmo presidente. Estampilha de 1 zloty inutilizada. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. (Ass.) Dr. Rencki, digo assignado pelo ministro da Justiça: Dr. Rencki. Estava uma estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio da Justiça. N. 3.663|28. O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica ser do proprio a assignatura pelo ministro da Justiça do Dr. Rencki e authentico o sello official do mesmo Ministerio. Varsovia, em 8 de agosto de 1928. Pelo ministro dos Negocios Estrangeiro—(Ass.) Jerzy Stanowski. Estava 1 estampilha de 1 zloty. Estava o sello official do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Polonia, e em vernaculo: N. 28. Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor J. Stanowski do Ministério dos Negocios Estrangeiros da Polonia — em Varsovia e para constar onde convier passei a presente que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste consulado. Para que este documento produza effeito no Brasil, deve a minha assignatura ser por seu turno, legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes da Republica: Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Varsovia, aos 8 de agosto de 1928. (Assignado) S. Kieszkowski. Vice Consul. Estava 1 estampilha consular no valor de 4$000. Estava o sello official do Consulado da Republica em Varsovia. Recebi slote 20. —(Ass.) S. Kieszkowski. Seguia-se a legalização do documento na Secretaria das Relações Exteriores depois de sellado na Recebedoria do Districto Federal.

E nada mais continha o referido documento que bem e fielmente verti, verbo ad verbum, do proprio original, ao qual me reporto; em fé do que passei o presente que vae de mim assignado e sellado com o signal publico de meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro na data abaixo. Trad. Reg. da sob N. 407|57.

Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1928. — *Eduardo Ulujanski.*

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1928. W. *Kossarowski*, pp.

(6.801)

DECRETO N. 18.395 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1928

Cassa a autorização concedida á Companhia de Seguros "Indemnizadora", com séde em Recife

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que a Companhia de Seguros "Indemnizadora", com séde em Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funccionar em seguros terrestres e maritimos, deliberou em assembléa geral extraordinaria, de 28 de dezembro de 1926, a sua liquidação.

Resolve cassar o decreto n. 1.550, de 10 de fevereiro de 1855, que lhe concedeu autorização para operar no paiz, e a respectiva carta patente n. 21, de 10 de agosto de 1903.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.396 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1928

Cassa a autorização concedida á Companhia de Seguros "Interesse Publico", com séde em São Salvador, Estado da Bahia, para funccionar em seguros terrestres e maritimos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que a Companhia de Seguros "Interesse Publico", com séde em São Salvador, Estado da Bahia, autorizada a funccionar na Republica em seguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 1.151, de 13 de abril de 1853, e carta patente n. 53, de 18 de janeiro de 1912, teve a sua liquidação decretada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 3 de outubro de 1927 e cessou suas operações, resolve cassar a autorização concedida á mesma companhia pelo decreto e Carta Patente acima referidos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 29 de agosto findo, foi nomeado Abilio Ladislau Mafra thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Por outros de 19 do corrente, foram nomeados: Luiz Mauro de Vasconcellos, collector das rendas federaes no municipio de São Bento, Estado de Santa Catharina; Antonio Bernardino, collector das rendas federaes no municipio de Pacto da Folha, Estado de Sergipe; o bacharel Affonso Arinos de Mello Franco, para o logar, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral da Bancos no Districto Federal; Tasso Queiroz de Souza, cortador de papel da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional; 2° escripturario da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catharina, o 2° official aduaneiro, extincto, da mesa de rendas de Itajahy, no mesmo Estado, Agostinho Fernandes Vieira; Antonio José Fernandes, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia; Guilherme Rodolpho, fiel de ar-

mazem da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

— Foram exonerados, a pedido: Casemiro Delegado Torres, collector das rendas federaes no municipio de Paetó da Folha, Estado de Sergipe; Belisario Gomes Pereira, collector das rendas federaes no municipio de Rio Casca, Estado de Minas Geraes; o bacharel Virgilio A. de Mello Franco, do logar, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, no Districto Federal; o bacharel Mario de Castro Cunha, do cargo de 3º escripturario do Tribunal de Contas.

— Foram promovidos: a 3º escripturario do Tribunal de Contas, o 3º escripturario Edgard Muniz de Abreu; por antiguidade, a 1º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, o 2º escripturario Maximiliano Freysleben.

Foram removidos:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, Alvaro de Castro Fernandes, para o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia;

O 2º escripturario da Alfandega de São Francisco, em Santa Catharina, Domingos Leopoldo da Silva, para identico logar no mesmo Estado; e

A pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, Raymundo Alves Nogueira, para identico cargo na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Ceará.

Foram dispensados, a pedido, dos cargos de membros da junta administrativa da Caixa de Amortização os Drs. Francisco de Oliveira Passos, Zeferino Faria, Francisco Carneiro Monteiro Salles, João Martins de Carvalho Mourão e José Pires Brandão.

Foi aposentado, nos termos do art. 121, lettra a) da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, Bernardo Calmon de Britto.

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou Felizardo Leite de Paula e Silva para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Carlopolis, Estado do Paraná, visto não ter o mesmo prestado fiança no prazo legal, conforme communicou a delegacia fiscal respectiva, em telegramma n. 524, de 14 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 19 de setembro de 1928

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.788 — Que durante a primeira quinzena do corrente mez não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria.

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 3.809 — Que por despacho de 14 do corrente, o Dr. director deferiu a petição do auxiliar de escripta Telmo de Andrade Carneiro, pedindo cancellamento da nota, nos seus assentamentos, da suspensão que lhe foi imposta em janeiro ultimo, relevando para todos os effeitos a punição referida.

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica:

Ns. 3.796 a 3.801 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400$ cada um: a José de Souza Campos, estabelecido á rua Barão de São Felix n. 59, por infracção do artigo 1.015 n. 3, e A. Costa Parente, estabelecido á rua Itapiru n. 7, por infracção do art. 793; de 1:000$, a Fonseca & Oliveira, estabelecidos á rua Barão de Mesquita n. 1.022 A, por infracção do art. 671, item V; de 2:000$, a Benjamin Esteves, estabelecido á rua Gomes Braga n. 43, por infracção do artigo 861, paragrapho unico; de 200$, a A. Mattos & Irmão, estabelecidos á avenida Lauro Muller n. 80, por infracção do art. 776, e de 300$, a Proença & Irmão, estabelecidos á avenida Lauro Muller n. 15, por infracção dos arts. 776 e 937, lettra B, todos do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 3.806 e 3.807 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100$, cada um: a Julio Minuesa, encontrado á rua Ledo n. 23, e Fruss & Neumann, encontrados á rua Buenos Aires n. 160, sobrado, por infracção do art. 1.088, do mesmo decreto.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.804 — Acompanhado do parecer emittido pelo Dr. J. Ramos e Silva, o requerimento de Julien Freiss, e memorial e desenho do invento "Apparelho para massagens".

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 3.789 — O requerimento do servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Feliciano de Almeida, pedindo ao Sr. ministro averbação em seus assentamentos, do tempo de serviço militar.

Ao Dr. delegado de Saude do 2º districto Sanitario:

N. 3.804 — O laudo n. 1.030, da vistoria procedida no predio n. 42 da praça 15 de novembro.

Restituiram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.802 — Acompanhado do memorial e desenho e parecer do Laboratorio Bromatologico, referente ao pedido de privilegio do major José Levy Sobrinho, de "aperfeiçoamento de fructas e artigos semelhantes".

N. 3.786—Acompanhados do parecer, o memorial e desenho de invento de "um novo modelo de utilidade de uma sub-tampa prophylactica para caixas de agua e outros recipientes similares", privilegio de David do Cotto Pinto da Motta e João Teixeira de Carvalho.

N. 3.787 — Acompanhados do parecer, o memorial e desenho da invenção de "um apparelho desinfectador automatico para caixas sanitarias, denominado Saneador universal", privilegio de Valentim Freitas.

Solicitaram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 3.803 — Providencias no sentido de ser feito o despejo judicial na estalagem da rua Senador Euzebio n. 530.

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 3.805 — Providencias afim de serem vistoriados, no dia 1 de outubro, ás 15 horas, os predios ns. 53 e 55 da rua Barão de São Felix.

Requerimentos despachados

Directoria — Julio Ayres (3.975). — Declare si a loja está vaga, ou qual a natureza de negocio existente na mesma. Manoel Victorino (3.972). — Dirija-se ao Sr. Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — Alves & Guerres (2.427-4.292). — A' vista das informações, relevo a multa. Silva Amorim & Comp. (3.869-4396). — Aguarde o auto de multa para então recorrer, querendo. Albano Alves (2.469-4.394). — Relevo a multa.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional — Corrêa & Ferreira (2.797 e 348). — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude — Leontina de Magalhães Novaes (3.881). — Concedo 60 dias. José Mastrangelo (3.876). — Recorra, querendo, ao Centro de Saude de Iphanema. Luiz dos Santos Affleto (3.889). — Concedo 60 dias, improrogaveis. Antonio Corrêa dos Santos Novaes (3.880). — Deferido até ulterior deliberação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de setembro de 1928

N. 3.305, Moura Wilson & Comp. — Defiro guia n. 1.250. N. 4.195, J. C. A. Villela. — Faça as adaptações necessarias. N. 4.309, Cunha Moreira & Comp. — Póde funccionar. N. 4.368, J. C. A. Villela. — Faça as adaptações necessarias. N. 4.370, Ernesto Luiz. — Faça as installações necessarias. Numero 4.402, A. Soares & Rocha. — Póde funccionar. N. 4.405, Teixeira Borges & Comp. — Deferido guia n. 1.243. N. 4.409, Paulo Vieira da Rocha. — Conclua as obras. N. 4.422, João Feral. — Póde funccionar mantendo interdicta a communicação com os aposentos.

N. 4.423, Antonio Gonçalves Junior. — Póde funccionar. N. 4.435, Martins & Fernandes. — Póde funccionar. Numero 4.442, Azevedo Ferreira & Companhia. — Attendido por 30 dias. Numero 4.443, Alves & Lemos. — Attendido por 30 dias. N. 4.446, Herminio T. de Paiva. — Sciente, archive-se. Numero 4.447, Manoel da Silva Carvalho. — O local não se presta. N. 4.449, Albino Gonçalves & Comp. — Attendido por 30 dias. N. 4.450, Albino Gonçalves & Comp. — Indeferido. N. 4.461, E. Martins & Santos. — Attendido por 30 dias. N. 4.462, Luiz Pereira Lopes. — Attendido por 30 dias. N. 4.471, Antonio G. de Oliveira Junior. — Certifique-se. N. 4.473, Pedro de Freitas. — Certifique-se. N. 4.474, Martins & Fernandes. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidas ferias extraordinarias ao consul geral em Antuerpia, José Maria de Campos Paradeda, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920;

Foi removido do consulado em Melo, para o de igual categoria em Guayarámerim, o consul de segunda classe José Calmon da Gama;

Foram designados o consul de segunda classe, Antonio Brandão Mendes, para servir no consulado em Melo, Uruguay; e respectivamente para servirem, provisoriamente, no Consulado Geral de Montevidéo, o consul de segunda classe em Guayaramerim, José Calmon da Gama e no consulado em Posadas, o consul de 1ª classe em Rivera, Carlos Carlton Coelho Cintra.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 51 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 20 de setembro de 1928.

Na conformidade do resolvido no processo n. 55.513, de 1927, relativo ao requerimento de Regnier & Comp., estabelecidos em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, com fabrica de pilhas electricas "Gaillard" e baterias de todos os typos; declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

— Por titulo de 20 do corrente:

Foi nomeado nos termos do § 2º, do art. 1º do decreto n. 14.057, de 14 de janeiro de 1920, Francisco de Albuquerque para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a pedido, Flodoardo Guimarães Torres do logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 6 do corrente: De seis mezes, ao chefe de secção da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Lennhoff Brito e ao marinheiro da mesma alfandega, Luiz Ribeiro, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

— Por outras de 10:

De seis mezes, ao administrador de Obras da Directoria do Patrimonio Nacional, Archimedes Trajano, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo, Eduardo Antonio da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De sessenta dias, ao fiscal do sello adhesivo em Mamanguape, Estado da Parahyba, José Maximiano de Oliveira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De trinta dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, Danton Coelho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Paulo Nogueira China, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, ao carvoeiro do cruzador aduaneiro "Dias da Silva, da Alfandega do Estado do Pará, Anthenor Martinho Pereira;

De seis mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Antonio de Bulhões Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, sem vencimentos, ao 2º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, José Eugenio Muller, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada á partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento desta concessão.

— Por outras de 11:

De seis mezes, em prorogação, á aprendiz de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Celina Martins Hourcads, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De trinta dias, á aprendiz de 2ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Antonietta da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, ao official de 2ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, Raul Dias de Amorim, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De noventa dias, ao impressor de 2ª classe da Imprensa Nacional, Moysés Luiz da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 13:

De seis mezes, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, Joracy Schaffler Camargo, para tratar de sua saude, onde lhe convier, sendo-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, ao remador da Mesa de Rendas do Alto Purús, em Senna Madureira, no Territorio do Acre, Donal de Souza Medeiros, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, ao official de 2ª classe da officina de impressão lithographica da Imprensa Nacional, Affonso Bogado de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Amaury da Silva Brum;

De tres mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Pereira de Souza, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 18:

De seis mezes, ao official de 1ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional, Antonio Luiz de Mello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De quatro mezes, ao sargento da policia aduaneira da Alfandega do Estado do Pará, Aluizio de Andrade Bentes, oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De sessenta dias, ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Aureo Freire, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 20: De tres mezes de licença, em prorogação, ao archivista da Caixa de Amortização, Antonio Gonçalves da Justa, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outra de 11 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Martins de Alcantara.

— Por outra de 18 do corrente concedeu-se permissão para se afastarem dos exercicios de seus cargos, por seis mezes, ao collector das Rendas Federaes de Maceió, em Bebedouro, Pedro Lobão Filho e ao escrivão da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em S. José, na Capital do Estado de Pernambuco, Anisio Cordeiro Galvão, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 20 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Palmares, Estado de Pernambuco, José Marino Augusto de Moraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Sebastião da Costa Maia, pedindo a sua nomeação para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Belém do Pará ou para qualquer outra repartição da Fazenda. — A' vista do parecer, não ha o que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 18 de setembro de 1928

Sr. Raul Guimarães, thesoureiro do sello da Recebedoria do Districto Federal:

N. 178 — Declaro-vos, para vosso conhecimento, que S. Ex. o Sr. ministro expediu a esta directoria geral, em 13 de setembro corrente, a portaria

n. 162, do teôr seguinte: "Tendo em vista a conclusão do relatorio apresentado pela commissão incumbida de balancear o cofre da thesouraria do sello da Recebedoria do Districto Federal, em que dando conta da rigorosa exactidão dos valores confiados á guarda do respectivo exactor, salienta a disciplina reinante na referida thesouraria, a optima distribuição do serviço, e, finalmente, o perfeito systema de escripturação adoptado, de modo a permittir fosse encontrado aquelle departamento na mais impeccavel ordem, isto por occasião de um balanço inesperado, é-me grato louvar o thesoureiro do sello daquella Recebedoria, Sr. Raul Guimarães, pela comprehensão que tem dos seus deveres funccionaes e pela capacidade e intelligencia demonstradas no desempenho do seu cargo. Para que sejam feitas as devidas annotações nos assentamentos do alludido serventuario e dado ao mesmo conhecimento dessa deliberação, assim vol-o communico. — *F. C. de Oliveira Botelho.*"

— Sr. sub-director da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti:

N. 165 — Como fizestes parte de uma das commissões incumbidas de balancear os cofres das repartições subordinadas a este ministerio, nesta Capital, communico-vos, para vosso conhecimento, que S. Ex. o Sr. ministro expediu a esta directoria geral, em 13 de setembro corrente, a portaria numero 163, do teôr seguinte:

"Tendo ficado ultimados os trabalhos dos balanços a que mandei proceder nos cofres das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, nesta Capital, é-me grato louvar a todos os funccionarios delles incumbidos, pelo bom desempenho que, com dedicação e intelligencia, deram á alludida commissão.

E para que sejam feitas as devidas annotações nos assentamentos dos referidos serventuarios, assim vol-o communico; dando-se tambem conhecimento nominalmente a cada um delles, de accôrdo com a presente deliberação. — *F. C. de Oliveira Botelho.*"

Identicos sob ns. 166, 167, 168, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 177, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 154, 155, 156, 157 e 179, respectivamente, aos Srs. Francisco Castello Branco Nunes, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro; Eugenio Augusto Pourchet, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro; João Duarte Lisbôa Serra, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro; Bernardino de Senna Carvalho, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; bacharel Hildebrando Newton Barcellos, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Xisto Vieira Filho, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Elias Antonio Ferreira Souto, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; José Hyppolito Pereira, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Genciano Wanderley, 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Mario Bernardes Cardoso, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro; Americo Ferreira de Almeida, 1º escripturario do Thesouro Nacional; Humberto de Oliveira Corrêa, 2º escripturario do Thesouro Nacional; Affonso Duarte Ribeiro, 2º escripturario do Thesouro Nacional; Manoel de Souza Carvalho, 2º escripturario do Thesouro Nacional; José da Rocha Baptista, 2º escripturario do Thesouro Nacional; bacharel Jesus de Burlamaqui Hossanah, 3º escripturario do Thesouro Nacional; Luiz Machado, 3º escripturario do Thesouro Nacional; Roger Ferreira Coelho, 3º escripturario do Thesouro Nacional; Trajano Luiz de Moraes, sub-contador da Contadoria Central da Republica; Luciano Toscano de Brito, guarda-livros da Contadoria Central da Republica; José Vicente Paes de Barros, auxiliar technico da Contadoria Central da Republica; e Other de Mendonça, 2º escripturario da Inspectoria de Seguros.

Dia 19 de setembro de 1928

Ao Sr. Dr. secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 179 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro Nacional o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 243 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Regional de Ribeirão Preto pede autorização para funccionar, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a necessaria carta patente.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 12 — Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença á pharmaceutica Robinne Arrobas da Silva, 2ª chimica do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Sr. Joaquim Augusto de Siqueira, 2º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 180 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido designar-vos para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre do corrente anno, da Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, a reunir-se no escriptorio da referida companhia, na estação de Neves, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 282 — Enviando o decreto que exonerou, a pedido, o bacharel Ricardo Xavier da Silveira, do cargo, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, em São Paulo, e o que nomeia o bacharel Alcides Vidigal para exercer essas mesmas funcções; e os que nomeiam para os logares de collector e escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Presidente Alves, respectivamente, os Srs. Luiz de Castro Moreira e João de Castro Falcão.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de setembro de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

N. 3.276 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre balanços da 1ª Pagadoria do Thesouro, referente aos mezes de janeiro a abril do exercicio corrente.

N. 3.277 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Devolvendo terceiras vias de empenhos referentes aos mezes de maio a julho do corrente anno.

N. 3.278 — Delegacia Fiscal na Bahia — Devolvendo terceiras vias de empenhos.

N. 3.279 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Devolvendo terceiras vias de empenhos referentes aos mezes de fevereiro a abril do corrente anno.

N. 3.280 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Devolvendo terceiras vias de empenhos relativas aos mezes de março a julho do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 711 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 15.819, deste anno, em que o Centro dos Fabricantes Nacionaes de Papel solicita providencias no sentido de serem excluidos das concurrencias para fornecimentos ás repartições publicas federaes os artigos estrangeiros que teem similares na producção nacional, em data de 6 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Proceda-se de accordo com o proposto no parecer."

O parecer que emittiu e com o qual foi accôrde o Sr. ministro foi o seguinte:

"Penso que se deve recommendar ás alfandegas que impugnem todo e qualquer despacho de isenção de direitos que fôr solicitado com fundamento no paragrapho 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, comprehendendo artigos que tenham similares nacionaes, já reconhecidos pelo Thesouro Nacional para os effeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

O papel nacional fabricado pela Companhia de Melhoramentos de S. Paulo está nessas condições, conforme se vê da circular n. 16, de 13 de março de 1928."

Identicas ás demais alfandegas.

N. 712 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.268, de 11 deste mez, protocollado sob n. 45.611, e interposto pela International Business Machines Company of Delaware do acto do vosso antecessor que mandou classificar como relogios destinados exclusivamente para servirem de registro de frequencia do pessoal das fabricas, com capacidade até 250 operarios, do art. 801 da Tarifa, para pagar a taxa de 100$ por unidade, a mercadoria despachada pela recorrente em a nota de importação numero 115.096, de 1927, como relogios de frequencia de pessoal em fabrica com a capacidade até 100 operarios, do citado artigo 801 da Tarifa, da taxa de 60$ por unidade, em data de 19 proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Trata-se de caso identico ao do processo junto, ficha n. 30.977, de 1925, considerados relogios cartographicos com capacidade para 100 operarios, sujeitos os ditos relogios á taxa de 60$000 cada um, conforme o parecer technico de fls. 18-19 v., do mesmo processo aqui junto.

O certificado de fls. 14 argumenta com theorias e chega a uma conclusão imaginaria, isto é, *pode* o relogio "marcar até 250 operarios imaginados pelo Sr. conferente Fernando da Silva". O de fls. 18-19 v. do processo annexo é preciso, pratico e concludente.

Assim e tendo em consideração os argumentos de fls. 19-20 e os de fls. 27-28, que teem toda procedencia, sou de parecer que se resolva o recurso dando-se-lhe provimento". (Processo numero 45.611, de 1928.)

N. 713 — Com o officio n. 669, de 12 de maio do corrente anno, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 23.230, deste anno, encaminhastes o processo relativo ao requerimento em que Francisco Meana Mendes, por seu procurador Sebastião Calvet, recorre do acto dessa alfandega que o obrigou ao pagamento da taxa de 2 %, ouro, para melhoramentos do porto e relativo aos volumes de sua bagagem vindos em transito para o Uruguay, para onde seguiram, conforme o despacho de transito n. 799, de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A taxa de 2 %, ouro, para as obras de melhoramentos dos portos, recahe sobre o valor official da importação pelos portos e fronteiras da Republica do Brasil (art. 5º, alinea 11, do decreto n. 4.859, de 8 de junho de 1903 e artigo 4º, alinea 11 do decreto n. 6.368, de 14 de fevereiro de 1907).

A mercadoria em transito para o estrangeiro de nenhum modo caracterisa — "uma importação realizada pelos nossos portos".

A lei taxa a importação realizada nas condições acima referidas, isto é, pelos portos do Brasil para seu consumo.

Assim, sou pelo provimento do recurso".

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 23.230, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 376 — Incluso vos remetto o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 18.583, de 1928, em que é interessada a Sociedade Anonyma "O Estado de São Paulo", afim de que em face da circular n. 28, de 21 de maio de 1926, presteis informações a respeito. (Processo n. 18.583, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 522, de 6 de outubro do anno proximo passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 51.016, de 1927, relativo ao recurso interposto por João Baptista Nothan Sobrinho, da decisão dessa delegacia fiscal, confirmando a do posto fiscal de Cruz Alta, que condemnou o recorrente á perda de mercadorias que lhe foram apprehendidas por infracção do regulamento n. 12.328, de 27 de dezembro de 1916 e á multa de 50 % sobre o valor official das referidas mercadorias, em data de 30 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer desta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte.

"Verifica-se do processo haver occorrido uma infracção do regulamento dado pelo decreto 12.328, de 27 de dezembro de 1916, considerada como contrabando pelo art. 59 do mesmo decreto.

Foram observadas todas as formalidades regulamentares e o interessado não fez a devida prova sobre a procedencia legal da merendoria apprehendida.

Assim, de accôrdo com a informação de fls. 21 verso e parecer de fls. 22, entendo que se deve negar provimento ao recurso, para se manter a decisão recorrida, por seus fundamentos". (Processo n. 51.016, de 1927.)

N. 248 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 528, de 27 de junho proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.744, relativo ao recurso interposto por Oscar Rudge, do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal de Santa Cruz, nesse Estado, que o multou em 500$, por infracção do regulamento do sello, por despacho de 14 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta." (Processo n. 33.744, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 54 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento, em que o collector federal em Baião José Lemos de Souza, pede para pagar em prestações, pela decima parte, da sua percentagem a divida na importancia de 631$074, proveniente de percentagens retiradas a mais nos exercicios de 1920 a 1926, por não se achar provida de escrivão aquella collectoria.

Outrosim, communico-vos que deveis providenciar para o recolhimento das quantias em debito e promover a immediata tomada de contas do exactor referido. (Processo n. 21.329, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 171 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 32, de 25 de janeiro do corrente anno e originado de uma representação do agente fiscal Domingos Alves Feitosa, sobre a acção mixta em Serinhaem, nesse Estado, dos encarregados do fisco estadoal e federal, proferiu, em 8 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, archive-se." (Processo n. 6.399, de 1928).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 70 — Devolvendo o processo numero 44.599, de 1928, para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria. (Processo n. 44.599, de 1928).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 281 — Remettendo o processo numero 38.277, do corrente anno, em que é interessada a Companhia Telephonica Brasileira, para o fim indicado no parecer de fls. 37 verso, da 1ª sub-directoria.

N. 283 — Remettendo o processo numero 35.800, do corrente anno.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 374 — Com o officio n. 535, de 10 de abril do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo corrector de mercadorias Affonso Carlos de Aubuquerque Nunes do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 1:000$ por infracção do regulamento do imposto sobre operações a termo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de agosto ultimo proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta." (Processo n. 17.783, de 1928).

N. 375 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pela firma Stephen Schaefer & Comp. do acto daquella Recebedoria que manteve o valor locativo arbitrado para o seu negocio de pianos, á avenida Rio Branco n. 152. (Processo n. 7.211, de 1928).

N. 376 — Com o officio n. 1.312, de 15 de agosto do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pelo corrector de mercadorias Fernando Novaes do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 7:500$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer."

O parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"Está demonstrado neste processo que o recorrente infringiu o dispositivo do art. 62, lettra *j*, do regulamento annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, por isso que, na qualidade de corrector de mercadorias, lavrou diversos contractos de operações a termo sem prévio pagamento do sello correspondente.

A infracção está confessada na petição do recurso e as allegações com que pretendia justifical-as são inconsistentes, como bem salienta o officio de fls.

Nestas condições sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de folhas 12, para o fim de ser mantida simplesmente a multa imposta ao recorrente, uma vez que não cabe no caso a revalidação a que se refere á decisão recorrida, em face do preceito do artigo 51 do decreto acima citado."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 40.743, de 1928).

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 218 — Afim de ser cumprida a determinação constante do despacho de fls. 13 verso, desta directoria incluso vos devolvo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 44.483, do anno corrente, em que é interessada a firma dessa praça Castro Moreira & C. (Processo n. 44.443, de 1928)

N. 217 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto por José Seabra da Cruz do acto da 2ª Collectoria Federal de Petropolis, que lhe impoz a multa de 200$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Por equidade dou provimento ao recurso de fls. 14. Faça-se a recommendação proposta no parecer."

O parecer que emitti e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro foi o seguinte:

"Datado de 8 de novembro do anno passado vê-se, a fls. 13 deste processo, um certificado de intimação, lavrado pelo escrivão da 2ª Collectoria de Petropolis, no qual não ha referencia ao nome do intimado, nem se diz como foi feita a mesma intimação.

Presume-se, pois, que o intimado foi o recorrente José Seabra da Cruz, que apresentou a petição de recurso (folhas 14), com data de 22, e recolheu a multa para o alludido recurso em 27, tudo do mesmo mez de novembro.

Com esse recolhimento da multa em data que ultrapassa o prazo regulamentar para recurso, estaria este perempto, si não fosse a irregularidade apontada quanto á intimação.

E' de notar tambem que, havendo outra firma multada e tendo de ser feita a remessa do processo á collectoria da localidade em que era ella estabelecida (Parahyba do Sul), essa formalidade foi cumprida na mesma data, 8 de novembro, quando deveria ter sido aguardado o termino do prazo concedido pelo regulamento ao primeiro intimado, isto é, o recorrente José Seabra da Cruz, jurisdiccionado da repartição que o multou (2ª Collectoria de Petropolis).

Do recurso de fls. 14 deve-se, portanto, tomar conhecimento, para o fim de lhe ser negado provimento, porque a infracção está provada, tendo sido bem lançada a decisão de fls. 12.

Convém chamar-se a attenção do collector officiante para as irregularidades notadas no processo." (Processo numero 23.527, de 1927).

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 38 — Devolvendo o processo numero 44.845, de 1928, para o fim indicado no parecer de fls. 16 v. da 1ª subdirectoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 261 — Com o officio n. 338, de 16 de maio do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Lauro Sodré Nogueira do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal de Sete Lagoas, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 200$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 24.441, de 1928).

— Sr. Dr. inspector da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 356 — Havendo o proprietario do predio n. 120 da rua Goyaz, em 1926, pago a importancia de 1:184$750, referente ao consumo dagua, de 6.770 metros cubicos, e, tendo sido encaminhada a esta directoria, para a cobrança amigavel, a certidão n. 1.681, referente ao consumo de 1927, na importancia de 45$, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser informado a esta directoria se está exacta a importancia consignada na mesma certidão, em face da vultosa differença entre as dividas citadas.

— Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 222 — Transmitto-vos, devidamente inscriptas, as inclusas certidões de divida sob ns. 9.647 a 9.691, 9.792 a 9.885, 9.887 a 9.938, 9.940 a 9.943, 9.946 a 9.974, da série E. X., na importancia de 73:290$, proveniente de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saude Publica por infracção do decreto n. 16.300, de 1923.

Directoria da Despeza Publica

Dia 20 de setembro de 1928

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 243 — Concedendo o credito de 12:523$394, para pagamento do pessoal dos correios em serviço no "Colis-Postaux".

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 308 — Concedendo o credito de 14:091$419, para pagamento do pessoal dos correios em serviço no "Colis-Postaux".

N. 309 — Concedendo o credito de 1:440$000, para pagamento ao Dr. Augusto Cesar Vianna.

N. 310 — Recommendando que seja observado o que determinam as circulares ns. 6 e 25 e que seja apresentada a certidão do tempo de serviço de Damião João de Castro para os fins de aposentadoria.

N. 311 — Concedendo o credito de 649$, para pagamento a Carlos André Guerra Pimentel.

N. 312 — Concedendo o credito de 2:592$, para pagamento ao Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão.

N. 313 — Concedendo o credito de 2:291$142, para pagamento ao Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 187 — Recommendando si tem sido effectuado o pagamento de pensões que competem a D. Maria Kamelina Goudim Cavalcanti.

N. 188 — Concedendo o credito de 11:858$582, para pagamento ao pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux".

N. 189 — Concedendo o credito de 10:000$, para pagamento a Antonio Pereira.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 68 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento ao 2º tenente João Odilon Gomes Pinto.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 124 — Declarando esperar a expedição das ordens relativas ás concessões dos creditos de 44:865$312 e 69:742$349.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 140 — Concedendo o credito de 680$, para pagamento a Antonio Paes de Barros Pinto.

N. 141 — Concedendo o credito de 320$, para pagamento a Antonio Paes de Barros Pinto.

N. 142 — Concedendo o credito de 2:175$542, para pagamento do pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 281 — Concedendo o credito de 10:453$653, para pagamento do pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 211 — Concedendo o credito de 12:022$100, para pagamento do pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 179 — Devolvendo o processo referente ao requerimento de Julio Jorge Werneck.

N. 180 — Concedendo o credito de 541$100, para indemnização ao doutor Affonso Maria de Oliveira Penteado.

N. 181 — Concedendo o credito de 10:268$014, para pagamento do pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 290 — Concedendo o credito de 2:454$400, para pagamento de pensões a D. Aurora Fontes da Silva.

N. 291 — Concedendo o credito de 50:000$, para pagamento á Faculdade de Medicina.

N. 292 — Concedendo o credito de 17:263$637, para pagamento do pessoal dos correios que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 133 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:635$, a Anysio Vieira de Mello.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 382 — Concedendo os creditos de 310$ e 810$, para pagamento de pensões a D. Olivia de Souza Gonçalves.

N. 383 — Devolvendo o processo em que Arthur Lins da Silva pede pagamento de 171$042.

N. 384 — Recommendando informações sobre a quóta do mez de novembro de 1926, referente ao requerimento de D. Irene de Araujo Coelho Machado.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 499 — Communicando que o senhor ministro autorizou a despeza de 3:125$, á conta da verba 32ª, para pagamento a funccionarios, encarregados da cobrança do imposto sobre a renda nos livros folhas.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 285 — Remettendo a guia numero 563, a favor de D. Cenyra Parada.

N. 286 — Concedendo o credito de 1:200$, para pagamento a The Leopoldina Railway C°.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 170 — Concedendo o credito de 7:156$850, para pagamento do pessoal que serviu no "Colis-Postaux", em 1926.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 427 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 1:440$, a Euclydes Palma Guião.

N. 428 — Idem — Devolvendo o processo referente ao pedido de Ignacio Fonseca.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 112 — Declarando que o Sr. ministro autorizou o desconto pela 5ª parte da pensão de D. Adelaide da Costa Lima Mello da divida recebida indevidamente.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 274 — Remettendo o processo em que a The Leopoldina Railway C°, pede o pagamento de 69$600.

— Ao director de Contabilidade da Guerra:

N. 800 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 145$391 a D. Adelaide Barth de Campos.

N. 801 — Idem — Remettendo o processo referente ao pagamento solicitado por Jayme Augusto Simões.

— Ao director de Fazenda da Marinha:

N. 802 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar a relevação da multa de 1 % imposta ao capitão tenente Cesar Alves.

N. 803 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo capitão tenente Demetrio Bogado de Oliveira.

N. 804 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo 2º tenente Fraternio Lopes Penna.

— Ao director de Contabilidade da Justiça:

N. 805 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 108$756, a Sebastião Fernandes de Oliveira.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1928

João Vicente Capo, pedindo por compra, o predio ns. 41/43, da avenida 13 de Maio, na Villa "Orsina da Fonseca". — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 20 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 15.921 — Serrano & Oliveira. — Feita a necessaria classificação, restitua-se á requerente a quantia de 600$, de accôrdo com a informação e parecer.

Processo sem numero de José Vieira Rodrigues. — Cobre-se o imposto por arbitramento, sobre 25 % do capital declarado pela firma.

Não ha como admittir, para elevar esse capital, á avaliação dos bens e utensilios empregados no negocio.

O capital a que se referem os regulamentos para fiscalização e cobrança do imposto sobre a renda, outro não é sinão o que a firma registra no titulo proprio.

Ainda: a infracção a punir, consistindo na falta de declaração opportuna da inexistencia de lucros e prova a respeito, não deve ser imposta a cada uma das firmas que se succederam, mas somente a que, conforme a petição de folhas, assumiu a responsabilidade do passivo das antecessoras, continuando o mesmo negocio.

Impõnho, portanto, a J. Vieira Rodrigues, a multa de 100$, comminada no art. 58 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para pagamento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, mediante as formalidades necessarias.

Processo n. 17.767, de 1927 — Accursio Pereira da Silva. — Reconsidero o despacho de 24 de agosto do anno passado, para o tornar de nenhum effeito.

Conforme consta da matricula do contribuinte e menciona a representação de fls. 3, teve inicio o negocio em outubro de 1923, pelo que, só em dezembro de 1924, se daria o balanço demonstrativo de sua situação.

Ao fisco não cabe a alteração de norma seguida no commercio, qual a de não se dar balanço no fim do anno, quando, deste, apenas pequeno periodo comprehende as operações respectivas.

Entretanto, attendendo á exigencia desta repartição, o contribuinte organizou e exhibiu o de 31 de dezembro de 1923, demonstrando lucro inferior a 10:000$, isento, portanto, do imposto.

Tambem não se deve punir a infracção do art. 5 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, porque, vigorando a partir de 1 de janeiro de 1924 lei nova relativa ao imposto sobre a renda, quando encerrado o exercicio adoptado pelo interessado, estava elle expressamente revogado, e, pois, sem efficacia.

Deste despacho recorro para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Encaminhe-se este processo á Directoria da Receita Publica.

Auto n. 529, de 1927, lavrado contra Heitor Pereira & Comp. — O auto de fls. 2, deste processo, foi lavrado em 23 de novembro de 1927, por ter sido verificado, no estabelecimento commercial de Leonardo M. da Costa, que a firma Heitor Pereira & Comp. deixou de cumprir o disposto no art. 6 do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo aquella firma a credencial n. 1.444, expedida em 5 de outubro de 1927.

Na defesa de folhas, a firma autuada invoca o principio de equidade, que é privativo da superior autoridade; assim, de accôrdo com o parecer, julgo procedente o alludido auto para impor á firma Heitor Pereira & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 32, do precitado decreto n. 17.535.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de setembro de 1928

N. 1.547 — Armindo Augusto Ferreira — Satisfaça a exigencia. Numero 13.225 — Maria I. Guimarães Veiga — Pague o debito accusado. N. 19.371 — Alvaro Machado — Registre o titulo. N. 2.726 — Augusto Villela & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 10.807 — Maria Joaquina Siqueira — Registre o titulo. N. 14.990 — Deolinda Faria de Abreu — Pague o debito accusado. N. 15.804 — Alexandre Vieitas Amil — Satisfaça a exigencia. Sem numero — S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre Blatgé — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 20 de setembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 7.361 — Victorino Augusto Teixeira, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 7.360 — Sebastião Ventura, idem, idem. — Idem, idem.

N. 7.405 — Antonio Caetano de Lima, idem, idem. — Idem, idem.

N. 7.354 — Amador Dantas, idem, idem. — Idem, idem.

N. 7.548 — Carvalho da Silva. — Indeferido.

N. 7.317 — Costa Souza, pedindo segunda notificação. — Indeferido, em vista do parecer.

N. 7.404 — Eugenio Kahn, reclamando contra lançamento. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 7.392 — Deocleciano C. da Cruz, idem, idem. — A importancia de réis 12:300$, constante da informação numero 847, 3ª categoria (commissões) já fôra incluida no rendimento bruto do contribuinte. Deve ser rectificado o lançamento impugnado.

N. 6.781 — Manoel d'Almeida, idem, idem. — Deferido. Rectifique-se o lançamento de accôrdo com os dados constantes da declaração.

N. 7.367 — Adolphe Pandians Morchoven, idem, idem. — Provem a sua qualidade de procurador.

N. 7.556 — Armando Lima, idem, idem. — Pague com revalidação o sello do presente.

[illegible] — Julio Cesar Leal Neto, apresentando declaração de renda. — Recebe-se na fórma das instrucções em vigor.

N. 7.550 — Athayde Ventura da Silva, idem, idem. — Idem, idem.

N. 10.359 — Joaquim Ferreira Diag, procurador de Antonio Felix de Almeida, pedindo restituição de imposto de renda. — Já tendo sido remettido pelo officio n. 123-G, de 4 de julho de 1927 o processo alludido á Directoria da Receita Publica. Archive-se.

N. 7.627 — J. da Silveira Serna, inventariante de Jeronymo José de Macedo, pedindo certidão. — Recebida a declaração, proceda-se á revisão, certificando-se em seguida.

N. 7.586 — Amadeu Figueiredo. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 135 do regulamento.

N. 7.528 — Oscar da Silva Freitas. — Não cabe nas attribuições do delegado geral prorogar o prazo para pagamento do imposto lançado.

N. 7.388 — Carlos Perdigão da Silva Monte. — Deferido, tendo em vista o que consta da inclusa certidão.

N. 7.072 — José da Silva & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 170 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Fortaleza (Ceará):

N. 1.223 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.224 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Goyaz:

N. 1.225 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.226 — Transmittindo officio ao chefe de Secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 1.227/229 — Devolvendo processos em que são interessados os contribuintes Antonio Manoel Duarte, Antonio Nastali e Osorio Alves Fagundes.

Telegramma expedido:

— Sr. delegado fiscal em Cuyabá:
N. 184 — Fazendo communicações.

Inspectoria Geral dos Bancos

Expediente de 19 de setembro de 1928

Officios:

Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Ceará:

N. 888 — Respondendo o officio numero 9, de 5 do corrente anno, communicando que o processo devidamente organizado perante aquella fiscalização, deverá ser remettido a esta inspectoria, para depois de apreciado ser submettido a despacho do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao fiscal de Bancos, encarregado do Expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 889 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 706 da casa bancaria de Antonio Graco, com séde em Bello Horizonte, naquelle Estado.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 890 — Remettendo o processo de Gomes de Almeida & Comp., solicitando autorização para funccionar com casa bancaria.

N. 891 — Remettendo o officio numero 221, referente a fiscalização bancaria no Estado do Rio de Janeiro, afim ser submettido á apreciação do senhor ministro da Fazenda.

Dia 20

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 892 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 710 do Banco Regimental de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1928

Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada, 10/9/1928, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo nestes autos, o documento de fls. 4 e 8, que fica substituido pelos offerecidos a fls. 29 até 37.

Associação Militar do Brasil, 7/8/1928, pedindo approvação do regimento interno. — Approvo o regimento interno e o modelo de contracto de fls. 29 e 30, referentes ao serviço de assistencia, que autorizo a funccionar depois de cumprir o que indico abaixo. Nos termos do parecer de fls. 35 e 36, fica assignado o prazo de trinta dias para fazer as alterações a que se refere o mesmo parecer e submettidos á approvação desta inspectoria.

Berringer & Comp., 4/9/1928, solicitando registro de sua firma. — Satisfaça a exigencia do parecer, juntando a prova de se achar a casa matriz e suas filiaes em dia com o pagamento da quóta de fiscalização.

Gonçalves Fonseca & Comp., pedindo para vender duas cambiaes de Antonio Baptista de ns. 18.385 e 18.448. — Apresente certidão da 4ª Delegacia Auxiliar, comprovando que as cambiaes se acham regularmente em poder do requerente.

O Credito Popular, 8/9/1928, no processo de reclamação de Gustavo Carneiro. — Aguarde-se decisão do Sr. ministro da Fazenda, sobre a consulta feita por "O Credito Popular", em referencia aos juros de móra pelo tempo da paralyzação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 de setembro de 1928:

Foi prorogada, de accôrdo com o parecer da junta medica, por 30 dias, na fórma da lei, a licença concedida por portaria n. 3.038, de 4 de julho de 1928, ao 3º pharoleiro Olavo da Silva Queiroz, para tratamento de saude.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 18 de setembro de 1928

N. 4.395 A — Sr. presidente do Tribunal de Contas — Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal o processo, annexo, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Campos Fernandes, para installação do serviço de lavagem de louça da cozinha do Hospital Central de Marinha.

N. 4.428 — Sr. ministro da Fazenda — Passo ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o processo de habilitação ao montepio civil, a este annexo, acompanhado do titulo de pensão sob numero 905, referente á menor Luiza Domingas de Sant'Anna, filha natural reconhecida do ex-remador da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Sergio Domingos de Sant'Anna, fallecido em 29 de junho de 1925.

— Sr. director geral do Pessoal:

Commissão para exame de segundos-tenentes do corpo de officiaes da Armada:

Referencias:

a) decreto n. 16.238, de 5|12|923 (O. D. 108|1923);

b) decreto n. 16.714, de 24|12|924 (O. D. 102|1924);

c) decreto n. 17.614, de 30|12|926 (O. D. 2, de 7|1|1926);

d) aviso n. 555, de 23|1|924 (O. D. 7, de 27|1|924);

e) aviso n. 503, de 21|1|924 (O. D. 5, de 22|1|924);

f) aviso n. 4.564, de 11|10|927 O. D. 82, de 11|10|1927).

N. 4.438 — 1. Ora resolvo que a commissão para exame dos segundos-tenentes que concluiram o estagio (2º anno), nas condições das referencias, seja assim constituida:

Presidente, capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães; examinadores: capitães de corveta (Q. M.) Ladislau da Conceição Dantas e Manoel José Fernandes; secretario, capitão-tenente Helvecio Coelho Rodrigues.

2. O exame será realizado de accôrdo com o disposto nos avisos das referencias *e*) e *f*) e seus annexos, na Escola Naval, uma semana após a publicação do presente aviso.

3. As provas serão escriptas.

4. O presidente e cada um dos examinadores conferirão a cada examinando uma nota de 0 a 10 e a nota final do exame será a media dessas tres notas.

5. Não poderão as perguntas feitas incluir materia que não tenha sido explicada a bordo, no periodo do estagio.

6. Antes do exame, o presidente distribuirá pelos examinadores a materia que cada um deverá examinar, e essa materia será subdividida em um certo numero de questões.

7. Na formação das questões e na sequencia das respostas, deverá ser observado o seguinte methodo:

a) cada examinando escreverá no alto da folha de papel o seu nome e o do navio onde se acha, apresentando ao presidente essa folha;

b) o presidente distribuirá as folhas aos examinadores, que escreverão a primeira pergunta, entregando o papel ao examinando;

c) este, em sua mesa, resolverá a primeira questão, apresentando-a ao presidente, procedendo a commissão ao immediato julgamento da resposta;

d) uma segunda pergunta será formulada, de modo igual, e assim por diante;

e) cada examinador dará a cada examinando o mesmo numero de questões que será, a *priori*, fixado pela commissão.

8. Caso algum dos examinandos, depois de haver respondido a todas essas perguntas, não tenha satisfeito á commissão, poderão ser feitas ainda outras, para melhor esclarecimento do julgamento.

9. Um official da missão naval acompanhará os exames juntos á commissão, como consultor.

10. Terminados os exames, deverão todos os papeis ser remettidos á D. P.

— Sr. director geral de Fazenda:

Tabella experimental para municiamento do 1º almoço ás praças.

Referencia: officio n. 575, de 12 de setembro de 1928, do D. G. F.

N. 4.437 — 1. De accôrdo com o officio da referencia, autorizo, a titulo de experiencia, os commandantes dos navios, corpos e estabelecimentos que se abastecem nesta Capital, a municiarem, durante o 4º trimestre deste anno, o primeiro almoço.

2. Para o preparo dessa refeição, os referidos navios, corpos e estabelecimentos deverão requisitar, além dos generos da tabella annexa, a quantia de $100 por praça.

3. A alludida refeição deverá ser distribuida sómente aos municiados no rancho da guarnição.

4. Deveis baixar as necessarias instrucções para a completa execução desta medida.

Tabella de generos para o 1º almoço ás praças e a que se refere o aviso numero 4.437, de 20 de setembro de 1928:

Generos — Quantidade maxima por praça — Observações.

Alternando durante os dias da semana:

Cangica, 50 grammas.
Chocolate, 40 grammas.
Fubá de milho, 40 grammas.
Fubá de arroz, 40 grammas.
Farinha de tapioca, 40 grammas.

Diariamente:

Leite condensado, 30 grammas.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 4.429 — Pedindo a distribuição do credito de 900$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta das verbas:

"20 — Classes inactivas — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação n. 2 (Invalidos)". . . . . 518$000
"22 — Munições de bocca — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação n. 1". . . 382$500

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 4.432 — De 575:111$692 a Teixeira Borges & Comp.

N. 4.433 — De 207:828$790, a Pacheco Rocha & Comp.

N. 4.436 — De 200:000$, ao adeantamento ao contra-almirante Alvaro Nunes de Carvalho, director geral de Aeronautica, afim de attender ás despezas com a acquisição do material necessario á execução dos trabalhos de installação do serviço dagua e esgotos do Centro de Aviação Nacional do Rio de Janeiro.

N. 4.439 — De 186:903$596, a Oliveira Irmãos Limitada.

Solicitando o registro dos seguintes contractos:

N. 4.439 — Do celebrado entre este ministerio e as firmas A. Ferraz & Companhia Limitada, James Magnus & Comp. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo "44".

N. 4.435 — Do celebrado entre este ministerio e as firmas Vasco Ortigão & Comp., Albino, Castro & Comp. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de diversos artigos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas:

N. 2.330 — Requisitando o pagamento de 100:000$000, á Comp. Nacional de Navegação Costeira, concessionaria de serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915, relativa ás viagens contractuaes realizadas no mez de julho ultimo, (verba 4ª, n. 5).

N. 2.331 — Requisitando o pagamento á Comp. Nacional de Navegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação da linha Rio Grande-Pará, da quantia de réis 426:769$600, relativa ás viagens contractuaes realizadas no mez de julho ultimo, clausula I, do termo de accordo em additamento á revisão do contracto de 30 de novembro de 1915, e termo additivo complementar ao accordo, do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, (verba 4ª, n. 6).

N. 2.332 — Remettendo conta de Laport & Comp., na importancia de réis 2:820$000, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente n. 10, (verba 6ª, Material n. 9, empenho, 363).

N. 2.333 a 2.338 — Remettendo copias para registro, dos contractos celebrados pela Repartição dos Correios, respectivamente, com J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de materiaes; Henrique Braga & Comp., para fornecimento de materiaes; Emilia Gomes Teixeira, para arrendamento de parte do predio destinado á installação da agencia postal de Alfenas, Estado de Minas Geraes; Carolina Ribeiro de Andrade, para arrendamento do predio destinado a installação da agencia postal de Maroim, no Estado de Sergipe; C. Fuerst & Comp. Ltd., para fornecimento de materiaes, mediante concurrencia publica; Frederico Diehl, para fornecimento de material, mediante concurrencia.

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.635 — Requisição, por Exercicios Findos, pagamento á "The Leopoldina Railway Company Limited", da quantia de 1:613$170, de transporte effectuado, em 1923, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.637 — Requisitando, por Exercicios Findos, pagamento ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, Roberto Bogacki, da quantia de réis 3:591$000, correspondente as diarias que deixou de receber no periodo de 4 de dezembro de 1922 a 15 de dezembro de 1923, em que esteve servindo no Exercito Nacional, em virtude de sorteio Militar; descontando-se, porém, daquella quantia a de 1:194$199, que lhe foi paga pelo Ministerio da Guerra, o que reduz a divida ao liquido de réis 2:396$801.

N. 1.636 — Restituindo, rectificada a importancia da divida, que é de 219$600 em vez de 219$800, como consta do aviso deste ministerio n. 1.326, de 21 de setembro de 1925, o processo referente á divida de que é credor José Coelho da Silva, official de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Aviso á Inspectoria Federal das Estradas:

N. 63 — Em solução ao officio numero 531 Z, de 10 de agosto ultimo, autorizo o pagamento da gratificação de 500$000 ao engenheiro Carlos de Souza, pelos serviços que prestou como arbitro desempatador no acto de recebimento do trecho da linha ferrea Machado Portella Carinhanha, comprehendido entre as estações de Sincorá e Contendas, da Rêde de Viação Ferrea da Bahia, devendo a referida quantia ser paga pela companhia constructora e arrendataria, sendo-lhe restituida opportunamente a mencionada importancia em folha de medição, conforme se procede em relação ás quotas de fiscalização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Officio circular n. 9 — Tendo em vista que quaesquer requerimentos relativos á restituição dos 25% descontados da gratificação estabelecida no artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, não podem deixar de ser indeferidos, recommenda-vos o Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de que os alludidos requerimentos sejam despachados por essa directoria.

Officios:

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.991 — Pedindo informações sobre as razões da preferencia pelos cabos telegraphicos de fabricação Siemens & Halske, e si esse material já figurou em concurrencia; no caso affirmativo, quaes os preços offerecidos por um ou mais concurrentes.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.992 — Communicando que o processo relativo á concurrencia para fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil, foi encaminhado ao Tribunal de Contas com o aviso deste ministerio n. 1.833, de 23 de julho proximo findo.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.993 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a abertura de concurrencia permanente para o fornecimento dos materiaes de que trata o officio da Inspectoria n. 283, de 4 do corrente mez.

Segunda secção

Por portaria de 5 de setembro de 1928 foi nomeado Honorio Olerio Viedo, para o logar de servente de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Maria da Boccaiva do Monte, que já exercia interinamente, com a diaria que lhe competir.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados.

Jorge Miguel Malty, amanuense dos Correios de Santa Catharina, reclamando promoção por antiguidade. — Indeferido quanto á promoção por antiguidade. Aguarde opportunidade para promoção por merecimento.

Cesar Grave Barroso de Souza, 3º official dos Correios da Bahia, reclamando antiguidade de classe. — Indeferido, por não haver no caso lesão de direito a reparar.

Benedicto Dantas e Ismael da Cunha Gloria, amanuenses dos Correios de S. Paulo, pedindo melhoria de classificação em concurso. — Indeferido, em vista das informações.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Expediente de 19 de setembro de 1928

Antonio Francisco dos Santos Junior, Raphael Torga, Odilon Cunha, Ildefonso Americo da Costa, José Franco da Fonseca, João Custodio da Fonseca, João Custodio Guimarães, Francisco Velloso, Joaquim Baptista Euleterio, Pedro Hippolito Dias, João Martins Lara, Antonio Rodrigues da Silva, José Mathias d'Assumpção, Germano Ziviani, Henrique da Rocha Ramalhão, Carlos Brant, Nelson de Andrade, Leonel Vieira da Silva,

José Valle, Hildebrando Rodrigues, José Picorelli, João Diogo Filho, Pedro Bizotto e Matheus Nascimento. — Deferido, nos termos da informação.

F. R. Moreira & Comp., S. A. Casa Pratt, Fonseca, Almeida & Comp. (tres requerimentos). — Restitua-se.

Alexandre do Amaral. — Restitua-se a quantia de 60$000.

Manoel Francisco da Costa. — Restitua-se a quantia de 53$600.

Getulio Silva. — Restitua-se a quantia de 7$000.

Companhia Americana de Seguros. — Pague-se a quantia de 285$000.

Odorico Machado. — Pague-se a quantia de 308$000.

Companhia de Seguros Sagres. — Pague-se a quantia de 573$000 por conta do responsavel indicado.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico (2 requerimentos). — Pague-se á vista da decisão do Sr. ministro.

Coutinho & Filho; Paulo Batholdy & F. Cruz. — Nada ha que deferir.

Geraldo Cruz. — Indeferido, á vista da informação.

Salathiel Cruz Santos. — Certifique-se.

José Nunes. — Pague-se á vista da informação.

Torquato Nunes. — Idem.

Astolpho Pedroso. — Deferido.

Rezende & Cabral. — Deferido, a titulo precario e assignado o termo competente. (6 de setembro de 1928.)

Symphronio Gontijo da Silva. — Permitto a titulo precario, nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1928

Luiz Severiano da Fonseca, alumno do curso de classificação commercial do algodão da Superintendencia do Serviço do Algodão, solicitando permissão para se submetter a novo exame, afim de obter o respectivo attestado.—Deferido, nos termos da informação.

Henrique Luiz da Cunha Mello, residente á rua Barão de Lucena n. 333, em Jaboatão, Pernambuco, pedindo permissão para prestar todos os exames preparatorios exigidos para a matricula no Curso de Chimica Industrial, annexo á Escola de Engenharia de Pernambuco, perante mesas organizadas por esta escola.—Por falta de apoio legal ao pedido, não ha que deferir.

Segunda secção

Por decretos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Manoel Fosanaro, para exercer, em commissão, o cargo de 2º escripturario da Fazenda de Saneamento de Sacramento, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte;

Deodato Gomes Carneiro, para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 20º Districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Minas Geraes;

Antonio Pulcherio Paes Leme, para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de 3ª classe da Directoria de Meteorologia;

Guilherme dos Santos Coutinho, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia;

João Cedro de Oliveira, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia;

Newton Guimarães Alves, para exercer o cargo de professor do Curso Complementar, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, do Serviço de Industria Pastoril, no Estado do Rio de Janeiro;

O agronomo Nilo de Albuquerque, para exercer, em commissão, o cargo de administrador da Fazenda de Sementes do Sacramento, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte;

O agronomo Francisco Bento de Oliveira Junior, para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar-technico da Estação Experimental de Seridó, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram exonerados:

Antonio Pulcherio Paes Leme, do cargo de ajudante de 3ª classe da Directoria de Meteorologia, por ter sido nomeado para outro logar;

Annibal Ribeiro de Mello, do cargo de ajudante de inspector agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas;

O agronomo Nilo de Albuquerque, do cargo de auxiliar technico, em commissão, da Estação Experimental de Seridó, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte;

O agronomo Francisco Bento de Oliveira Junior, do cargo de chefe de Culturas, em commissão, da Estação Experimental de Piracicaba, do Serviço do Algodão, no Estado de São Paulo; por ter sido nomeado para outro logar.

Por portaria de 15 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funcções, pelo prazo de 30 dias e com perda dos vencimentos do respectivo cargo, o escrevente da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, no Estado de Santa Catharina, João Guedes da Fonseca, por falta de exacção no cumprimento de deveres.

Por outras de 17 do corrente:

Foram concedidos:

Um anno de licença, para tratar de seus interesses, a partir de 10 do mesmo mez, ao director do Patronato Agricola «Wenceslau Braz», do Serviço de Povoamento, Euclydes Palma Guião;

Quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar technico do Posto Experimental de Veterinaria do Serviço de Industria Pastoril, Oscar da Cunha Moreira.

Foram nomeados:

O instructor de alumnos do Patronato Agricola «Marquez de Abrantes», do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Clarencio Gomes Barracho, para exercer, interinamente, o cargo de professor do mesmo Patronato, emquanto durar o impedimento do effectivo, Arthur Gonçalves de Salles;

Edmundo Tarquinio Pereira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de segunda classe, da Inspecção de Leite e Derivados, do Serviço de Industria Pastoril, emquanto durar o impedimento do serventuario Edgard de Assis Figueiredo.

Por outra de 19 do corrente, foi nomeado o Dr. José Borbosa da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de ajudante-microbiologista da Secção de Carnes e Derivados, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1928

Avisos:

N. 300—Sr. director, em exercicio, da Directoria de Meteorologia—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que attendendo ao que solicitou o Sr. Joaquim Sampaio Ferraz, ora no desempenho da commissão deste ministerio resolvi autorizal-o a ausentar-se do Brasil pelo prazo de cinco mezes sem nenhum outro onus para o Thesouro além da percepção dos vencimentos do seu cargo, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 299—Sr. Dr. Joaquim Sampaio Ferraz, director, em commissão, da Directoria de Meteorologia—Tendo resolvido autorizar-vos, nos termos e de conformidade com a solicitação contida em o vosso officio de 14 do corrente, a vos ausentardes do Brasil pelo prazo de cinco mezes, sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. presidente do Estado de Mato Grosso:

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril do ministerio a meu cargo está informada de que no matadouro da cidade de Campo Grande, nesse Estado, talvez devido á falta de uma inspecção veterinaria regular, têm sido abatidos, para consumo da população local, animaes doentes.

Julgando desnecessario enumerar a V. Ex. a importancia da medida, tenho a honra de solicitar os seus bons officios junto ao chefe do executivo municipal daquella cidade, afim de que seja instituida a inspecção veterinaria dos animaes abatidos no Matadouro Municipal de Campo Grande e se faça com regularidade.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. general ministro da Guerra:

Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex., sob n. 24, de 8 do corrente, e declarar-lhe, em resposta ao assumpto que no mesmo se contém o seguinte:

A inspecção sanitaria dos animaes abatidos para o consumo da população local, do matadouro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, estando inteiramente fóra da esphera das attribuições legaes dos veterinarios da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril daquelle Estado, só seria possivel mediante prévio accôrdo entre a União e o chefe do Executivo Municipal.

Tal accôrdo, porém, não poderá ser levado a effeito porque aquelle funccionario, no desempenho das funcções do proprio cargo, são obrigados a se ausentarem frequentemente da séde da delegacia em Campo Grande, afim de attenderem ás necessidades de outras regiões do Estado. A inspecção regular, consequentemente, ficaria prejudicada.

Por esses motivos não posso attender á solicitação contida no citado aviso de V. Ex.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1928

Requerimento de Paulo Simini, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 2:220$ proveniente de fornecimentos feitos em 1919, ao Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte.—O pagamento foi requisitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 622, de 15 de fevereiro de 1924.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1928

N. 5.312 — Sr. director geral do Serviço Florestal — Declaro-vos que o pedido constante do vosso officio n. 589 não póde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Officios :

N. 5.282—Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Accusando recebimento do vosso officio acompanhado das 2ª vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 50:000$, recebido pelo Sr. Graciano Neves Espindola, em virtude do Aviso n. 2.358, de 1 de junho de 1920, peço-vos informeis si, como parece, as 1ª vias dos referidos documentos foram enviadas ao Tribunal de Contas para o respectivo julgamento.

N. 5.292—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril—Constando do recibo que acompanhou o vosso officio n. 3.396, que foram entregues ao Sr. Nicolau Maluf, 5 vaccas, 2 novilhos, 1 garrote e 1 bezerro, peço-vos esclarecimentos a respeito.

N. 5.302—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilheos—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito a autorização que vos foi transmittida pelo officio desta Directoria Geral numero 1.852.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1928

Avisos:

N. 12.243—Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Declara ter resolvido determinar que seja procedido ao sorteio dos artigos empatados pelas firmas Moreno Borlido & Comp. e Lutz, Ferrando & Comp., na referida concurrencia, visto que a ultima das firmas foi por mim reconhecida como brasileira.

Dia 17

N. 12.253 — Ao Sr. director do Instituto de Chimica—Declara autorisar a lavratura, do contracto a ser celebrado com Alvaro das Neves, para servir na qualidade de soprador de vidro desse Instituto.

N. 12.263 — Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos—Declara approvar a concurrencia publica realisada para o fornecimento, durante o corrente anno, de material permanente de que trata o vosso officio n. 385, de 27 de junho proximo passado, a autorisar a lavratura de contracto com as firmas Walter Schmidt & Comp., Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, Lion & Companhia e Machado Vianna & Companhia.

Dia 18

N. 12.433 — Ao Sr. director do Serviço Geologico — Declara approvar a concurrencia publica realisada para o fornecimento de pranchetas para desenho, moveis e mostruarios de que trata o vosso officio n. 808, de 13 de agosto ultimo, e autorisar a lavratura de contractos com as firmas Adolpho Botelho, Silva Santos & Companhia, Mattos, Pragana & Comp. e Constantino Gonçalves & Companhia.

Dia 19

N. 12.463 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Remettendo para registro, os contractos celebrados entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e Pinto Guimarães & Comp., para o fornecimento de caixas de papelão e de cedro envernizadas, para organização de typos padrões.

N. 12.483 — Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Declara, approvar a concurrencia publica realizada para fornecimento de material de que trata o vosso officio n. 809, de 28 de agosto ultimo, e autorizar a lavratura de contracto com as firmas Moreno Borlido & Comp., Fontes Garcia & Comp, e Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

N. 12.493 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril — Declara approvar a concurrencia publica realizada para o fornecimento dos artigos do grupo «D-Moveis», de que trata o vosso officio numero 4 053, de 15 de setembro corrente, e autorizar, a lavratura de contracto com as firmas B. Cabral & Comp., Mattos Pragan & Comp., Souza Baptista & Comp., Santos Seabra & Comp. e A. A. de Queiroz.

N. 12.513 — Ao Sr. engenheiro agronomo Alcides Franco, chefe de secção technica da Superintendencia do Serviço do Algodão — Declara haver designado para como presidente, constituir a commissão composta do engenheiro de 2ª classe do Patrimonio Nacional, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra e do guarda livros da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, Adherbal Silva, afim de proceder á nova verificação dos bens da Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1923

Officios:

N. 12.183 — Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a designação feita pelo director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, do contractado João José Cecchini, para, na qualidade de adjunto leccionar desenho industrial e technologia no curso nocturno da mesma escola.

Dia 14

N. 12.193 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Satisfeita a exigencia constante do parecer de fls. 44, devolvo o processo de habilitação á percepção das pensões a que teem direito DD. Olympia Montenegro Calmon, Maria da Gloria Pinto Calmon e Iphigenia Pinto Calmon, viuva e filhas do engenheiro Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira, ex-inspector agricola do 9º districto, no Estado de Alagôas, acompanhado de novos titulos de pensão.

N. 12.205 — Ao Sr. director do Serviço Geologico — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar o contracto celebrado com o engenheiro civil e de minas Egeu Marino de Almeida Gomes, para os serviços de sondagens no Estado do Amazonas.

N. 12.213 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Afim de ser cobrado o devido sello, incluso vos transmitto o requerimento em que o fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha Haeckel de Lemos pede pagamento da importancia a que se julga com direito, e o officio desta directoria n. 6.423, de 26 de outubro de 1927, apresentado pelo requerente como documento.

N. 12 223—Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria—Communicando-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar abertura de concurrencia publica para a acquisição de armarios para os gabinetes dessa escola.

Dia 17

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 12.273—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de Abilio Costa, João de Mattos, José Gerike e Antonio Maciel.

N. 12.233—Remettendo a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista da turma de forças hydraulicas do Estado de S. Paulo.

N. 12.293—Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a contractar os diaristas constantes da relação junta, constituintes da turma de forças hydraulicas no Estado de Minas Geraes, a cargo do engenheiro Waldemar José de Carvalho, a partir de 1 de agosto proximo passado.

N. 12.303 — Ao Sr. director do Observatorio Nacional - Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia administrativa realizada para a impressão de um trabalho scientifico de que trata o vosso officio n. 450, de 6 de setembro corrente.

N. 12 313 — Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento — Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar as obras para melhores adaptações do Patronato Agricola Dio o Feijó, approvando para tal fim a planta e especificações que ora vos restituo.

N. 12.323 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Satisfeitas as exigencias constantes do officio n. 771 de 14 de setembro de 1928, restituo-vos o incluso processo referente ao montepio pretendido por D. Davina Jesuina de Carvalho, irmã solteira de Manoel Bomfim de Carvalho, ex-auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoril, acompanhado de um titulo de pensão.

Dia 18

N. 2.333 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Transmitto-vos, devidamente apostilhado, o titulo de montepio de Ruth Ribeiro, filha do ex-contribuinte Joaquim Leandro Ribeiro, ex-interprete da extincta inspectoria Geral de Terras e Colonização, por ter attingido a sua maioridade em 17 de fevereiro de 1927.

N. 12.343— Transmitto-vos o titulo incluso, acompanhado do processo em que D. Maria de Lourdes Ribeiro, filha de Joaquim Leandro Ribeiro, ex-interprete da extincta Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, requer o apostillamento do seu titulo declaratorio de montepio, para Maria de Lourdes Ribeiro de Siqueira, por ter contrahido matrimonio com Lauro Soares de Siqueira, em 8 de dezembro de 1926.

N. 12.353—Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento — Em referencia aos vossos officios ns. 3.351, 3.492, 3.494, 3.495, 3.496 e 3.522, de 20, 25 e 27 de agosto ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu autorizar os directores dos Patronatos Agricolas «Rio Branco» e «Visconde da Graça», nos Estados da Bahia e Rio Grande do Sul, a lavrarem as portarias de contractos de Esther de Souza Castro Carneiro (Rio Branco), Tolentino Dias, José Pereira das Neves, Luiz Lucas da Silva, Francisco Felix da Silva (Viscond da Graça) e Avelino Lucio de Barros (directorias), para servirem na qualidade, respectivamente, de diarista feitor-arador, chauffeur, pedreiro, copeiro daquelles patronatos e tratador de animaes desses directorias com as diarias e salarios mensaes de 10$, 180$, 250$ 10$, 180$ e 280$, sendo a primeira no periodo de fevereiro a 15 de abril, o segundo e o terceiro a partir de 1 de julho, o quinto de 1 de fevereiro e o ultimo de 25 de agosto, do corrente anno.

N. 12 363 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Que o Sr. ministro autorizou os contractos de Tolentino Dias e Francisco Felix da Silva para servirem na qualidade, respectivamente, de feitor-arador e copeiro do Patronato Agricola Visconde da Graça, nesse Estado, com os salarios mensaes de 18 $, cada um, a partir de 1 de julho e 1 de fevereiro deste anno.

N. 12.373 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remettendo a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, nesse Estado.

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thezouro Nacional:

N. 12.383 — Communico vos, que o senhor ministro, autorizou o contracto de João Duarte, com o salario mensal de réis 400$000.

N. 12 393 — Communico-vos, que o senhor ministro, autorizou o contracto de Joaquim Teixeira dos Santos Junior, com o salario mensal de 450$000.

N. 12.403 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril — Communico-vos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Joaquim Teixeira dos Santos Junior, com o salario mensal de 450$000.

N 12.413 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas — Communico vos, que o Sr. ministro, autorizou a readmissão do Sr. Odorico Costa, com o salario mensal de 450$000.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 15 de setembro de 1928

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.500 — Enviando o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, numero 2.600, do despacho de uma caixa contendo um arado e seus pertences.

Dia 17

N. 1.514—Ao mesmo enviando o conhecimento n. 4.432, referente ao despacho de nove pulverisadores, typo «Vermorel».

N. 1.515 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Tendo sido lavrado o contracto feito com os senhores Santos Seabra & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., Lion & Comp., Oscar Taves & Comp., Casa Arens S. A., Adolpho Botelho, Mayrink Veiga & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento de material technico, apparelhos agrarios e material «Ford», no corrente anno, de accôrdo com a minuta approvada pelo Sr. ministro em 8 do corrente, remettem-se-lhe trez copias authenticas, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas, segundo as determinações feitas no aviso n. 6.443, de 27 de outubro do anno proximo findo. (D. C. 10.832/27).

N. 1.517 — Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia — Para que sejam prestadas com a maxima urgencia, informações a respeito, transmitte-se-lhe copia do officio n. 5.182, de 13 do corrente, em que a Directoria Geral de Contabilidade solicita esclarecimentos com relação aoalgodão que foi incendiado nesse Estado.

N. 1.518 — Ao chefe da Commissão de Classificação em Fortaleza—Ceará—Transmittindo copia de uma carta dirigida a esta Superintendencia, pelo Sr. Plinio Osorio, representante, nesta praça, dos Srs. Costa Lima & Myrtil, de Aracaty, nesse Estado, pede-se informar com a maxima urgencia, a respeito da possibilidade de adaptação do plano contido na mesma. ao Serviço de Classificação na referida cidade de Aracaty.

Dia 18

N. 1.519—Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes—Determinando a remessa ao Sr. Ignacio Ferreira da Silva, gerente da Companhia Força e Luz São Gonçalense, de instrucções para o expurgo de sementes de algodão para o plantio.

N. 1.521 — Ao Sr. José A. Lima, secretario da Agricultura do Estado do Espirito Santo — Victoria — Enviando o conhecimento n. 1.669 g, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ao despacho de um caixote contendo publicações, no valor de 500$000.

N. 1.522 — Ao inspector agricola no Estado do Maranhão — S. Luiz — Enviando o conhecimento n. 1.668 g, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente ao despacho de 18 caixas contendo sulfureto de carbono, destinadas á Fazenda de Sementes deste serviço em Coroatá.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 14 de setembro de 1928

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 880 — Enviando uma exposição feita pelo Sr. professor da 9ª cadeira, relativamente ao ensino.

N. 881 — Pedindo autorização para contractar o Sr. Eurico Ramos Rodrigues como operario (pintor).

N. 882 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional — Communicando a exoneração, a pedido, do Sr. Luiz Rodrigues de Carvalho, operario (pintor).

Dia 15

N. 883 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Enviando um edital para ser publicado.

N. 884 — Ao Sr. contador seccional da Republica — Prestando informações sobre uma divergencia verificada na escripturação das verbas.

N. 885 — Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola — Enviando, para dar parecer, um relatorio de invenção do Sr. Dr. Leon Lilienfeld, vindo com o officio n. 1.265, da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

N. 886 — Ao Sr. lente cathedratico da 3ª cadeira — Pedindo uma resposta official ao officio n. 832.

N. 887 — Ao Sr. director geral de Contabilidade — Informando sobre vagas de contractados existentes na escola.

N. 888 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Pedindo autorização a abertura de concurrencia, para construcção de um galpão para servir á cadeira de Chimica Industrial.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1928

Granado & Comp. (2 requerimentos), Carvalho, Perisse & Comp., Ltd.., (2 requerimentos), Annibal Silva, Nahum Antonio Ganem, Miguel Faustino do Monte, Souza Lobo & Comp., Oliveira, Bastos & Comp. Ltda., Dorval Amaral, Columbia Phonograph Company, Inc, Addressograph Company, Rational Pneumatic Company, Standard Oil Company of California, Westinghouse Electric & Manufacturing Company e Georges Lakhovsky. — Lavre-se o termo.

Lourenço Orandini e A. Paiva.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Felippe Bruno dos Santos Nora. — Publiquem-se as novas descripções.

Barbasol Company (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 11.569 por Luiz Lopes do Miranda), Chemische Fabrik Stockhausen & Cie., Gumercindo Ferreira Pinto, Matheis & Comp., William Arthur Loth, Société Platt Frères e Westphalen, Bach & Krohn. — Junte-se ao processo.

Kodak Brasileira Ltd. — Apresente novas descripções contendo as classes mencionadas pela secção.

Sociedade Anonyma Sud Americana para la Explotación los Privilegios de Invencion «Van Berkel». — Restitua-se o cliché e o titulo, mediante recibo.

Augusto Sampaio Bastos Dias. — Não ha que deferir.

Enock R. Pinheiro.—Aguarde opportunidade.

Agostinho Ferreira & Irmão.—Prestem esclarecimentos.

Agostinho Faria Guimarães e Theodoro Putz & Comp. Ltda.—Dê-se vista.

A. Kastl & Cpmp.—Indeferido.

C. Ruschmann, José Coelho da Costa, Alberto Aulicino, Olyntho Sabatelli, Oscar Coelhu Ferreira.—Dê-se certidão.

Hall Telephone Accessories (1928) Limited, California Institutte of Technology.—Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Companhia Brasileira de Phosphoros e J. Lipiani.—Annote-se a transferencia.

Pedidos de privilegio:

Raul Tialho de Faria, para «um dispositivo retardador da velocidade em vehiculos».—Deferido.

Januario Corrêa Peixoto, para «uma sopeira para sabão em pó ou em liquido, denominada Saboneal Rialto». — Deferido, como modelo de utilidade.

D. Toledo Junior, para «uma carteira para cigarros».—Indeferido.

Luiz B. Carneiro da Cunha, para «um novo typo de ancinho para café».— Indeferido.

Victor Claudio da Silva Junior e Virgilio Claudio da Silva, para «um novo combustivel composto de serradura e apáras de madeira com addição de agglutinantes, oleos ou resinas para formar cylindros ôcos».—Indeferido.

Companhia de Industrias Textis S. A, para «uma bolsa-luva para limpar e polir metaes e outros materiaes».—Indeferido.

José de Siqueira Pinto e Hugo Victorio da Costa, para «um novo systema de propaganda commercial».—Indeferido.

Pedido de patente de melhoramento:

Trent Process Corporation, para «melhoramentos introduzidos nas invenções de «um novo processo para o tratamento e purificação do carvão de pedra e de substancias similares» e de «um processo para a purificação do carvão de pedra pulverizado», que fazem objecto das patentes ns. 11.339 e 13.223.—Rejeitado, por estar irregular o pedido.

Pedido de patente de modelo de utilidade.

Companhia de Charutos Dannemann, para «uma nova caixa para acondicionamento de charutos, cigarros e semelhantes». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Wanderley Moreira & Como. e Dr. José Moreira Barros, da marca «Vitergon», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Bell City Incubator Company, da marca «Champion Bello City», para distinguir artigos da classe 50 letra «j». — Registre-se.

The Good Roads Machinery Company, Inc, da marca «Good Roads», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Joaquim, Irmãos & Comp., da marca «Flandres», para distinguir artigos da classe 26.—Registre-se.

Tito Livio Teixeira, da marca «Pomada Divina», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Tito Livio Teixeira, da marca «Collyrio Divino», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Tito Livio Teixeira, da marca «Leite de Bismutho Composto», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

E. A. da Silva, da marca «Padaria Brasil», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Schertel, Nuhrich & Comp., da marca «Schernu», para distinguir artigos das classes 4, 41, 44, 45, 46 e 50 lettra J. — Registre-se.

Albino Silva & Lima, da marca «Kola Iodada», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Lotto Maior & Comp. da marca «Militar», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Joaquim, Irmãos & Comp., da marca «Lilho Belga», para distinguir artigos da classe 50. — Registre-se de accôrdo com a informação da secção.

Bernardino Gomes Marques, da marca «Paris», para distinguir artigos da classe 48. —Registre-se de accôrdo com a informação da secção.

Idylio Muniz, da marca «A Estação», para distinguir artigos das classes 29, 32 e 35 — Indeferido, por inobservancia do art. 88 do regulamento.

A. Ribeiro Monteiro Ramos, da marca Café Palhaço», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca n. 19.690, desta Capital.

Rectificação:

A marca «Casa Niepse», mandada registrar por despacho de 17 de setembro de 1928, em nome de Alberto Martins & Comp. destina-se a proteger artigos das classes 1, 8 e 50, letra j e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 19.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em valvula de descarga rapida» para que pede privilegio National Pneumatic Company (deposito n. 5.656, de 19 de setembro de 1928):

Tendo agora especialmente descripto e especificado a natureza da nossa invenção e a maneira em que tem que ser realizada, declaramos que o que reclamamos é:

1. Na valvula de rapida descarga a combinação com uma caixa fechada com duas sahidas do liquido sob pressão e uma abertura de descarga de um embolo na mencionada caixa que fecha a mencionada sahida de descarga quando se applica pressão a ditas sahidas do liquido sob pressão e que deixa o liquido sob pressão passar pelo mencionado embolo para a outra das mencionadas sahidas do liquido sob pressão.

2. Uma valvula de descarga conforme o ponto 1, incluindo uma valvula de retenção no mencionado embolo proprio a admittir a pressão do liquido ao lado do mencionado embolo quando o assento no mencionado embolo fecha a mencionada abertura de descarga.

3. Uma valvula de descarga conforme o ponto 2, incluindo um assento no mencionado embolo para fechar a mencionada abertura de descarga e uma passagem pelo mencionado embolo normalmente fechada pela mencionada valvula de retenção, sendo que o mencionado embolo se move para fechar a abertura de descarga quando se admitte pressão de liquido atraz do mencionado embolo por uma das mencionadas sahidas de liquido sob pressão e sendo que a mencionada valvula de retenção se move depois do fechamento da mencionada abertura de descarga para abrir a passagem no mencionado embolo para admittir pressão do liquido á outra das mencionadas sahidas do liquido sob pressão.

4. Uma valvula de descarga conforme o ponto 3, em que a mencionada caixa tem um furo liso que forma uma passagem lisa para o mencionado embolo, uma entrada e sahida apparafusaveis perto de cada extremidade do mencionado embolo na mencionada caixa, sendo uma destas aberturas munida de um furo transversal que forma a mencionada sahida de descarga e de uma extensão interna com um assento para cooperar com o mencionado assento no embolo para fechar a caixa quando se admitte pressão de liquido á mencionada caixa pela mencionada entrada.

5. Uma valvula de descarga rapida substancialmente como descripto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos no processo de fabricação de combustivel para motores de combustão interna», para que pede privilegio Standard Oil Company of California (deposito n. 5.667, de 19 de setembro de 1928):

1, processo para tratar o combustivel de motores de combustão interna com acido sulphurico afim de remover o enxofre caracterisado pelo controle da perda de polymerização dos constituintes livres de enxofre por meio da limitação da temperatura maxima de reacção entre o combustivel e o acido a uma temperatura dependente do acido usado e do combustivel a tratar.

2, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por effectuar-se o controle da perda de polymerização dos constituintes livres de enxofre por meio da absorpção do calor da mistura do combustivel com o acido durante a reacção

3, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o controle da perda de polymerização dos constituintes livres de enxofre se effectua conduzindo o tratamento com uma temperatura inicial sufficientemente reduzida para limitar a temperatura maxima da reacção a um determinado valor.

4, processo de accôrdo com o ponto 3, caracterizado pela pre-refrigeração do combustivel antes do addicionamento do acido ao mesmo.

5, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o controle da perda de polymerização dos constituintes livres de enxofre se effectua pelo addicionamento de acido ás fracções augmentadas do combustivel, absorvendo-se o calor da mistura durante a reacção de cada addicionamento de acido afim de limitar a temperatura maxima da reacção a um desejado grão.

6, processo de accôrdo com o ponto 1, caracterizado por se effectuar a minoração da perda de polymerização dos constituintes livres de enxofre conduzindo-se o tratamento com uma temperatura maxima de reacção entre 15 e 5 graos centigrados.

7, um processo para o tratamento dos combustiveis para motores de combustão interna com acido para remover o enxofre, substancialmente como descripto e para os fins expostos.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas de relais protectores», para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito n. 5.668, de 19 de setembro de 1928):

1º, um systema de protecção para linhas de transmissão ligado a uma fonte de energia de uma determinada frequencia, e empregando correntes sobepostas de frequencia differente para accionar apparelhos de relais afim de desligar uma linha ao dar-se um defeito nella caracterizado pelo facto de que cada linha ou secção a ser protegida, contém dispositivos resonantes modulados á frequencia sobreposta e dispostos de tal modo que um defeito em uma linha desbalançará ou romperá a modulação dos dispositivos resonantes, sendo os apparelhos de relai sensiveis a taes desequilibrios;

2º, um systema de protecção, de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de serem os dispositivos resonantes modulados para filtrarem as correntes da fonte de energia e bloquearem ou obstruirem as correntes de frequencia sobreposta;

3º, um systema de protecção, de accôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de que as fontes auxiliares que supprem as correntes sobrepostas, fornecem uma corrente constante de alta frequencia aos dispositivos de resonancia;

4º, um systema de protecção, de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 3, caracte-

rizado pelo facto dos dispositivos resonantes conterem uma inductancia e uma capacitancia dispostas em parallelo e ligadas á linha a ser protegida;

5, um systema de protecção de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 4 no qual dispositivos resonantes são providos em cada uma das extremidades da linha a ser protegida e são supridos de correntes de frequencia sobrepostas synchronizadas;

6, um systema de protecção de accôrdo com os pontos 3, 4 ou 5, caracterizado pelo facto de ser a fonte auxiliar ligada inductivamente ao dispositivo resonante por meio de um transformador de corrente;

7, um systema de protecção de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 6 caracterizado pelo facto de ser o apparelho de relai sensivel a voltagens resultantes predominantes nos terminaes do dispositivo resonante;

8, um systema de protecção de accôrdo com os pontos 6 e 7 caracterizado pelo facto do apparelho de relai ser sensivel a voltagens excessivas nos terminaes do transformador de corrente através do qual o dispositivo resonante é supprido de corrente sobreposta;

9, um systema de protecção de accôrdo com qualquer dos pontos de 1 a 8 no qual os dispositivos resonantes modulados á frequencia sobreposta são introduzidos em cada uma das linhas do circuito polyphasico e um gerador auxiliar polyphasico é empregado para supprir corrente de frequencia sobreposta aos dispositivos resonantes.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos no systema de construcção de casas de cimento, por meio de peças portateis», pela que pediu privilegio Frederico Roma. (Dep. n. 1.064, de 10 de março de 1925).

1, um novo systema de construcções de habitações populares «Typo Casa Universal Roma», caracterisado por esse systema por um consolo que constitue uma forma de fecho e amarração geral de todas as demais peças descriptas e empregadas nas habitações—Casa typo Universal Roma».

2, um consólo que pela sua estructura e modelo, conforme se vê no desenho n. 6, figura C junto ao presente; constitue o fecho e amarração das demais peças empregadas na confecção de habitações «Casa typo Universal Roma».

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 12.234, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro A. Paiva, destinada a artigos das classes 44 e 46, (deposito n. 12.207 «Sertão» de 19 de dezembro de 1928):

Consiste no nome caracteristico: «Sertão», escripto entre aspas e sobre uma linha horizontal; e, pede que a mandeis registrar nas classes 44 e 46, para distinguir: Tabaco, manufacturado ou não inclusive charutos e artigos para fumantes, e phosphoros da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.208, de 19 de setembro de 1928:

Consiste do nome «Iodotrofina» dentro de um rotulo rectangular guarnecido por um friso e abaixo do referido nome os dizeres: Granado & Comp.—Rio de Janeiro, encimados por um pequeno traço.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir um product pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Granado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.209, de 19 de setembro de 1928):

Consiste do nome «Sonho», dentro de um rotulo rectangular guarnecido por um friso e abaixo do referido nome os dizeres: Granado & Comp.—Rio de Janeiro, encimados por um pequeno traço.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir pós de arroz, de sua industria e commercio, comprehendido na classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Addressograph Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 12.210, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Addressograph», sob fórma caracteristica.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve a distinguir machinas para a impressão de endereços e outros assumptos, incluidos na classe 6, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para a qual pediu registro Columbia Phonograph Company, Inc., destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 12 211, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na locução «Viva-Tonal».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir discos, tanto registradores como reproductores, de phonographos: apparelhos phonographicos para registrar e reproduzir sons: taes como, machinas registradoras de som e phonographos reproductores, instrumentos musicaes automaticos do typo conhecido como phonographos que tocam diversos discos; partes para taes phonographos, machinas registradoras e instrumentos musicaes automaticos; tambem os seguintes accessorios para os mesmos como sejam, agulhas, mecanismo de parada, motores para phonographos mecanicos, reproductores, registradores, diaphragmas, depositos para agulhas, cornetas e braços acusticos; enveloppes para discos e albuns para discos, incluidos na classe 9, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Carvalho, Perissé & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.212, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Nitrocel».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias, da classe 48, de fabricação e commercio dos depositantes, e será applicada em rotulos, etiquetas, taboletas e em qualquer envolucro.

Descripção da marca para que pediram registro Carvalho, Perissé & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.213, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Phenicia».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias, da classe 43, de fabricação e commercio dos depositantes, e será applicada em rotulos, etiquetas, taboletas e em qualquer envolucro.

Descripção da marca para que pediu registro Dorval Amaral, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 12,244, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na representação de um painel de fantasia com a palavra «Vaccum» sublinhada por uma cetra, tendo por baixo uma cruz de Malta dentro de uma circumferencia; ladeando a circumferencia, vê-se as palavras «Marca regist». Mais abaixo estão os dizeres: «Unico para bicheiras—Atoxica e não corrosiva:—Producto genuino—Indispensavel no tratamento do gado—Indispensavel na America do Sul e fabricante: Dorval Amaral: R. Hipp dremo n. 235 A — S. Paulo.

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado de sua industria e commercio, incluido na classe 2.

Descripção da marca para que pediu registro Oliveira, Bastos & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.245, de 19 de setembro de 192):

Consiste em um rotulo rectangular lendo-se no alto a palavra «Sal»; no centro o caracteristico da marca, consiste das tres lettras «A. O. C.», sublinhando um dos lados da lettra «M», e em sentido curvelineo, as outras duas lettras «O e C»; na parte inferior do rotulo, encontra-se a palavra «Beneficiado».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir sal beneficiado de seu commercio (classe 41) e será usada tambem em reclames, cartões, facturas e notas.

Descripção da marca para que pediu registro Lourenço Orlandini, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.216, de 19 de setembro de 1928):

Swit, por Lourenço Orlandini, brasileiro, commerciante em Roca Salles, municipio de Estrella, Rio Grande do Sul, apresenta a marca supra, que consiste na palavra caracteristica «Rosicler», para distinguir cereaes em geral e banha. Classe 41.

A marca será usada em facturas, rotulos, reclames, etiquetas, taboletas e será gravada em latas, etc., podendo variar em côres, typos e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Souza Lobo & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.217, de 19 de setembro de 1928):

Consiste em um busto de perfil de uma linda mulher, tendo sobre a cabeça um diadema: do pescoço pendem um *pendentif* e um collar de perolas, cuja extremidade deste ultimo ella sustem com uma das mãos. Ao alto, em uma das extremidades, vê-se a figura do sol, projectando os seus raios sobre a palavra «Divina» que caracteriza a marca. Do vestido vê-se uma golla de rendas circumdando o pescoço.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir manteiga e demais productos de lacticinio de seu commercio, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro (renovação) Miguel Faustino do Monte,

---

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 18 de setembro de 1928.

destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.218, de 19 de setembro de 1928):

Consiste em um rotulo circular guarnecido por duas circumferencias concentricas. Entre as circumferencias lê-se «Puro Sal Monte —de Mossoró» e no centro vê-se um cumulo ou monte de sal em fórma de pyramide, tendo no centro, destacando-se do cumulo, uma cruz grega (esta cruz nunca será vermelha). Acima do monte lê se: «Fabricado e Garantido por Miguel Faustino do Monte» e abaixo do monte lê se: «Marca Registrada».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir sal commum, incluido na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Nahum Antonio Ganem destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 1.219, de 19 de setembro de 1928):

Consiste na palavra «Dynamite», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Annibal Silva, destinada a artigos das classes 32, 36 e 37 (deposito n. 12.220, de 19 de setembro de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Loja Violeta», entre duas aspas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 32, 36 e 37.

(*) (*) Descripção da marca para que pediu registro Felippe Bruno dos Santos Nora, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.220, de 17 de agosto de 1925):

Consiste essencialmente na palavra caracteristica, de phantasia «Colippe», disposta em semi-circulo dentro de um circulo formado por uma linha ponteada e com uma pequena abertura na parte inferior e em cujo traçado se encontram pequenas estrellas em posição symetrica e de tamanhos differentes. O..c, e o..c. da palavra Colippe tem a fórma circular e um ponto central; logo abaixo, no eixo da palavra Colippe tem um pequeno semi-circulo com parallelos; logo abaixo, em sentido horizontal e parallelamente, as palavras: Pasta Dentiric a e Marca registrada, estando estas duas ultimas entre aspas. Classe 48, para distinguir perfumarias em geral da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar de typo, côres e dimensões.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 1ª secção

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Recurso 231—Nisto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Fernandes e recorrida a firma A. de Araujo & Comp.:

Considerando que o recorrente reclama para que lhe seja, pela recorrida paga a importancia que corresponde as ferias a que se julga com o direito por ter trabalhado desde junho do anno de 1924 até 21 de maio de 1927 e como estas não lhe foram pagas interpoz recursos para este Egregio Conselho do Trabalho para haver-as;

Considerando que o recorrente não exhibio documentos necessarios que esclareçam os seus direitos provando que trabalhou na casa da recorrida e que esta nas suas allegações contestando nada esclareceu sobre isso;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar por insufuciencia de provas, provimento ao recurso interposto pelo recorrente contra a recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes Pereira*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 330 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Renato Paiva e recorrida a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas:

Considerando que o recorrente não apresentou nenhuma prova de que tivesse trabalhado 12 mezes seguidos para a recorrida:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento a este recurso.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1923.— *Ataulpho*, presidente.— *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente.—*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 478 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Antenor Oliveira e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré, Limitada:

Considerando que o recorrente é de menor idade e não se encontra assistido por seu pae ou tutor:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento desse recurso, por lhe faltarem os requisitos juridicos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Antonio do Prado Lopes*, relator. Fui presente.—*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 546 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Asclepiades Velloso e recorrida a Société de Construction du Port de Bahia:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importancia correspondente a 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 561 —Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicomedes Duarte de Castro e recorrida a Companhia Brasileira de Exploração de Portos:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente á importancia correspondente a 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente: *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 583 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Severiano Barbosa e recorrida a firma R. Repecchi & Comp.:

Considerando que o recorrente Manoel Severiano Barbosa prestou serviços á recorrida desde 6 de janeiro de 1926 até 23 de março de 1928, como se verifica da certidão de fls. 3, fazendo assim jús ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que improcede a defesa apresentada pelo recorrente, por não se achar devidamente comprovada e que o recorrente trabalhava sem descanço semanal, como se verifica da propria defesa apresentada pela mesma recorrida;

Considerando, finalmente, que o recorrente se encontra nas condições previstas pelo art. 3º do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a indemnizar o recorrente com a importancia dos 15 dias de férias que deixou de gozar, na fórma do disposto no art 10, do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 600 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alvaro Vieira da Cunha e recorrida a Companhia Baiana de Exploração de Portos:

Considerando que o recorrente provou o seu direito á indemnização das férias;

Considerando que a recorrida foi revel;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a importancia correspondente a 15 dias de ferias, de accórdo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. Fui presente. —*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 632 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alfredo Ciodaro e recorrida a firma Tavares & Alvadia e:

Considerando que o recorrente provou o seu tempo de serviço para o goso ás férias e que em sua caderneta legalizada nada consta do que allega a recorrida em sua defesa de fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemnize ao recorrente nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente —*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 633 —Visto e relatado o recurso em que é recorrente Avelino Ferreira e recorridos Tavares e Alvadia e:

Considerando que o recorrente fez jús ao têmpo de serviço para o goso das férias, e que na sua caderneta, perfeitamente legalizada, nada consta das allegações de defesa de fls. 5.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que o recorrente seja indemnizado nos termos do decreto n. 17.496.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente.—*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) (*)—Publicado de accôrdo com o despacho de 19 de setembro de 1928.

Recurso n. 634 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Armando Teixeira da Silva e recorrida a firma Tavares & Alvadade:

Considerando que o recorrente fez o tempo de serviço necessario para gozo ás férias e que na sua caderneta, nada consta do que allega a recorrida em sua defesa, de fls. 4;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que o recorrente seja indemnizado nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928.— *Ataulpho*, presidente.— *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente.—*Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 775.—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel José da Cunha e recorrida a firma Pinho & Fernandes:

Considerando que o recorrente não apresentou a sua caderneta devidamente legalisada, provando ter tempo sufficiente de serviço para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a firma recorrida comparecu á secretaria, tendo tomado conhecimento da queixa apresentada, mas nada allegou em sua defesa;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para o fim de ser a firma recorrida Pinho & Fernandes condemnada a pagar ao recorrente Manoel José da Cunha a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, conforme dispõe o art. 1º do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 778 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Horacio de Souza e recorrida a firma Consentino, Sarly & Caparelli Ltda:

Considerando que a caderneta não está legalizada, embora conste da mesma o carimbo da firma recorrida;

Considerando que o recorrente juntou certificado de serviço medico da Companhia Fiação e Tecidos Industrial, um envolppe da firma relativo ao ultimo pagamento de seus ordenados:

Considerando que allega ter a firma se recusado a legalizar a caderneta;

Considerando que essa deviamente notificada nada contestou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para o fim de ser a firma recorrida Consentino, Sarly & Caparelli Ltda. condemnada a pagar ao recorrente Horacio de Souza a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, conforme dispõe o art. 1º do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 797 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Augusto Pereira dos Santos e recorrida a Companhia Federal de Fundição:

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta, devidamente legalizada, provando o tempo de serviço sufficiente para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, tendo sido notificada, nada allegou em sua defeza;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida Companhia Federal de Fundição condemnada a pagar ao recorrente Augusto Pereira dos Santos a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, conforme dispõe o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator.—Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 798 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Antonio Rodrigues e recorrida Manoel Nunes Garcia:

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta devidamente legalizada, provando ter tempo de serviço sufficiente para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a firma recorrida, tendo sido notificada de queixa apresentada nada allegou em sua defeza:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser condemnada a firma Manoel Nunes Garcia a pagar ao recorrente Antonio Rodrigues a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, a conformidade do art. 10 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 839 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Waldemar Angelo e recorrida Adolpho Serra:

Considerando que o recorrente exhibiu a sua caderneta, devidamente legalisada, provando ter feito jús ao gozo das férias;

Considerando que a despeito de intimada, nada allegou a firma recorrida em sua defeza:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, na conformidade do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 843—Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Ulysses Rodrigues e recorrida Industrias Reunidas Confiança S. A.:

Considerando que o recorrente juntou a sua caderneta, devidamente legalisada provando ter feito jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, tendo sido scientificada do recurso interposto, nada allegou em sua defeza:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na conformidade do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator.—Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 842 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Antonio de Lima e recorrida a Companhia Calçado Cleveland:

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta devidamente legalizada, provando ter feito jus ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, scientificada do recurso interposto nada tendo allegado em sua defeza:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o fim de ser a recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator.—Fui presente *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 845 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João de Mello Costa e recorrida a Companhia Federal de Fundição:

Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta legalizada, comprovando tempo de serviço sufficiente para fazer jús ao gozo das férias;

Considerando que a recorrida, devidamente notificada, nada contestou:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso nos termos do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928.— *Ataulpho*, presidente — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente: *Joaquim Leonel de Rezende Alvim* procurador geral.

Recurso n. 941 — Visto e examinado o recurso em que é recorrente Joaquim Alves do Couto e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança:

Considerando que o recorrente provou o seu direito com a sua caderneta legalisada;

Considerando que as allegações da recorrida não procedem por serem contrarias á jurisprudencia firmada por este Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, afim de que a recorrida indemnize o recorrente nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. — *Ataulpho* presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 140 — SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octaviano de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Aenor de Rezende e André Cavalcanti Passos Miranda, nas funções de ministro, foi aberta a sessão.

Reaberta pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 5 7 635 e 3 585 do mez findo, pagamentos de 6:131$, 2:470$ 00 e 875$ a diversos, por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 781, do mez findo, pagamento de 121$100 á Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados. — Resolveu-se registrá-lo á especie, pelo primeiro dos fundamentos constantes da informação.

Ministerio da Fazenda:

Termo de accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Força e Luz de Queluz, para arrecadação de imposto de energia electrica. — Foi registrado.

Processo de concessão de montepio a D. Balbina Pedroso da Costa Freitas, viuva do conferente da Alfandega de Porto Alegre, Aurelio Francisco da Costa Martins e de reversão de pensão a Maria de Lourdes e outras, viuva e filhas do ex-praticante dos

Correios do Rio de Janeiro.— O Tribunal julgou legaes as concessões.

Distribuição do credito de 538$497 á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 30ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Pagamento de 435$ a Antonio Lima de divida de exercicios findos.— Foi ordenado o registro da ludido pagamento.

Pagamento de 3:840$ ao major reformado Miguel Alvares dos Prazeres, de differença de vencimentos em 1923.

Pagamentos:

De 35$ a Fausto Augusto de Paula Barros, 900$ a Umbelina de Souza Silveira, 42$900 a Braz Lourival Piragibe, 295$160 a Antonio Pinheiro de Almeida Filho, 333$333 Nereu Gilberto Moraes Guerra, 2:205$820 a Antonio Paes de Barros Pinto, de dividas de exercicios findos, 121$ a Pacheco, Chaves & Heckler, 2:054$810 á Leopoldina Railway Co., 19:827$900 e 4:830$ a Isnard & Com., 4:047$492 a Paulo Salgado, 3:359$900 á Estrada de Ferro Nor este do Brasil por transportes: 50$ a R. eigs & Comp., por fornecimentos; 1:678$760 a Francisco Segundo Simões Peixoto, proveniente de juros; 56$250 a Hermenegildo Santos Lobo, como restituição; 35:732$694 á Companhia Anglo Sul Americana em virtude de sentença judiciaria e de 666$666 a D. Emiliana de Navarro Marins, de pensões de 1926.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição ao Thesouro dos creditos de 3.800:000$, papel e 3.000.000$, ouro, para indemnização dos adeantamentos feitos ao Lloyd Brasileiro em 1922, a titulo de subvenção.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de serem solicitados ao Ministerio da Viação os esclarecimentos a que se refere a informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.840, do mez findo, pagamento de 200$ a Alcino Gomes do Amaral de gratificação no corrente anno.

Avisos ns. 1.059 e 3.832, do mez findo, pagamentos de 3:877$200 e 332$500 a diversos, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.016, do mez findo, pagamento de 189$ como indemnização ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.135, 2.096, 2.151, 2.162, 2.170 e 2.109, do mez findo, pagamentos de 581$200, 5:740$, 762$333, 880$, 16:100$ e 48$690 a diversos, por fornecimentos.

Aviso n. 2.085, do mez findo, pagamento de 190$510 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimento de energia electrica.

Aviso n. 2.072, do mez findo, pagamento de 650$ a diversos, de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio da Inspectoria Federal das Estradas de 23 de agosto deste anno, pagamento de 2:304$ a Candido José Mariano e outros, de diarias que fizeram jus nos mezes de março a julho ultimos.—Foi registrado o pagamento mencionado.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.878, de 6 de setembro corrente, pagamento de 20:000$ a Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, de ajuda de custo.

N. 2.866, do mez corrente, pagamento de 120$ para o Museu Commercial do Pará, de subvenção.

N. 2.872, de 5 de setembro corrente, pagamento de 350$ a Emilia Antonieta Gomes de Castro, de serviços prestados na Directoria Geral de Contabilidade.

N. 2.782, do mez findo, pagamento de 20:000$ á Sociedade Brasileira de Agricultura de subvenção.

Officios ns. 3.573 e 938, de agosto findo, pagamento de 3:843$500 e 13:045$600 a diversos, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos acima referidos.

Ministerio da Fazenda:

De concessão de pensão a DD. Alayde e Alba d'Avila Martins Costa, viuva e filha do Dr. Alvaro do Rego Martins.

Julgou-se legal a concessão.

Processos:

De concessão de montepio a DD. Elvira Megaço Ferreira dos Santos e outros, viuva e filhas de José Montenho, ex-3º escripturario da Imprensa Nacional, e Adelaia Ribeiro dos Santos, viuva de Balduino Ribeiro Gomes dos Santos, 2º official aduaneiro da Alfandega de Recife.

O Tribunal julgou legaes as concessões.

De pagamentos de 2:557$741 a Raymundo dos S. Costeira, de divida de exercicios findos, de 183$ a João Alcixo, 162$000 a Manoel Cassiano de Macedo, de dividas de exercicios findos.

De pagamento de 10:598$222 a José Antonio Gonçalves de Mello e outros, de gratificações por substituições em agosto findo.

De pagamento de 1:431$933 a Augusto Luiz Pinna, de dividas de exercicios findos.

De 388$800 a Guilherme Guttmann, de divida de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 3.000$ a Norberto Salles, por fornecimentos em 1922.—Deu-se vista ao dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.942, do corrente, pagamento de réis 27:315$150 a diversos, da justiça local do Districto Federal, de gratificações por substituições em agosto findo.

N. 3.729, do mez corrente, pagamento de 10.000$ a Manoel Alves de Souza, por serviços prestados.

Ns. 3.849, 3.667 e 3.516, do mez findo, pagamentos de 3:750$, 916$500 e 20$ a diversos, de subvenção e fornecimentos.

N. 3.931, do corrente, pagamento de réis 50:000$ á Escola Polytechnica, de subvenção.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.174, de setembro corrente, pagamento de 15:069$200 á Companhia A. G. A. do Brasil S. A., por fornecimentos á Directoria de Navegação.

N. 4.130, do mez findo, com o contracto celebrado com José Cima Cabal, para execução de obras.

N. 3.697, do mez findo, pagamento de 100$, como indemnização ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Avisos:

Ns. 2.136 e 2.101, do mez findo, pagamentos de 1:642$ e 1:083$ a diversos, por fornecimentos.

Ns. 2.116, 2.155, 2.157 e 2.158, de 28 de agosto e setembro deste anno, pagamentos de 3:185$, 85:440$, 36:475$815 e 36:765$421 a Rocha Couto & Comp. e outros, de fornecimentos.

N. 2.184, de 4 de setembro corrente, pagamento de 44:520$ á Companhia Brasileira de Material Rodante, de fornecimentos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ns. 2.177 e 2.178, de setembro corrente, pagamentos de 31:174$800 e 121:435$ a Oliveira Barbosa & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos acima referidos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.857, do corrente, pagamento de réis 1:300$ a diversos, de gratificação por substituições.

N. 10.943, do mez findo, com o termo de prorogação do contracto celebrado com Fortuna o Bulcão, regulando a concessão de favores para o desenvolvimento da industria siderurgica.

Registrou-se.

Officios:

Ns. 3.508 e 391, do mez proximo findo, pagamentos de 1:012$ e 66$ a diversos, por fornecimentos.

N. 638, do mez findo, da Estação Geral de Experimentação, pagamento de 8:782$900 a diversos, de diarias.

Ministerio da Fazenda:

Distribuição á Recebedoria do Districto Federal do credito de 1:432$810, por conta da verba 26.—Registrou-se.

De pagamentos:

De 2:200$ a José Eurico Dias Martins e outros, de gratificações, de agosto ultimo; de 190$200 a João da Luz, de 183$ a Antonio Pereira Rodrigues, de dividas de exercicios findos, de 46:945$850 a diversos, de diarias em 1923, de 24:274$900 a M. Machado & Comp., de fornecimentos em 1924, de 9:580$ a Angelo R. Obino, de divida de exercicios findos, de 1:440$ a Arthur Pereira Castilho, de dividas de exercicios findos de 372$ a D. Maria José Ribeiro Vianna viuva de Joaquim Rodrigues Vianna e 1º tenente reformado do Exercito, de pensões de setembro a dezembro de 1925.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 1:000$, como adeantamento, ao porteiro da Estatistica Commercial José Francisco da Costa e Souza, de 18:024$334 á Companhia de Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimentos, de 801$943 a Rodolpho de Souza Martins, de 200$322 a Luiz Gastão d'Escragnolle Doria de 1:450$ a José de Carvalho Barbosa, de dividas de exercicios findos.—Deferiu-se.

De 8:190$ a João do Nascimento, por transportes em 1922.—Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

De concessão de aposentadoria ao fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Alfredo Pires Bittencourt.

O Tribunal entende que os fiscaes do imposto de consumo teem direito á aposentadoria e considera regular o calculo de vencimentos de inactividade no caso em apreço, pelo modo por que foi feito:

a) porque as permutas e remoção são posteriores á primeira inspecção de saúde;

b) porque, ainda que assim não fosse, taes actos, com reducção de vantagens, seriam contrarios á lei.

Julgou-se illegal a concessão apenas porque aos vencimentos de inactividade do funccionario não foram incorporados os 75% da gratificação provisoria em cujo goso já se achava ha mais de dous annos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 324, do mez findo, adiantamento de 18:141$050 ao major Raul Pandeira de Mello, para despezas com as obras do Laboratorio Militar.— Registrou-se.

Officio n. 890, do mez findo, do Laboratorio Militar, pagamento de 6:050$ a Carlos Coneville & Comp., de fornecimentos no corrente anno.— Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.177, do corrente, adeantamento de 80:000$ ao Dr. Waldemiro R. Andrade, para attender a despezas no Instituto Oswaldo Cruz.

Ns. 3.803 e 3.848, do mez findo, pagamentos de 62:500$ e 1:875$ a diversos, de subvenções

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos adeantamentos e pagamentos.

N. 3.731, do mez findo, pagamento de 6:845$400 a diversos, por fornecimentos.— Recusou-se registro porque o funccionario que verificou a entrada do material é o mesmo que passou o recibo na 1ª via do empenho.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4.134, do mez findo, com o contracto celebrado com o cirurgião-dentista José de Mendonça Lima, para prestação de seus serviços.

N. 3.802, do mez findo, pagamento de 1:500$, como indemnisação, ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas.

N. 4.086, do mez findo, pagamento de 6:517$800 a Azera Fernandes, de fornecimentos.

—Registrou-se.

N. 2.968-C, de junho ultimo, pagamento de 8:68 $565 ao capitão tenente Virginius De Lamare, proveniente de sobras licitas.— Ordenou-se o registro da despeza, officiando-se ao Ministerio da Marinha quanto á vigencia das Caixas Economicas nos mesmos termos em que se officiou quanto ao regimen de massas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.064, 2.092, 2.117 e 2.140, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, do credito de 52:000$000, por conta da verba 17 e pagamentos de 334$, 1:4 9$600 e 120$ a diversos, por fornecimentos

N. 2.073, do mez findo, distribuição do credito de 10:000$ á Delegacia Fiscal de Sergipe, por conta da verba 17ª.

—O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 2.174, do mez corrente, pagamento de 43:450$000 a Almerio José Coelho da Rocha, por serviços prestados.— Registrou-se.

Officios:

N. 240-E, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 733$334 a diversos, de vencimentos.

N. 245 E, deste mez, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 2:230$ a diversos, de diarias.

—Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 810, do mez findo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 480$ á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de telephone.

N. 552, do mez findo, da Escola Normal Wenceslau Braz, pagamento de 370$000 a diversos, de gratificação por substituições.

Ns. 378 e 607, do mez findo, do Instituto de Chimica e Museu Nacional, pagamentos de 1:200$ e 5:950,400 a diversos, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, do mez findo, com a cópia do decreto n. 18.348, do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito de 100:000$, para pagamento do premio concedido aos aviadores Pinto Martins e Walter Hinckson.— Registrou-se:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Edith Sobariz e filhos, viuva do remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Silverio Sobariz. — Julgou-se legal a concessão

De pagamentos:

De 173,250 a João Antonio da Silva, de 2:400$ a Deodoro Sarmento, de 162$596 a Jose Vicente Paes de Barros, de dividas de exercicios findos; de 83$400 ao Club Athletico Mineiro, de differença de passagens; de 17:785$315 á Companhia do Gaz, por fornecimentos; de 1:498$100 a Agostinho Lucas Guimarães, de divida de exercicios findos; de 200$000 a Carlos A. de Moura e Cunha e de 1:022$120 a Joaquim Nunes da Silva, de divida de exercicios findos

De distribuição do credito de 1:749$528 á Recebedoria do Districto Federal, por conta da verba 26ª.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De pagamento de 2:572$ a Miguel dos Santos, por fornecimentos em 1922.—Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Aviso do Ministerio da Guerra n. 1.344, de 24 de agosto de 1928, pagamento a José Bento Fontenelle, de 6:900$, de fornecimento de animaes, feito em 1926, ás forças legaes no Estado do Ceará.

Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 363, do mez findo, adeantamento de 10:760$ ao Dr. Silvio da Motta Rabello, secretario do Supremo Tribunal Militar, para despezas diversas.—Attendendo a que todas as consignações de material do Ministerio da Guerra foram subordinadas ao regimen das massas até o fim deste anno, o Tribunal resolve autorizar o adeantamento pedido.

Officio n. 1.184, de 31 de agosto findo, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pagamento de 1:355$ a Heraclito & Comp., de fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.183, de 8 do corrente, pagamento de 30:001$213 a Alberto Ferreira Lete e outros, de gratificação.

N. 3.921, do corrente, pagamento de 160$ a João Ribeiro Lacerda, por serviços prestados.

Ns. 3.906, 3.809 e 3.813, do mez findo, pagamentos de 200$, 50$ e 917$500, de gratificação, subvenção e aluguel.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.603, do mez findo, pagamento de 500$, como indemnização, ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.904 e 2.138, do mez findo, pagamentos de 1:304$ e 1:116$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.137, do mez findo, pagamento de 11:169$710 á Light and Power Co., Ltd., de fornecimentos de energia electrica.

N. 2.184, de 4 do corrente, pagamento de 48:000$ á Companhia Agel do Brasil S. A., por fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.190, de 4 do corrente, pagamento de 150:282$240 a Dolabella Portella & Comp., Ltda., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.868, de 5 de setembro corrente, pagamento de 6 0$ a Lauro Chaves Ferreira e outros. — Registrou-se.

N. 2 875, de 6 do corrente, pagamento de 2:740$ a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

N. 2.101, do mez de julho ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional por conta da verba 14ª. — Ordenou-se o registro, de accôrdo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator. O voto foi o seguinte: Pensamos que a tomada prévia da cambial é indispensavel quando se pede a distribuição de quantia «em ouro» por credito papel, afim de poder ser feito o empenho. No caso, o que o Sr. ministro da Agricultura pede é a distribuição ao Thesouro, para remessa a Londres, de 4:000$ papel. O empenho foi feito e os documentos estão juntos. Não ha empenho «ouro» a fazer, como se declara no aviso, pois justamente porque o empenho da despeza em ouro por credito papel deve ser feito em papel é que a lei exige a tomada da cambial para a fixação do cambio e da quantia correspondente em papel. Voto pela distribuição dos 4:000$ papel ao Thesouro, para a remessa á Delegacia em Londres, onde será entregue essa importancia como adeantamento a comprovar.

Officios:

N. 10.639, da Directoria de Meteorologia, de 3 deste mez, pagamento de 800$, folha de gratificações por substituições em agosto a varios meteorologistas.

N. 553, do mez findo, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 580$ a Lindolpho Xavier, de gratificação.

N. 10 624 do mez proximo findo, pagamento de 500$ a Newton Goulart, por trabalhos executados.

O Tribunal ordenou o registro dos mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Concessão de meio soldo e montepio a D. Emilia Mac Guines, filha de Alfredo Mac Guines, major do Exercito. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Pagamentos de:

22:955$561 á Estrada de Ferro Sorocabana, 1:688$ a D. Izabel Fonseca Pinto, 112$500 a Manoel Gomes, 1:38 $900 á Companhia Telephonica, 109 800 a Gabriel Marques, 333$333 ao Dr. Arsenio Arbellos Espinola, 180$ a José Prado, 810$ a Ivo Pagani, por transportes, pensões e dividas de exercicios findos.

De 33:040$900 a J. Pereira & Comp., por fornecimentos.

De 1:800$ a Agostinho Lucas Guimarães, de divida de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 1:130$500 a Freire Guimarães & Comp., por fornecimentos de 1925—Recusou-se o registro, porque o funccionario que verificou a entrada do material é o mesmo que passou o recibo na 1ª via do empenho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.900, do mez findo, pagamento de 474$915 a Hugo Pereira da Silva, de differença de vencimentos.

Ns. (1.659, 2.816 e 3.800), (797 e 1.160), 3.804, de abril, julho e agosto ultimos, pagamento de 6:090$, 530$ e 60:000$, a diversos, por fornecimentos, vencimentos e

subvenção. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Aviso n. 3.852, do mez findo, distribuição do credito 447$030 á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 31.—Mandou-se restituir o processo ao Ministerio da Justiça.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.079, do mez findo, pagamento de 2:092$ a Clemente Luiz Moreira, de fornecimentos.

Aviso n. 3.005, do mez findo, com o contracto celebrado com A. Ferraz & Comp. e outros, para fornecimentos.

Aviso n. 3.974, do mez findo, pagamento de 500$, como indemnisação, ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.182, de 4 do corrente pagamento de 940$ a Antonio Pimentel Brandão e outros, de differença de vencimentos por substituição em agosto.

Aviso n. 2.218, deste mez, pagamento de 66:772$400 a diversos, de fornecimentos.

Aviso n. 2.166, de 3 deste mez, pagamento de 66:750 a Marvin S. A., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

Avisos ns. 2.120, 2.134 e 2.125, do mez findo, pagamemto de 146$750, 33:381$325 a diversos, por fornecimentos—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.069, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp. e outros, para fornecimentos.—Ordenou-se o registro do contracto. — O Sr. ministro manteve o seu voto contrario á clausula da isenção de direitos.

—Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 843, do corrente, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 100$ a Rodolpho Machado Vieira, por serviços extraordinarios prestados em agosto findo.

Officio n. 585, do mez corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 8:500$ á Companhia Locativa e Constructora, de trabalhos executados.

Officios ns. 203, 768, do mez findo, do Curso Complementar de Pinheiro e Instituto Biologico, pagamentos de 1:833$ e 1:280$900 a diversos, por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Aviso n. 2.774, do mez findo, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal em Londres, por conta da verba 37.—Recusou-se registro por não ter sido cumprido o disposto no art. 232, letra *b* do Regulamento de Contabilidade, quanto á precedencia da tomada da cambial ao acto do empenho.

Officio n. 9.672, do mez proximo findo, pagamento de 1:622$580 a Mayrink Veiga & Comp. e outros, por fornecimentos. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 5:916$935, de differença de percentagens a José Olympio Bezerra e Silva.

De 4:252$ a João Ourique de Carvalho, 177$500 a José dos Reis, 954$468 a Antonio Ayres Garcia, 650$ a Alfredo de Paz Lima, de 330$ a Francisco Neiva, de dividas de exercicios findos.

De 1:296$428 a D. Elvira Andrade de Vasconcellos, de pensão em 1926; de réis 1:064$516 a Mauricia Rosa de Araujo, de pensão em 1926; de 756$ a D. Eduarda Pinho e outra, de pensão em 1926; de 3:755$ a E. Caubit & Comp., de fornecimentos; de 2:290$ a R. Lima, de fornecimentos em 1923; de 5:097$900 á Empreza de Navegação Sul Fluminense, de divida de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.524 e 811, do mez findo, pagamentos de 1.144$ e 3:000$ a diversos por fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.975, do mez findo, pagamento de 180$, como indemnização ao 1º tenente commissario Victor Mondaini, por despezas effectuadas.

Foi ordenado o registro dos pagamentos acima referidos.

Promoção n. 66, do corrente, do Ministerio Publico, com a publicação do contracto celebrado com o Dr. Antonio Emerenciano C. Lima, para prestação de serviços profissionaes.

Recusou-se registro ao contracto, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.131, do mez proximo findo, pagamento de 516$ a James Magnus & Comp., por fornecimentos.

N. 2 201, de 5 de setembro corrente, pagamento de 45:843$ a Rocha Couto & Comp. e outros.

Ns. 2.122, 2.106 e 1.154, do mez findo, pagamentos de 510$, 800$ e 2:395$ a diversos, por fornecimentos e differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.153, do corrente, com o contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e Braziltrael Limitada, para fornecimentos.

Recusou-se registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 12 do corrente mez, para a seguinte sessão.

ACTA N. 141 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza; secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Aviso s/n, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 160:000$ á Companhia Fluvial Maranhense e outra, para manutenção de navegação fluvial. Mandou-se responder affirmativamente.

Processo:

De reversão de pensão de meio soldo percebida por D. Anna R. Vasconcellos Pego, viuva do tenente Augusto da Silva Pego, para suas filhas Augusta Pego Moreira Lima e Basilides Pego Ferro. — Julgou-se illegal a concessão de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.316, de maio ultimo, solicitando reconsideração da decisão de recusa de registro ao contrado celebrado com Silva Santos & Comp., para execução de obras na 2ª enfermaria H. da Marinha.—Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:800$ e 6:000$ a Candida S. da Silva e Eufrosia Eça de Magalhães, de pensões. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.159, do corrente, contracto celebrado entre o Estrada de Ferro Central do Brasil e Hime & Comp para fornecimentos. —Foi ordenado o registro.

O Sr. auditor Dr. Passos de Miranda proferiu o seguinte voto:

Não offerece para mim novidade alguma o debate agora suscitado, em face da parte final do art. 774 do Reg.-Geral do Cod. de Contabilidade, que reza:—«com excepção, entre outras, das incluidas nas Preliminares das Tarifas das Alfandegas». E estas estipulam a isempção, como se vê no art. 2º § 23— sobre as mercadorias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica».

Desde que por innumeras vezes tenho substituido ministros neste Tribunal e particularmente quando elle tinha atribuição de dizer sobre a legalidade das isempções e reducções de impostos, sempre sustentei que tal disposição se refere a encommendas ou compras de qualquer natureza que, para seus serviços, faça o governo, seja por que meio for e proceda de onde proceder. Jamais isolei as palavras—«directamente importados» — destas outras seguintes —«por conta da União para serviço da Republica». —Assim combinei sempre os elementos *grammaticaes* para tirar delles a interpretação *logica* e congruente que, a meu ver, se deve impor pela *finalidade objectiva* do dispositivo em apreço. Mais do que simples pé de egualdade com as emprezas e até particulares, beneficiados pelas tarifas com premios, estimulos e até deferencias, dou ao Estado supremo degrão de excellencia na importação franca e liberrima de tudo quanto elle careça para suas necessidades. E si, tendo em consideração as altas razões do mesmo Estado, vae até me parecer redundante e desnecessario o texto do art. 2º § 23 das Preliminares das tarifas, não comprehendo, em tal assumpto, entraves ou embaraços decorrentes de rigores interpretativos, aliás formulados pelos orgãos competentes da administração.

Estou, pois, onde estava, na convicção ainda de que, mesmo actualmente, os dispositivos legaes existentes, sejam quaes forem, se devem entender, em conjuncto e em harmonia com o art. 2º § 23 das Preliminares das Tarifas, não revogado, antes revigorado pela parte final do art. 774 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade.

Entretanto, a proposito dos casos novos debatidos após o apparecimento e applicação da lei n. 5.353, de 27 de novembro de 1927, seja-me licito fazer as seguintes ponderações:

1ª — Os meandros das negociações mundiaes permittem alvitrar, «grosso modo», que maior economia póde advir aos cofres publicos pelas encommendas e compras que chegam ao Governo por conta sua, mediante os preços communs dos mercados productores ou fornecedores, do que resultaria da acção de pessoas para tal fim especialmente nomeadas ou destinadas, ás quaes os

preços poderiam ser superiormente offerecidos, precizamente pela qualidade governamental que revertem. E' certo, entretanto, pelo que sabemos no desempenho de nossa daria tarefa e deante das formalidades prescriptas pelo mesmo Reg. Geral do Cód. de Contabilidade, que, para os serviços urgentes ou não do Estado, não é tão facil a obtenção por intermediarios directos de mercadorias e productos europeus e mais difficil ainda é a comprovação das despezas, uma vez que o pagamento deve ser feito em moeda extrangeira

2ª — Resalta á menor reflexão que receber uma encommenda do governo e pagar o respectivo imposto aduaneiro equivale a desembolso de capital que entrará na composição do preço, accrescido dos juros correspondentes até comple o reembolso. Quem não vê que em face dos avolumados serviços ao encargo da União, sso importará em onus apreciavel para o Estado sem compensação de receita, pois que o imposto recolhido á alfandega é restituido no preço da mercadoria?

3ª — Constando do edital de concurrencia a isempção de direitos para que todos os concurrentes possam calcular os preços que hajam de offerecer e feito depois o contracto com um concurrente determinado, este já é parte com o governo e portanto seu representante directo. Deixa de ser um importador e negociante ordinario perante os processos aduaneiros. Quem importa não é elle, mas sim o governo que o incumbiu deste mister para que elle satisfaça obrigações que chamou a si em pacto formal assignado por ambos. Não é commerciante propriamente dito (pois não ha a figura typica do acto mercantil — compra, revenda e lucro) quem assume o caracter de intermediario legal entre o productor e o governo, bem distinctas das importações feitas por conta do governo as encommendas e compras feitas no extrangeiro por conta propria para o seu commercio e transacções profissionaes.

4ª — e ultima — Nem se argumente com o receio de que negociantes deshonestos disfarcem, com o rotulo de importações federaes, artigos ou mercadorias destinadas a seu ramo de commercio. A lei citada n. 5.353, afasta tal possibilidade, mandando consignar directamente á repartição federal importadora o material adquirido e estabelecendo que todos os documentos referentes á importação, inclusive o conhecimento, sejam extrahidos em nome da mesma repartição.

Assim tudo se resume a casos de policia administrativa, a qual incumbe cumprir, vigiando e fazendo seus deveres.

E tanto basta, como motivados fundamentos do meu modo de pensar até agora mantido.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 80$ a Eudoxia Carolina, 1:481$717 a Maria P. Alcantara Martins, de pensões,—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.131, do mez findo, com o contracto celebrado com Vicente dos Santos Caneco & Comp., para execução de obras. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a D.D. Maria C. B. Veiga e Maria A. Veiga, mãe (viuva) e irmã do ex-primeiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Fernandes Veiga.—Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.190, do corrente, com o contracto celebrado com A. Barros & Comp., Ltd., para fornecimentos.—Recusou-se registro, de accôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 34:954$838 a Germina C. Sampaio, de pensões,— Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.180, do corrente, com o contracto celebrado com The Roperwork Export Company, Ltd. e outros, para fornecimentos.—Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 10.668, do corrente, adeantamento de 2:700$ a Cleomenes Pinto Carvalho Pinto, para attender a despezas. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 493$518 a Rita de Cassia de Oliveira Costa e outros e 12:259$137 a José G. da Silva, de pensões e differença de vencimentos de melhoria de reforma. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.777, do mez findo, com o contracto celebrado com Vasco Ortigão e outros para fornecimentos — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 999$993 a Isaura B. de Sant'Anna, de pensões. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.875, do corrente, com o contracto celebrado com F. Roma & Comp. para execução de obras. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 14 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRCTOR INTERINO

Dia 3 de Setembro de 1928

Dia 3

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.156—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Willmann, Xavier & Companhia, para fornecimento de material de linhas.

N. 2:157—Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para fornecimento de motores, machinas e outros artigos, excluido o material que se prende á rectificação do edital de concurrencia publicada no *Diario Official* de 16 de junho ultimo.

N. 2.158—Idem do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Souza Baptista & Comp. e outros, para fornecimentos de artigos diversos.

N. 2.159—Idem do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Ameia Emiliana Gomes de Mattos, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Madureira, nesta Capital.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.160—Respondendo que o credito especial de 150:000$000, destinado ás despesas que forem julgadas necessarias para efficiencia de todos os serviços do Conselho Nacional do Trabalho, especificadamente com pinturas, reparos e levantamento de mais um pavimento no edificio onde terá séde o mesmo Instituto, pode ser legalmente aberto.

N. 2.161—Communicando o registro do contracto celebrado entre esse Ministerio e a Municipalidade de Rezende, para a concessão á mesma Municipalidade ou empreza que organizar dos favores do decreto numero 5.646, de 22 de agosto de 1905, para o aproveitamanto da força hydraulica da Cachoeira da Fumaça, no Rio Preto, entre os Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.162—Communicando que não ha inconveniencia na permuta que desejam fazer, dos respectivos cargos, o 3º escripturario do mesmo Tribunal, bacharel Felippe Carlos dos Santos e o 3º da Alfandega do Rio de Janeiro José Honorio Menelick.

N. 2.163—Communicando a recusa de registro em 27 de agosto, ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 40$800 á The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de fornecimento de passagens ao Juizo de Direito da 7ª Vara Criminal do Districto Federal, nos mezes de março a junho de 1926 por impropriedade de classificação, pelo Thesouro Nacional, na parcella de réis 1:620$, constante da 1ª columna da pagina n. 960 do *Diario Official* de 13 de janeiro do corrente anno, a qual não póde ser mais aproveitada nas dividas do decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo, porque o credito a que a mesme parcella se refere, autorizado pelo decreto n. 5.116, de 27 de dezembro de 1925, já foi aberto pelo de n. 17.913, de 19 de setembro do anno passado e registrado por este Tribunal e á conta do qual já teem sido autorizadas despezas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.164 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo referente ao pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março deste anno, da importancia de 25:295$ á Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory, proveniente do fornecimento de polvora e dynamite ao 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1922 e 1923.

N. 2.164 A—Communicando ao Sr. 1º escripturario Jonas de Salles Cunha que resolvi designal-o para assignar o expediente da secretaria deste Tribunal, durante o impedimento do director interino, 1º escripturario Dr. José de Moraes.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.165 — Communicando a recusa de registro em 20 de agosto, ao contracto celebrado com a firma R. Canduro & Comp., para fornecimento de artigos de ferragem, durante o anno actual, ao 5º Grupo de Artilharia de Montanha:

a) por não ter sido approvado por V. Ex.;

b) por não constar da escripturação da 2ª Directoria deste Tribunal que a firma contractante haja transigido com o governo nem tambem a prova de sua existencia legal;

c) por não ter sido enviado o respectivo processo de concurrencia.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.166 — Communicando o registro do credito especial 37:300$, para attender ao pagamento da differença da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro

1920, aos motoristaa do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 2.167 — Idem do accordo firmado entre a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas do Departamento Nacional de Saude Publica e a Irmandade da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, para este, no anno vigente, um serviço de tratamento de doentes internados e enviados aos dispensarios a cargo da referida inspectoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.168 — Communicando o registro do contracto celebrado entre o Governo da União e Jerome Mutti, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patrimonio Agricola Rio Branco, no Estado da Bahia.

N. 2.169—Idem dos contractos celebrados com os Srs. Febyreçá de Oliveira, Luiz Rodrigues da Silva Martines e Francisco Ribeiro, para servirem na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.170—Respondendo que o credito especial de 824:281$807, para restituição de direitos a Ituanaros a The Leopoldina Railway Company, em virtude de sentença judiciaria póde ser legalmente aberto.

N. 2.171—Communicando a recusa de registro, em 31 de agosto, aos pagamentos á Estrada de Ferro de Goyaz, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de maio do ultimo, provenientes de passagens, transportes e transmissão de telegrammas concedidos em proveito daquelle ministerio, aos annos de 1923, 1924 e 1925, indicados na inclusa relação, tendo em vista o disposto no art. 2º do decreto n. 5.420, de 1 de janeiro deste anno, que exclue os creditos referentes aos pagamentos á referida estrada.

Relação dos processos relativos aos pagamentos á Estrada de Ferro de Goyaz, a que se refere o officio do Tribunal de Contas n. 2.171, de hoje:

Aviso que originou o processo—Numero—Data—Anno em que foi prestado o serviço—Importancia.

N. 819—23 de junho de 1928—1926—3:274$400.

N. 824—23 de junho de 1928—1926—12:093$300.

N. 825—23 de junho de 1928—1926—2:768$800.

N. 826—23 de junho de 1928—1926—2:352$000.

N. 869—23 de junho de 1928—1924—1:732$800.

N. 870—23 de junho de 1928—1924—2:175$200.

N. 883—23 de junho de 1928—1924—2:470$800.

N. 885—30 de junho de 1928—1926—139:749$000.

N. 1.137—13 de julho de 1928—1923—1:918$000.

N. 1.138—13 de julho de 1928—1923—8:300$000.

N. 1.141—13 de julho de 1928—1923—10:800$000.

N. 1.143—13 de julho de 1928—1923—13:549$500.

N. 1.146—13 de julho de 1928—1923—3:403$000.

N. 1.153—13 de julho de 1928—1923—1:962$900.

N. 1.154—13 de julho de 1928—1923—2:415$300.

N. 1.157—13 de julho de 1928—1923—3:158$000.

—Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 2.172—Communicando o registro do contracto celebrado com a firma Kobler & Comp., para a construcção de uma ponte em cimento armado na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves.

Dia 8

N. 2.173 — Idem do contracto celebrado com as firmas Ferreira Pastarello & Comp. Ltd. e Salgado Guimarães & Comp. Ltd., para fornecimentos dos artigos do grupo 5—Bandeiras etc.

N. 2.174 — Idem do contracto celebrado com a firmas The Brazilian Coal Co. Ltd., Companhia Nacional de Navegação Costeira e outras, para o fornecimento no corrente anno, de Boias cégas, poutas, amarras.

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.175—Communicando a recusa de registro em 22 de agosto, ao contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil e a firma Prado Peixoto & Comp., para a substituição de todas as folhas da cobertura do edificio onde se acha installado o serviço e a renovação do piso do pavimento superior da escadaria principal, visto que o edital da concurrencia fôra publicado apenas uma vez.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.176—Respondendo que o credito especial de 540$, para pagamento de differença de gratificação addicional ao tachyrapho da 1ª classe do Senado Federal Mario Pollo póde ser legalmente aberto.

N. 2.197—Communicando a recusa de registro, em 13 de agosto, ao pagamento a C. Fuerst & Comp. Ltd de 3:800$, proveniente de fornecimento de material electrico á essa Secretaria de Estado, no referido mez, por não terem sido feita na respectiva factura a declaração do recebimento do material.

N. 2.198 — Idem, em 31 de agosto, ao pagamento de 8:238$401 a diversos credores constantes da inclusa relação, provenientes de fornecimentos feitos, no mez de junho ultimo, a Policia do Districto Federal, nos termos do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, preliminarmente, porque o funccionario ou passou o recibo na 1ª via do empenho, fez tambem, na conta, a declaração da entrada do material.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.179 — Communicando que foi mantida a decisão pela qual o Tribunal deixou de ordenar o registro do decreto n. 5.400 A, de 27 de dezembro de 1927, referente á abertura a esse ministerio do credito especial de 500:000$, para attender ás despezas extraordinarias com o combate á «Doença Mosaica» em todo o paiz, por não ter precedido, da audiencia do Ministerio da Fazenda sobre os recursos do Thesouro para fazer face a despeza e de previa consulta, visto subsistirem os seus fundamentos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo de inscripção dos candidatos ao fornecimento de saccos de panno verde, para o transporte de papeis, durante o corrente anno, á Secretaria de Estado deste ministerio, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, compareceram nesta Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, os Srs. A. Gomes Pereira & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero noventa e um, nesta Capital, que, depois do necessario julgamento de idoneidade, na fórma do edital de um de setembro deste anno, publicado a folhas vinte mil cento e sessenta e nove do *Diario Official* de dous do mesmo mez, assigna o presente termo de inscripção, ordenado por despacho em virtude de concurrencia administrativa, realizada nos termos do artigo cincoenta e dous e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, para fornecimento, no corrente anno, á Secretaria de Estado, deste ministerio de saccos de panno verde, forrados, para transporte de papeis, medindo 68 x 70 cms., com dez illhós de metal, cordão verde e amarello, tendo bordadas sessenta e tres letras, conforme amostra, pelo preço de tresentos mil réis (300$) cada um, de accôrdo com a proposta apresentada e acceita. E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo director geral da Contabilidade, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos proponentes e testemunhas presentes ao acto. — *João de Oliveira Pereira Junior*, director geral. *A. Gomes Pereira & Comp.* — *Olavo Jardim de Bezerra*. — *Amandio Sobral*.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, e general Nestor dos Passos, ministro da Guerra.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Dr. Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal, que foi agradecer ao Chefe do Estado a visita de cumprimentos que S. Ex. mandou fazer áquelle Tribunal, por occasião da passagem do primeiro centenario de sua fundação.

— Apresentaram-se no Palacio do Catete, ao Sr. Presidente da Republica, por terem sido recentemente promovidos, os Srs. coronel Francisco do Rego Monteiro; tenente-coronel Bernardo Fragoso; majores Maximiliano Fernandes da Silva e Lourival Duarte do Carmo, que agradeceram a S. Ex. as suas promoções a estes postos.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior, na festa realizada hontem na Escola Rio Grande do Sul, commemorativa do movimento republicano de 1835.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 21, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio civil da Justiça da A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 19 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: em geral instavel. Temperatura estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos predominarão os de sul a léste, frescos por vezes.

Estado do Rio de janeiro — Tempo: em geral instavel. Temperatura em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: perturbado; chuvas esparsas. Temperatura em ascensão. Ventos de sul a léste em S. Paulo e Paraná, de norte a léste nos demais Estados; fracos.

Nota — As presentes previsões estão sujeitas á rectificação, com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo decorreu bem com nevoeiro em todo o periodo, salvo em Santa Cruz, onde foi em geral instavel, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26°5 e minima 19°2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26°4 e minima 20°1 ás 11 horas e 50 minutos e 6 horas e 50 minutos respectivamente. Os ventos sopraram de sul á noite e foram variaveis de dia.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gr. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém	760.7	—	27.0	—	C	0	6a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
São Luiz (X)															
Barra do Corda	59.7	—	27.0	—	C	0	2a	—	B.	36.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Urajahú (X)															
Therezina (X)															
Pedalanza	—	—	27.0	—	SE	2	6a	—	B.	31.0	22.0	3.0	B.	B.	I*.
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú	60.8	—	27.0	—	SE	2	2a	—	B.	37.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal	62.7	—	27.0	1.0	SE	2	2b	—	B.	29.0	24.0	0.0	I.	I.	B.
Parahyba	59.8	-8.8	26.0	1.0	E	2	6a	—	B.	28.0	21.0	1.0	B.	B.	Io.
Campina Grande	62.7	0.4	23.0	2.0	SE	5	10e	—	I.	26.0	18.0	0.0	B.	I.	I.
Recife	63.7	0.4	26.0	0.0	SE	2	2a	Tranq.	B.	28.0	24.0	2.0	B.	B.	Io.
Pesqueira (X)															
Goyanna	63.8	0.0	27.0	2.0	E	5	6b	—	I.	29.0	18.0	0.0	I.	B.	B.
Garanhuns	65.2	-0.1	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I—*.	24.0	14.0	1.0	I.	I.	I*.
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X)															
Pão de Assucar	63.1	0.0	22.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	—	15.0	0.0	I.	I.	B.
Collegio	—	—	26.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	29.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Sant'Anna do Ipanema	—	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I.	31.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Aracajú	65.1	0.2	26.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	27.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá	64.7	—	26.0	—	C	0	9b	—	I.	31.0	14.0	0.0	I.	I.	B.
Ondina	64.6	0.1	26.0	4.0	SE	2	6b	Chão.	I.	27.0	22.0	1.0	Io	B.	B.
Barra (X)															
Caetité	66.4	0.8	18.0	-1.0	SE	5	6b	—	I	26.0	14.0	0.0	I.	I.	I.
Ilhéos (X)															
Porto Seguro	65.8	0.4	22.0	0.0	W	2	9b	Chão.	I *.	26.0	19.0	3.0	I*.	I.	Io.
Bello Horizonte	64.6	1.5	18.0	1.0	NE	2	9.	—	BIII.	27.0	14.0	0.0	BIII	BIII	BIII
Januaria	62.0	1.0	26.0	-1.0	E	5	2a	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	64.2	—	23.0	—	NW	2	6b	—	I.	28.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambú (X)															
São Lourenço	64.1	—	21.0	—	NW	2	2a	—	B.	29.0	13.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira	62.8	-1.7	20.0	1.0	SE	2	9b	—	MK.	27.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Passa Quatro	64.7	3.2	19.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	765.8	-0.4	21.0	2.0	NE	2	9a	—	B.	27.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X)															
Cataláo (X)															
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	66.8	-0.4	25.0	0.0	N	2	6o	Chão.	I	26.0	16.0	0.0	I.	B.	B.
Cachoeiro Itapemirim	60.8	—	22.0	-2.0	NW	2	0	—	B.	28.0	—	0.0	B.	B.	B.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 18):			**Rio São Francisco (Dia 17):**		
Guararema	.08	.00			
Jacarehy	.06	-.02	Pirapora	.00	.00
Caçapava	.22	-.02	São Francisco	.06	.00
Pindamonhangaba	.26	-.02	Januaria	.01	.00
Guaratinguetá	.18	.00	Carinhanha (X)		
Rezende	.25	.00	Rio Branco (X)		
Barra do Parahy	1.02	-.01	Barra do Rio Grande (X)		
Anta	.00	.00	Remanso	.28	.00
Porto Novo do Cunha	.03	.00	Joazeiro	.77	.00
São Fidelis	0 7	-.03	Cabrobó	1.04	.00
Campos	4.47	-.03	Piranhas	26	-.02
			Penedo	1.60	-.09
Rio Itajahy-Assú (Dia 18):					
Aquidaban	4.62		**Bacia Amazonica (Dia 16):**		
Warnaw (X)		-.84			
Passo Manso (X)			Itaituba	1.10	-.05
Blumenau	8.60	-.78	Itacoatiara (X)		
Gaspar	8.10	-.18	Manáos (X)		
Ilhota	7.00	-.15	Tapeinha		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 18) — Estacionario em Guararema, Guaratinguetá, Rezende, Anta e Porto Novo do Cunha; baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 17) — Subindo em Piassabussú, baixando em Piranhas e Penedo, estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 18) — Estacionario em Pouso Redondo, subindo em Itajahy e Itanahy e baixando rapidamente no resto do curso.

Bacia Amazonica (dia 16) — Baixando em Itaituba e estacionaria em Altamira.

Sondagens aeorologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)										
Maceió (X)										
Ondina (XX)	9.30									
Cuyabá (X)										
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (X)										
Campos	9.30	NNE 6	NNE 7	NE 7	ENE 4	—	—	—	—	1.650 ms.
Menoes	9.30	NE 3	NE 4	NE 4	ENE 7	ESE 4	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	9.30	SE 1	WW 1	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro	14,00	SSE 8	ENE 8	WNW 1	ENE 7	NE 4	ESE 4	—	—	3.000 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (X)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)										

(XX) Não foi feita a sondagem, por se achar o céo encoberto.

(X) Não veio telegramma.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	67.1	0.6	21 0	-1.0	N	2	9b	Chão.	B III	25.0	20.0	0.0	III	B III	B.
Campos	67 1	0.1	21.0	0.0	C	0	6a	—	B.	28 0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	67.0	0 1	19.0	0.0	C	0	2a	—	B.	25 0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	65 8	-0.9	19.0	0.0	C	0	2a	—	B.	24.0	14 0	0.0	B.	B.	I.
Rezende	65.9	0.7	23.0	0.0	C	0	6b	—	B.	30.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
The ezopolis	6[illegible].7	0.2	20.0	0.0	SW	2	6b	—	I.	25 0	12.0	1.0	I.	Mo.	Io.
Cano Frio	67.2	0.3	23 0	0.0	NE	2	2b	Chão.	B.	26.0	19.0	—	B.	B.	B.
Angr os Reis	67.7	1.1	23.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	I.	25.0	20.0	11.0	I.	I.	Io.
Sao Paulo	66.6	0.3	18 0	1.0	SE	2	9b	—	I.	25 0	16.0	11 0	I.	I.	Io.
Santos	68 0	0 5	21.0	2.0	SW	2	9b	—	I.	20.0	18.0	11.0	I *	Io.	Io.
Ribeirão Preto	62.6	0.2	23.0	1.0	E	5	9[illegible]	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
S Carlos do Pinhal (X)		—													
Faxina	68.2	1.0	19.0	-1 0	SE	5	9b	—	I *	25.0	14.0	—	I.	I *	I *
Campinas (X)		—													
Cu itiba	69 2	3.0	14.0	1.0	E	2	9b	—	I.	15.0	12.0	0.0	I.	I.	I *
Pa an g á	68.0	0 0	17.0	1 0	SE	2	9b	Chão.	I *	17.0	15.0	3.0	Mo.	I *	Mo.
Guar pua a	6 .6	0.4	17 0	4.0	E	5	9o	—	I.	16.0	11.0	0 0	I.	I.	
Palmas	68.1	-0.3	13.0	2 0	NE	2	9o	—	I.	15.0	11.0	0.0	I.	I.	
Florianopolis	70 0	0.5	16.0	1.0	S	2	9[illegible]	Chão.	I *	16.0	15.0	1.0	.	Io.	I.
La es	68.6	-0-2	15.0	5 0	NE	2	9a	—	B.	15.0	11.0	0.0	B.	I.	B.
Herval	68 1	0-4	17.0	2.0	N	2	9a	—	B.	21.0	15.0	0 0	B.	B.	B.
São Francisco	69.	-0.3	16.0	1.0	S	2	9b	Vs.	I *	18 0	14.0	12 0	Mo.	Mo.	*
Porto Alegre	68.4	—	18.0	—	E	2	2e	—	B.	20.0	14 0	0 0	B.	B.	B.
Uruguayana	66 7	—	15.0	—	SE	2	9o	—	I.	23.0	13.0	2.0	B.	B.	I *
S. Luiz e Gonzaga (X)															
Santa Victoria	70 7	1.5	15 0	0.0	E	2	9a	—	B.	17.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Montevideo	70 4	1.4	10 0	1.0	E	5									
Buenos Aires	68.7	-1.9	15.0	6.0	NE	2	6								

As temperaturas maximas verificaram-se em Iguatú com 37.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Cantro com 10.0. Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappas mensaes.

Convenções — Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; *b)* nuvens baixas; *a)* nuvens altas; *e)* nuvens enrolhadas. Estado do tempo: *B*, bom; *I*, incerto; *M*, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoada com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl* halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ci*, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Descripção das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 18 ás 9 horas do dia 19.

Zona Norte — O tempo no decorrer das ultimas 24 horas foi bom, excepto em alguma regiões onde forem observadas chuvas fracas. A's 9 horas de hoje o tempo decorreu bom, salvo em algumas localidades da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco onde foi incerto. Sopraram ventos do sul a leste frescos. A temperatura foi em geral estavel.

Zona Centro — No decorrer das 24 horas, o tempo foi bom, salvo em raras localidades do Estado do Rio, onde choveu fracamente. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se bom em Minas e incerto em parte do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis em Minas e da componente Norte no Estado do Rio, fracos e de intensidade. A temperatura foi estavel em Minas e declinou ligeiramente em parte do Estado do Rio. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — No decorrer das 24 horas, o tempo foi em geral chuvoso. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se incerto em grande parte de S. Paulo e Paraná; continuou chuvoso em Santa Catharina e bom no Rio Grande. Os ventos foram variaveis e frescos. A temperatura elevou-se, salvo em Santa Maria e Florianopolis, onde declinou.

Nota — A presente synopse foi elaborada com dados recebidos das estações de toda a rêde meteorologica.

Postos thermo pluvometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	24.5	27.3	26.8	26.0	26 2	25.8	27.9	28 2	26 2	28.0
Minima	20.3	17.4	18 2	19 4	20 1	19.6	19.5	20.2	18.6	19 2
Chuva	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 19):		
Guararema	.06	-.02
Jacarehy	.06	.00
Caçapava	.22	.00
Pindamonhangaba	.26	.00
Guaratinguetá	.18	.00
Rezende	.28	.00
Barra do Pirahy	1.02	.00
Anta	.00	.00
Porto Novo do Cunha	.00	.00
São Fidelis	0.3	.00
Campos	4.25	-.22
Rio Itajahy-Assú (Dia 19):		
Aquidaban	3.86	-.76
Warnaw (X)		
Passo Manso (X)		
Blumenau	7.38	-1.22
Gaspar	7.18	-.92
Ilhota	6.45	-.55

Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio São Francisco (Dia 18):		
Pirapóra	.00	.00
São Francisco	-.06	.00
Januaria	.01	.00
Carinhanha	.45	-.01
Rio Branco	.00	.00
Barra do Rio Grande	-.32	.00
Remanso	.28	.00
Joazeiro	.77	.00
Cabrobó	1.04	.00
Piranhas	.46	.00
Penedo	1.70	.04
Bacia Amazonica (Dia 17):		
Labrea	.51	.01
Manáos	.42	-.23
Itacoatiara	1.80	-.20
Itaituba	1.05	-.05
Altamira	1.70	-.00
Tamerinha	2.40	-.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 19) — Baixando em Guararema e Campos e estacionario no restodo curso.

Rio S. Francisco (Dia 18) — Subindo em Penedo e Piassabussú, baixando em Carinhanha e estacionario no resto do curso. e Piranhas, baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 19) — Baixando rapidamente em todo o curso.

Bacia Amazonica (Dia 17) — Subindo lentamente em Labrea; estacionario em Altamira e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda	9.30	SE 5	SE 7	SE 8	SSE 5	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceió (X)										
Ondina (X)										
Cuyabá (X)										
Porto Seguro (XX)										
Victoria (X)										
Campos	9.30	C 0	NE 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Mendes (XX)										
Rio de Janeiro	9.30	NW 3	WNW 2	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro	14 hs.	S 5	SSE 5	C 0	C 0	C 0	SSE 2	S 10	—	4.200 ms.
Santos (XX)										
Curityba (XX)										
Florianopolis (XX)										
Porto Alegre										

(X) Não veio o despacho.

(XX) Não foi feita a sondagem por se achar o céo encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil — Em 20 de setembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel com chuvas. Temperatura, estavel. Ventos do quadrante léste frescos e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel, com chuvas. Temperatura, estavel.

Estados do Sul — Tempo perturbado; chuvas esparsas. Temperatura, estavel. Ventos, do quadrante léste frescos; rajadas.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 19 ás 15 horas do dia 20

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto á noite e incerto e ameaçador com chuviscos e chuvas fracas após. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do D. Federal foram: maxima 24.3, minima 18.0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.8, minima 20.0, respectivamente ás 11 hs. 50 ms. e 4 hs. 10 ms. Os ventos sopraram de sul, á noite frescos e foram variaveis após.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gr. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belem	760.2	0.5	27.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	32.0	21.0	10.0	B.	I o.	B.
S.o Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Cratahú (X)															
Theziná (X)															
Fortaleza	60.9	-1.2	29 0	2.0	NE	2	0	—	B.	33.0	21 0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim	61.9	—	27.0	—	E	5	6a	—	B.	31.0	24 0	0.0	B.	B.	B.
Sobral	60.1	—	30.0	—	SE	2	0	—	B.	37 0	22.0	0 0	B.	B.	B.
Iguatu	60.1	-0.7	28.0	1.0	SE	5	3a	—	B.	36.0	23 0	0.0	B.	B.	B.
Natal	62.2	-0 5	26.0	-1.0	SE	2	3b	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba	54.3	-0.5	26.0	0 0	SE	2	6b	—	I.	2..0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande	62.1	-0 6	23.0	0.0	SE	5	9b	—	I.	28 0	18.0	0 0	B.	B.	B.
Recife	63 0	-0.7	26.0	0.0	S	5	6a	Chão.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira	58.0	—	21.0	—	SE	5	9b	—	I.	23.0	17 0	0.0	I.	B.	I.
Goyanna	62 1	-1.7	27.0	0.0	SW,	2	6b	—	I.	28.0	17.0	0 0	I.	B.	B.
Garanhuns	64.2	-1.0	20.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	15.0	1.0	I*.	I.	I*
Fernando de Noronha	61.2	—	24.0	—	SE	5	9b	Vagas.	I.	25.0	21.0	2.0	I o.	I o.	I o.
Maceió (X)															
Pão de Assucar	64.9	1.8	21.0	-1.0	SE	2	6b	—	I.	33.0	14.0	1.0	I.	I*.	I*
Colegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	64.6	-5.0	26.0	0.0	E	5	0	—	B.	27.0	21.0	18.0	B.	I o.	I o.
Propriá	63.9	-0.8	25.0	-1.0	C	0	9b	—	I.	28 0	—	25.0	I o.	I o.	I o.
Oliveira	64.1	0.5	25.0	0.0	SE	2	6b	Chão.	B.	26 0	22.0	0.0	I.	B.	B.
Barra (X)															
Cachoeira	65 5	0.9	18.0	0.0	SE	8	6a	—	B.	27.0	15.0	0.0	I.	B.	B.
Ilhéos	65.7	—	23.0	—	N	2	6b	Esp.	B.	2 .0	16.0	4.0	I.	I*.	I o.
Porto Seguro	64.7	—	24 0	—	S	2	6b	Tranq.	I.	25.0	—	3.0	—	—	I o.
Bello Horizonte	63.4	-1.2	19 0	1.0	C	0	9a	—	B.	23.0	16.0	0.0	B.	B.	B III
Januaria	—	—	20.0	6.0	—	—	6b	—	I.	32.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	63.4	0.8	22.0	-1.0	NW	2	9a	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Caxambu (X)															
São Lourenço	63.6	-0.5	20.0	-1.0	NW	5	9a	—	B.	30.0	13.0	0.0	B.	I.	B.
Camouquira (X)															
Passa Quatro	64.3	-0.4	17.0	-2.0	NE	2	9a	—	B.	23.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fóra	764.7	-1.1	20.0	-1.0	SE	2	6b	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	61.8	—	27.0	—	SE	2	0	—	B.	—	19.0	0.0	B.	B.	B.
Catalão	62.2	—	23.0	—	NE	5	0	—	B.	29 0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Cuyabá	59.9	—	23.0	—	C	0	0	—	B.	31.0	20.0	—	B.	B.	B.
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	65.4	-1.4	25 0	0.0	E	2	6b	Chão.	B.	26.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Cachoeiro Itapemerim	59.7	-1.1	25.0	3.0	N	2	0	—	B.	23.0	—	0.0	B.	B.	B.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (Gm. de Greenwich)									Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	66.3	0.8	22.0	1.0	C	0	9b	Peq. vagas.	I.	26.0	20.0	0.0	B. III	B.	I.
Campos	65.8	-1.3	23.0	-1.0	N	2	9b	—	I.	29.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo	65.8	1.2	14.0	-5.0	C	0	2a	—	B.	25.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	66.5	1.3	17.0	-2.0	C	0	9b	—	I.	21.0	14.0	2.0	B.	I.	IO.
Cezende	65.3	0.3	21.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	27.0	18.0	0.0	Bo.	I.	I.
Therezopolis	65.7	-1.2	18.0	-2.0	SW	2	9b	—	I.	23.0	11.0	1.0	I.	I.	IO.
Cabo Frio	65.7	-1.5	23.0	0.0	W	2	9a	Chão.	B.	27.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Angra dos Reis	67.0	-0.7	21.0	-2.0	C	0	9b	Tranquillo.	I.	26.0	19.0	5.0	I.	I.	MO.
S. Paulo	65.7	-0.9	18.0	0.0	SE	2	9b	—	I.	22.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Santos	67.0	-1.0	21.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo.	22.0	20.0	6.0	MO.	MO.	MO.
Ribeirão Preto	61.5	-1.1	23.0	0.0	E	5	9a	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	66.5	—	21.0	—	NE	8	9	—	I.	28.0	16.0	0.0	I.	I.	I.*
Baxina	66.8	-1.4	20.0	1.0	SE	2	9o	—	I.*	25.0	15.0	—	I.*	I.*	I.*
Campinas (X)															
Curityba	67.4	-1.8	15.0	1.0	E	2	9b	—	I.	18.0	13.0	0.0	I	I.	I.
Paranaguá	65.0	-2.0	18.0	1.0	C	0	6a	Chão.	B.	19.0	17.0	2.0	MO.	MO.	MO.
Guarapuava	64.8	-1.8	14.0	-3.0	NW	8	9b	—	B.	17.0	13.0	0.0	B. III	B. III	B. III
Palmas	66.0	-2.1	14.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	—	12.0	0.0	I	I.	I.
Florianopolis	68.6	-1.4	17.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I.*	18.0	16.0	6.0	MO.	MO.	I.*
Lages	66.5	-2.1	14.0	-1.0	NE	2	9b	—	I.	16.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Herval	65.7	-2.4	17.0	0.0	E	5	9b	—	I.o	20.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
S. Francisco	68.1	0.5	17.0	1.0	NE	2	9b	Tranquillo.	I.o	19.0	16.0	16.0	MO	MO.	MO.
Porto Alegre	67.0	-1.4	18	0.0	E	2	9a	—	B.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X)															
S. Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	B.
Santa Victoria	70.0	-0.7	15.	0.0	E	2	9a	—	B.	18.0	14.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	67.4	-3.0	14.	4.0	NE	2									
Buenos Aires	65.5	-3.2	14.	-1.0	E	2	9								

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria, com 36,0. As temperaturas minimas verificaram-se em Santa Victoria com 3 0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados, estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céo, em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, *b)* nuvens; baixas ; *a)* nuvens altas ; *c)* nuvens enghabidas. *Estado do tempo*: B, bom; I, incerto; M, máo. *Phenomenos diversos*: C, chuva; G, garôa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro ; GR, granizo ; TR, trovoadas com relampagos ; R, relampagos ; V, ventania ; O, orvalho; AG, aguaceiro ; GE, geada ; HL, halo solar ; HI, halo lunar ; CS, corôa solar ; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: *Zona Norte*: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. *Zona Centro* — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. *Zona Sul* — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo decorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona norte — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu bom no Ceará, R. G. do Norte e Parahyba e instavel com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de Pernambuco, Sergipe e Bahia onde era ainda instavel Temperatura estavel. Sopraram ventos frescos de sul a leste. Não recebemos os despachos usuaes do Maranhão.

Zona centro — O tempo nas ultimas 24 horas decorreu instavel com chuvas esparsas no E. do Rio de Janeiro e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo mantinha-se bom, salvo no E. do Rio onde continuava instavel. Temperatura estavel. Os ventos sopraram de norte a leste frescos em Goyaz predominando calmaria nos demais Estados.

Zona sul — O decorreu em geral pluvioso com chuvas esparsas nas ultimas 24 horas mantendo-se assim a's 9horas da manhã de hoje. Temperatura estavel. Sopraram ventos de sul a leste frescos no interior de São Paulo, predominando calmaria em Santa Catharina.

Nota — A presente synopse foi organizada com dados de todas as estações da rêde meteorologica recebidos até ás 14 horas e 30 minutos.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botanico	Encantado
Maxima	22.5	24.8	25.0	24.4		24.6	26.8	25.4	23.8	25.0
Minima	20.0	14.7	16.2	17.6		21.0	18.3	19.2	17.8	17.9
Chuva	0.0	0.0	0.0	0.0		—	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 20)			Rio S. Francisco (Dia 19)		
Guararema	.46	.40	Pirapóra	.00	.00
Jacarehy	.28	.22	S. Francisco	-.06	.00
Caçapava	.22	.00	Januaria (X)		
Pindamonhangaba	.24	-.02	Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	.19	.01	Rio Branco	.00	.00
Rezende	.23	.00	Barra do Rio Grande (X)		
Barra do Pirahy	1.02	.00	Remanso	.23	.00
Anta	-.15	-.15	Joazeiro	.76	-.01
Porto Novo do Cunha	-.01	-.01	Cabrobó	1.04	.00
S. Fidelis	.00	-.03	Piranhas	.24	-.02
Campos	4.27	.02	Penedo	1.60	-.10
Rio Itajahy-Assú (Dia 20)			Bacia Amazonica (Dia 18)		
Aquidaban	2.94	-.92	Labréa	.49	-.02
Warnaw (X)			Manáos	.42	.00
Passo Manso (X)			Itacoatiara	1.60	-.20
Blumenau	6.20	-1.18	Itituba	.90	-.15
Gaspar	6.27	-.91	Altamira	1.69	-.01
Ilhota	5.80	-.65	Itaperinha (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 20) — Subindo em Guararema, Jacarehy, Guaratinguetá e Campos, estacionario em Caçapava e entre Cachoeira e B. do Pirahy, baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 19) — Subindo lentamente em Pão de Assucar e Piassabussú, ; baixando em Piranhas e Penedo, estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 20) — Baixando lentamente em Itajahy e rapidamente no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 18)— Estacionario em Manáos, baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda	9.30	SSE 3	SSE 3	SSE 1	—	SE 10	SE 4	—	—	3.160 ms.
Maceió (X)										
Ondina	9.30	SSE 4	SSE 6	SE 8	SSE 11	—	—	—	—	2.000 ms.
Cuyabá	9.30	SSE 1	SE 2	NNE 2	NW 3	NE 3	—	—	—	2.900 ms.
Porto Seguro	9.30	SSE 5	SSE 5	SSE 4	SSE 3	W 2	NE 2	SSE 2	W 2	5.700 ms.
Victoria (X)										
Campos (XX)										
Mendes (X)										
Rio de Janeiro	9.30	SSE 2	SW 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (XX)	14 hs.									
Santos (X)										
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre. (X)										

(X) — Não recebemos telegramma.
(XX) — Não foi feita a sondagem devido estar o céo encoberto por nuvens baixas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 20 de setembro de 1928	33:[illegible]718$817	[illegible]:004$963	96:576$780
De 20 de setembro de 1927	42:[illegible]78$627	60:502$351	102:949$978
Differença para mais em 1928	8:[illegible]77$810	2.502$612	6:373$198
Mensal:			
De 1 a 20 de setembro de 1928	4.207:[illegible]23$909	4.823:893$525	9.031:317$434
De 1 a 20 de setembro de 1927	3.438:[illegible]58$641	3.720:579$560	7.158:738$201
Differença para mais em 1928	769:[illegible]65$268	1.103:313$965	1.872:579$233
Annual:			
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1928 . . .	53.331:[illegible]96$787	68.192:035$863	121.523:732$650
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1927 . . .	47.787:[illegible]95$353	56.622:222$920	103:809:718$273
Differença para mais em 1928	5.544:[illegible]01$434	12.169:812$943	17.714:014$377

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:		
De 1 a 20 de setembro de 1928		
Em ouro	19.215:304$992	
Em papel	4.823:893$525	24.039:198$517
De 1 a 20 de setembro de 1927		
Em ouro	15.702:070$513	
Em papel	3.720:579$560	19.422:650$073
Differença para mais em 1928		4.616:548$444
Annual:		
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1928:		
Em ouro	243.565:859$226	
Em papel	168.192:035$863	311.757:895$089
De 2 de janeiro a 20 de setembro de 1927:		
Em ouro	218.245:491$277	
Em papel	56.022:222$920	274.267:714$197
Differença para mais em 1928		37.490:180$892

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1928	13.561:340$[illegible]15
Arrecadada em 20 de setembro de 1928..	175:901$[illegible]80
	13.737:241$[illegible]95
Em igual periodo de 1927	12.436:705$[illegible]66
Differença para mais em 1928	130.536$129
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de setembro de 1928....	161.083:397$722
Em igual periodo de 1927	145.446:666$797
Differença para mais em 1928	15.636:730$925

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscripção para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscripção serão exigidas as seguintes condições:

Ser maior de 21 e menor de 45 annos;

Ser reservista ou ter sido alistado;

Ter carta de machinista;

Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;

Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funcções o que será provado em inspecção de saude.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

Dictado e leitura;

Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

Systema metrico:

Noções de desenho geometrico;

Geometria elementar:

Prova pratica-profissional.

Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, fica intimado o ex-1º tenente medico da Armada, Dr. Rubens Guimarães Rocha, a recolher aos cofres publicos a importancia de 124$132, proveniente de faltas apurada na tomada da sua conta n. 5.199, durante a sua gestão no cruzador-auxiliar "José Bonifacio", no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1926, ou apresentar as allegações que julgar a bem de seu direito, convenientemente instruidas e documentos, ficando marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data. Directoria de Fazenda. D. F. 3, em 28 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe interino da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — *João Pinto de Faria*, capitão de corveta, commandante, chefe da D. F. 3.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta e respectivas especificações.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrente; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital. O prazo para entrega do material será de 40 dias, no maximo.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

6. A entrega dos artigos será feita na Directoria de Aeronautica, onde serão feitas as experiencias para verificação da qualidade do material.

7. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

8. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

9. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 11 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos a que se refere o presente edital e respectivas modificações:

1º) Auto-caminhão, um.

2º) Ambulancia, uma.

a) Detalhes da carrosserie de ambulancia montada em chassis Ford, modelo AA. Uma carrosserie ambulancia com todo o madeiramento de primeira qualidade — Sucupira — tendo o comprimento de 2,60 e largura de 1,35 e altura de 1,75 na parte mais alta; chapeada com chapas galvanizadas n. 20; ao lado esquerdo tem duas janellas de abrir e fechar systema corrediça e ao lado direito uma só janella, medindo estas 0,70, de largura e 0,55 de altura, guarnecidas com armação de madeira e vidros opacos, com pequenas presilhas para evitar trepidação das mesmas; ao lado direito além da janella já referida, terá uma porta para facilitar a entrada e sahida do medico ou assistente; no tecto terá um postigo para augmentar a altura, sendo ornamentado com vidros frizados e opacos; na parte deanteira terá duas janellas para facilitar a ventilação uma vez tendo-se o parabrisa aberto; banco de chauffeur e portas deanteiras forradas com panno couro de boa qualidade e o parabrisa com ferragem de abrir.

b) A pintura do interior será de esmalte branco, sendo toda forrada de madeira; terá dous bancos de abrir e fechar de palhinha e uma maca para o doente com colchas e travesseiro de panno couro e de côr branca; um plafonnier grande com interruptor será collocado no centro; na parte trazeira duas meias folhas com duas janellas menores do mesmo systema das lateraes; pintura exterior será de cor cinza clara; a parte exterior será contornado com saias para evitar apparencia de ferragens; a ambulancia será equipada com um supporte para uma roda completa com pneu e camara de ar collocada ao lado da carrosserie na parte deanteira do chauffeur; o assoalho será forrado com linoleum e para alarme será collocado um tympano igual aos usados pela Assistencia Publica.

c) Detalhes da carrosserie de carga montada em chassis Ford modelo AA. Uma carrosserie fixa para carga medindo 2,50 x 1,50 x 0,50, madeiramento de Sucupira, tendo os lados de abrir com dobradiças e chapeada, corrimão com chapa 2 x 1/8; parte trazeira de abrir com dobradiças e chapeada com chapa de 2 x 1/8; assoalho de 0,02 e chapeado com 7 chapas de 2 x 1/8; as tabuas dos lados 2/2 de grossura e são inteiriças; terá malhal de 1.550 de comprimento, esteios de 0,07 x 0,09 e travessa de 0,12 x 0,07; será chapeada com chapa de 2 1/2 x 3/16 e terá dous fueiros de 1"; será equipada com um supporte para uma roda trazeira ou deanteira collocado em baixo da carrosserie tendo um dispositivo de abrir e fechar com cadeado e tambem levará uma roda trazeira com pneu e camara 32 x 6.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 11 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De orde do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 26 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda, e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento, e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de um conto de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes mesmo os que tomarem parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias, serão feitas nas repartições de Marinha, desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos diversos, para o fornecimento a este ministerio

Segunda concurrencia

1. Chave typo faca, de polo triplo, de uma direcção, para 50 ampères, montada em base de louza, com fusiveis de cartucho para 30 ampères, uma.
2. Corrente em cadeia, para machina de furar, de accôrdo com a amostra numero 65 E, uma.
3. Ladrilhos hydraulicos octogonaes, conforme amostra numero 2 3 C, metro quadrado.
4. Lima parallela bastardas, de 16", duzia.
5. Limas triangulares, murças de 4", duzia.
6. Limas triangulares, murças de 6", duzia.
7. Limas triangulares, murças de 8" duzia.
8. Valvula automatica de latão de 0.019 de diametro interno, uma.
9. Ferro em barra de 1/2 canna de 3 1/2" x 3/4", metro.
10. Contra-pino de cobre, de 0.0019 de diametro por 0,0254 de comprimento (1/16" x 1"), cento.
11. Contra-pino de cobre de 0,0024 de diametro por 0,0254 comp. (3/32" x 1"), cento.
12. Contra-pino de cobre de 0,0024 de diametro por 0,0508 comprimento (3/32" x 2"), cento.
13. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0254 comprimento (1/8" x 1"), cento.
14. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,038 comprimento (1/8" x 1 1/2"), cento.
15. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0508 comprimento (1/8" x 2"), cento.
16. Contra-pino de cobre de 0,003 de diametro por 0,0635 comprimento (1/8" x 2 1/2"), cento.
17. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0,0254 comprimento (3/16" x 1"), cento.
18. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0.038 comprimento (3/16" x 1 1/2"), cento.
19. Contra-pino de cobre de 0,0047 de diametro por 0,0635 comprimento (3/16" x 2 1/2"), cento.
20. Contra-pino de cobre de 0.0063 de diametro por 0.038 comprimento (1/4" x 1 1/2"), cento.
21. Contra-pino de cobre de 0.0063 de diametro por 0.0508 comprimento (1/4" x 2"), cento.
22. Contra-pino de cobre de 0.0963 de diametro por 0,076 comprimento (1/4" x 3"), cento.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo: 43, Arruelas, parafusos, etc.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pelo chefe da divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde recebera as propostas em tres vias sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declarão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de um contos de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entregar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 43 (Arruelas, parafusos, etc.):

Terceira concurrencia

15. Arruelas de cobre de qualquer tamanho, kilo.
60. Parafuso de ferro ou aço, rosca Whithworth com fenda e porca, cabeça redonda, de 0,00653 X 0,1588 (¼" X X ⅝"), grosa.
61. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,1905 (¼" X ¾"), grosa.
62. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,2223 (¼" X ⅞"), grosa.
63. Idem, idem, idem, idem, de 0,00653 X 0,0127 (¼" X ½"), grosa.
68. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,001905 (⅜" X ¾"), grosa.
69. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,3175 (⅜ x 1 ¼"), grosa.
70. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,0381 (½" X 1 ½"), grosa.
73. Parafusos de aço, rosca Whithworth, cabeça escareada com fenda e com porca, de 0.009525 X 0.0254 (⅜" X X 1"), grosa.
74. Idem, idem, idem, idem, de 0.009525 X 0,0381 (⅜" X ½"), grosa.
75. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0508 (⅜" X 2"), grosa.
76. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0381 (½" x 1 ½"), grosa.
91. Parafuso de aço com cabeça e porca hexagonaes rosca Whithworth, de 0,009525 X 0,0635 (⅜" X 2 ½"), kilo.
92. Idem, idem, idem, idem, de 0,009525 X 0,0762 (⅜" X 3"), kilo.
95. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,0508 (½ X 2"), kilo.
98. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127 X 0,01016 (½" X 4"), kilo.
104. Idem, idem, idem, idem, de 0,01588 X 0,127 (⅝" X 5"), kilo.
105. Idem, idem, idem, idem, de 0,1905 X 0,0381 (¾" X 1 ½"), kilo.

106. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0508 (¾" X 2"), kilo.

107. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0635 (¾" X 2 ½"), kilo.

108. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905 X 0,0762 (¾" X 3"), kilo.

114. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,127 (⅞" X 5"), kilo.

115. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,152 (⅞" X 6"), kilo.

116. Idem, idem, idem, idem, de 0,02223 X 0,178 (⅞" X 7"), kilo.

118. Parafusos de bronze ou latão com porca acima de 0,0096, kilo.

120. Rebites de aço de alta tensão, cabeça redonda com o diametro de 0,00635 X 0,03175 (¼" X 1 ¼") variando de 0,003175 (⅛") e diversos comprimentos, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 28 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes das relações annexas e do grupo 44: canos e tubos flexiveis.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concurrencia será presidida pela chefe de divisão mais antigo da directoria, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de um contos de réis, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir a execução cabal de sua proposta, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concurrentes, mesmo os que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições de Marinha desta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor, salvo os casos de força maior.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

10. Os preços basicos serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44, "Canos e tubos não-flexiveis

Segunda concurrencia

2. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz com o diametro interno de 0,0127 (1|2"), metro.

13. Tubo de aço [illegible] galvanizado, caldeira Babcok & Wilcox, typo "Minas Geraes", de 0,100 (3 15|16"), tubo.

15. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,0381 (1 1|4"), tubo.

26. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, diametro interno de 0,01905 (3|4"), metro.

53. Tubo electroducto, de 0,0127 (1|2"), metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 18 de Setembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

São convidados os candidatos abaixo, a comparecer no dia 22 do corrente, ás 11 horas, no Pavilhão da Repartição Geral dos Telégraphos, na praia Vermelha, afim de prestarem exame de radiotelegraphia:

Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva.

Djalma Duque Estrada.
Leão Eliezer Bensabath.
Renato Simões.
José Gonçalves Portuga.
José Joaquim dos Santos.
João de Oliveira Rosas.
João Nascimento.
Luiz Pinto de Miranda.
Clodoaldo Ferreira Lima.
Fernando de Araujo Silva.
Wellington de Miranda.
Durval Pinheiro Barres.
Francisco Costa Barros.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 101 (série A), 215 a 248 (série D), 193 a 206 (série E) e 577 a 591 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel:

N. 133, Idalina A. R. de Sá.

Rua Maxwell:

N. 412, José Pinto Lucena;
N. 414, José Pinto Lucena;
N. 416, José Pinto Lucena;
N. 420, José Pinto Lucena;
N. 422, José Pinto Lucena;
N. 426, José Pinto Lucena;
N. 428, José Pinto Lucena;
N. 39 (casa 1), Carmen Rodrigues Martins;
N. 39 (casa 3), Carmen Rodrigues Martins;
N. 39 (casa 4), Carmen Rodrigues Martins;
N. 41, Jacob Gasé;
N. 43, José Ramos;
N. 53, Zaira Marques Guimarães;
N. 65, Antonio Narciso de Mello;
N. 67, Dirceu Corrêa de Menezes;
N. 113, Conrado S. Carvalho Lima;
N. 115, José Ramos Caronot;
N. 117, João Machado da Silva;
N. 173, Companhia Predial de Saneamento;
N. 181, Companhia Predial de Saneamento;
N. 191, Companhia Predial de Saneamento;
N. 203, Companhia Predial de Saneamento;
N. 209 (casa I), Companhia Predial de Saneamento;
N. 239, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 241, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 243, Companhia F. T. Confiança Industrial;

N. 249, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 253, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 257, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 203, Companhia F. T. Confiança Industrial;
N. 169 (casa I), Companhia Predial de Saneamento;
N. 169 (casa II), Companhia Predial de Saneamento;
N. 169 (casa III), Companhia Predial de Saneamento;
N. 169 (casa IV), Companhia Predial de Saneamento.

Rua de S. Christovão:

N. 350, Miguel Campos;
N. 380, Albino D. F. da Silva
N. 382, Albino D. F. da Silva;
N. 416, Manoel Martins;
N. 418, Manoel J. Martins;
N. 420, Nicoláo D. Reis;
N. 306, Humberto Chaves;
N. 308, Humberto Chaves;
N. 322 (casa III), Carolina C. Pereira;
N. 322 (casa IV), Carolina C. Pereira;
N. 322 (casa V), Carolina C. Pereira;
N. 322 (casa V), Carolina C. Pereira;
N. 322 (casa II), Carolina C. Pereira;
N. 506, Visconde de Moraes.
N. 26, Alvaro Ladeira;
N. 332, Edmóa Martins Ferreira;
N. 36, Jacomo de Vicenzi;
N. 38, Jacomo de Vicenzi;
N. 164, Joaquim Serrado;
N. 33, Joaquim Serrado Pereira da Silva;
N. 31, Nila Pacca;
N. 27, Joaquim Serrado Pereira da Silva;

Rua Lafayette:

N. 25, Joaquim Serrado Pereira da Silva;
N. 23, Joaquim Serrado Pereira da Silva.

Rua Raul Pompéa:

N. 19, Gaspar Leite;
N. 71, Antonio de Souza Macedo;
N. 103, Maria Lisboa Sodré Aguiar;
N. 105, Dr. Solidonio de Carvalho
N. 165, André Dreyfus.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo 28, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

1. Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Santos Mello, 49, 13$195;
2. Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Manoel Victorino cmf., 279, 10$248;
3. Estrada de Ferro Central do Brasil, Bel. S. Christovão, 75$808;
4. Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Santos Mello, 71, 67$822;
5. Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Santos Mello, 7, 16$648;
6. Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Dias da Cruz (E. Silva Freire), 22$634;
7. The R. J. City Improvements, rua Archias Cordeiro, 406, 31$427;
8. The R. J. City Improvements, rua Francisco Eugenio, 172, 20$870;
9. The R. J. City Improvements, rua Morro do Vintem, 214, 16$771;
10. The R. J. City Improvements, rua Paula Britto, 153, 9$404;
11. The R. J. City Improvements, rua Gravatahy, 76, 18$167;
12. The R. J. City Improvements, rua Argentina, 77, 9$803;
13. The R. J. City Improvements, rua Itapiru', 328, 30$647;
14. The R. J. City Improvements, rua Coronel Cotta, 76, 12$240;
15. The R. J. City Improvements, rua Magalhães Castro, 140, 18$253;
16. The R. J. City Improvements, rua da Misericordia, 124|126, 22$586;
17. The R. J. City Improvements, rua Cosme Velho, 47, 4$591;
18. The R. J. City Improvements, rua Ricardo Machado, 66, 10$466;
19. The R. J. City Improvements, rua dos Oitis, 82, 4$932;
20. The R. J. City Improvements, rua Santo Christo esq. r. "6", 51$683;
21. The R. J. City Improvements, rua Paula Britto, 153, 6$191;
22. The R. J. City Improvements, praça José de Alencar, 16, 14$501;
23. The R. J. City Improvements, rua Mal. Bento Manoel, 97$226;
24. The R. J. City Improvements, rua Carmo Netto, 291, 19$661;
25. The R. J. City Improvements, rua Vinva Claudio, 102, 13$671;
26. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente, s'n, 9$515;
27. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente s'n, 38$180;
28. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente, 189, 27$309;
29. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente s'n, 14$317;
30. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente s'n, 36$340;
31. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente, 217, 108$29;
32. Prefeitura do Districto Federal, rua S. Clemente 488, 9$864;
33. Prefeitura do Districto Federal, rua Bento Lisboa, 17, 14, 5, 49$260;
34. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente s'n, 111$375;
35. Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez S. Vicente, 280|300, 36$340;
36. Prefeitura do Districto Federal, rua Major Avila, 100, 78$210;
38. Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias, 62, 20$486;
39. Prefeitura do Districto Federal, rua Conde de Bomfim, 366, 102$929;
40. Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias, 75, 17$353;
41. Prefeitura do Districto Federal, rua Francisco Eugenio, 322, 24$462;
42. Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias, 62, 66, 42$598;
43. Prefeitura do Districto Federal, rua Olinda, 5, 11$937;
45. Prefeitura do Districto Federal, rua D. Anna Nery, 554, 34$923.
46. Prefeitura do Districto Federal, rua Salvador, 179, 21$990;
47. Prefeitura do Districto Federal, rua Gonçalves Salles, 74, 22$593;
48. Prefeitura do Districto Federal, praça da Republica, 225$176;
49. Prefeitura do Districto Federal, lad. Smith Vasconcellos, 19, 5$117;
50. Prefeitura do Districto Federal, praça dos Arcos s'n, 18$321;
51. Prefeitura do Districto Federal, travessa Navarro 55, 16$181;
52. Prefeitura do Districto Federal, Trav. Navarro, 12, 4$591;
54. Prefeitura do Districto Federal, rua Mariz e Barros, 397, 19$992;
55. Prefeitura do Districto Federal rua Grão Pará, 103, 6$109;
56. Prefeitura do Districto Federal, rua dos Cardoso, 52, 10$816;
N. 57, Prefeitura do Districto Federal, rua do Nuncio n. 58, 11$845.
N. 58, Prefeitura do Districto Federal, rua Sanatorio n. 152, 14$813.
N. 59, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numeros 57, 324 e 326, 11$678.
N. 60, Prefeitura do Districto Federal, rua Visconde de Pirajá n. 175, 17$497.
N. 61, Prefeitura do Districto Federal, rua Real Grandeza n. 332, réis 22$692.
N. 63, Prefeitura do Districto Federal, praia de Botafogo em frente ao n. 80, 81$627.
N. 64, Prefeitura do Districto Federal, rua General Canabarro n. 21, 16$730.
N. 65, Prefeitura do Districto Federal, travessa Universidade n. 132, 10$741.
N. 66, Prefeitura do Districto Federal, travessa Universidade n. 121 A, 13$127.
N. 67, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numeros 23 e 111, 32$278.
N. 68, Prefeitura do Districto Fe- meros 202 e 204, 84$551.
N. 69, Prefeitura do Districto Federal rua Duque de Caxias n. 22, réis 16$656.
N. 71, Prefeitura do Districto Federal, rua Smith Vasconcellos n. 83, 3$663.
N. 74, Prefeitura do Districto Federal, rua Almirante Jaceguay n. 41, 12$066.
N. 76, Prefeitura do Districto Federal, rua Amaral n. 95, 9$596.
N. 77, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numedos 59, 57 e 324, 88$314.
N. 78, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numeros 287, 263, etc., 78$461.
N. 79, Prefeitura do Districto Federal, rua São Clemente, em frente á rua Marques, 31$086.
N. 80, Prefeitura do Districto Federal, rua Hermengarda n. 110, 10$215.
N. 81, Prefeitura do Districto Federal, travessa Navarro ns. 55, 57 e 59, 54$590.
N. 82, Prefeitura do Distracto Federal, rua Cardoso Quintão n. 72, réis 12$793.
N. 83, Prefeitura do Districto Federal, rua Hermengarda n. 116, 11$450.
N. 85, Prefeitura do Districto Federal, rua Passagem do Gado, 63$905.
N. 86 Prefeitura do Districto Federal, rua Bartholomeu de Gusmão, 152$173.
N. 87, Prefeitura do Districto Federal, praça da Harmonia, 61$798.
N. 88, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 2, 11$670.
N. 89, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 35 e 27, 47$619.
N. 90, Prefeitura do Districto Federal, ladeira Santa Thereza, esquina de Joaquim Silva, 14$365.

N. 91, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 31, 37, 39, 45, 45 e 49 A, 61$337.

N. 92, Prefeitura do Districto Federal, rua São Carlos n. 64, 18$998.

N. 93, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 23 e 29, 42$201.

N. 94, Prefeitura do Districto Federal, Estrada Marechal Rangel n. 343, 20$298.

N. 95, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 17, 21 e 23, 55$478.

N. 96, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' n. 47, 20$890.

N. 97, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' n. 29, 9$082.

N. 98, Prefeitura do Districto Federal, rua Torres Homem n. 113, réis 11$946.

N. 99, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 7 e 9, 36$342.

N. 102, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 11 e 19, 43$747.

N. 103, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 61 e 69, 32$593.

N. 104, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' ns. 53 e 61, 20$660.

N. 106, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' n. 55, 18$713.

N. 107, Prefeitura do Districto Federal, rua Magé n. 47, 2$802.

N. 108, Prefeitura do Districto Federal, rua Magé n. 37, 2$802.

N. 109, Prefeitura do Districto Federal, rua Magé n. 8, 2$802.

N. 110, Prefeitura do Districto Federal, Estrada Marechal Rangel X Pereira Costa, 4$512.

N. 112, Prefeitura do Districto Federal, rua Possolo, 78762.

N. 113, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' n. 77, 4$490.

N. 114, Prefeitura do Districto Federal, travessa Navarro ns. 58 e 60, 7$332.

N. 115, Prefeitura do Districto Federal, rua D. Anna Nery n. 554, réis 21$645.

N. 117, Prefeitura do Districto Federal, rua Coronel Cotta n. 59, 11$450.

N. 118, Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias n. 34, 8$576.

N. 120 Prefeitura do Districto Federal, rua Barão de Mesquita n. 873, 9$387.

N. 123, Prefeitura do Districto Federal, avenida Automovel Club, 12$305.

N. 124, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapiru' n. 81, 12$631.

N. 126, Prefeitura do Districto Federal, Praça Marechal Hermes n. 89, 42$218.

N. 127, Prefeitura do Districto Federal, Largo do Moura sem numero, 142$269.

N. 129, Prefeitura do Districto Federal, rua Frei Caneca n. 233, 15$418.

N. 130, Prefeitura do Districto Federal, rua Nabuco de Freitas, 22$241.

N. 131, Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias n. 40, 40 A, 12$383.

N. 132, Prefeitura do Districto Federal, Avenida Passos n. 14, 59$683.

N. 133, Prefeitura do Districto Federal, rua Barão de São Felix n. 184, 60$391.

N. 134, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 167, 10$925.

N. 136, Prefeitura do Districto Federal, estação de Marechal Rangel numero 486, 15$856.

N. 137, Prefeitura do Districto Federal, estação de Marechal Rangel numero 484, 17$171.

N. 139, Prefeitura do Districto Federal, rua Torres Homem n. 64, 6$187.

N. 141, Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias n. 44, réis 10$691.

N. 142, Prefeitura do Districto Federal, rua Duque de Caxias n. 42, réis 10$691.

N. 146, Prefeitura do Districto Federal, rua do Nuncio n. 24, 16$921.

N. 147, Prefeitura do Districto Federal, Praça Marechal Hermes n. 91, 30$876.

N. 148, Prefeitura do Districto Federal, Praça Marechal Hermes n. 85, 30$381.

N. 149, Prefeitura do Districto Federal, rua do Senado n. 233, 138382.

N. 150, Prefeitura do Districto Federal, rua da Saúde n. 125, 158765.

N. 152, Praça Barão da Taquara numero 36, 9$319.

N. 154, Prefeitura do Districto Federal, rua Possolo, 13$340.

N. 155, Prefeitura do Districto Federal, rua Maranhão, 10$976.

N. 156, Prefeitura do Districto Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 202, 208, 12$558.

N. 157, Prefeitura do Districto Federal, rua Nogueira da Gama n. 24, 188065.

N. 159, Prefeitura do Districto Federal, Avenida das Nações, 220$283.

N. 160, Prefeitura do Districto Federal, rua Maranhão, 22$664.

N. 162, Prefeitura do Districto Federal, Avenida Automovel Club, em frente ao cemiterio, 7$935.

N. 163, Prefeitura do Districto Federal, Avenida Automovel Club, 12$535.

N. 164, Prefeitura do Districto Federal, rua Dionysio n. 53, 6$937.

N. 168, Prefeitura do Districto Federal, rua Jeronymo Lemos n. 54, réis 34$235.

N. 170, Prefeitura do Districto Federal, rua General Silva Telles n. 93, 38$732.

N. 171, Prefeitura do Districto Federal, rua Barão de Itapirú n. 63, réis 24$350.

N. 173, Prefeitura do Districto Federal, Quinta da Bôa Vista, 218$057.

N. 175, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 159 e 161, 7$249.

N. 177, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 38, 38$215.

N. 178, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 53 e 55, 26$985.

N. 180, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 542, réis 20$577.

N. 181, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 62, 9$165.

N. 184, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 115, 124, 7$147.

N. 185, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 57, réis 17$912.

N. 186, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 1, 19$740.

N. 187, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 119, réis 8$982.

N. 188, Prefeitura do Districto Federal, Praça Condessa de Frontin, réis 25$530.

N. 189, Prefeitura do Districto Federal, Largo do Rio Comprido n. 45, 57$468.

N. 190, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 54, 51 e 79, 31$211.

N. 231, Prefeitura do Districto Federal, rua Barão de Bom Retiro ns. 491 e 507, 14$315.

N. 232, Prefeitura do Districto Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 156 e 158-A, 17$171.

N. 233, Prefeitura do Districto Federal, rua Gonzaga Bastos ns. 166, 167, etc., 65$991.

N. 234, Prefeitura do Districto Federal, rua Smith de Vasconcellos n. 21, 5$216.

N. 235, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú, 103$950.

N. 236, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 22 e 24, 24$055.

N. 237, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 13 e 15, 20$401.

N. 239, Prefeitura do Districto Federal, rua Bento Lisboa n. 19, 16$449.

N. 240, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 19, 21, 27 e 29, 17$844.

N. 243, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 16, 18, 147, 149 e 137, 39$586.

N. 244, Prefeitura do Districto Federal, largo de Catumby, 75$353.

N. 246, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 137, 91$767.

N. 247, Prefeitura do Districto Federal, rua Bento Lisboa n. 10, 8$040.

N. 249, Prefeitura do Districto Federal, rua Pareto n. 20, 20$718.

N. 250, Prefeitura do Districto Federal, rua Mexico, 56$612.

N. 251, Prefeitura do Districto Federal, rua Gustavo Sampaio ns. 199, 201, etc., 76$000.

N. 252, Prefeitura do Districto Federal, rua Gustavo Sampaio n. 153, réis 17$953.

N. 253, Prefeitura do Districto Federal, rua Humaytá n. 283-A, 27$827.

N. 254, Prefeitura do Districto Federal, rua Prudente de Moraes ns. 91 e 93, 32$374.

N. 255, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numeros 186 e 188, 42$271.

N. 257, Prefeitura do Districto Federal, rua Nabuco de Freitas ns. 158 e 162, 35$712.

N. 258, Prefeitura do Districto Federal, estrada Monsenhor Felix n. 10, 7$817.

N. 260, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 46, 68, 70, 50 e 52, etc., 147$515.

N. 261, rua Cardoso Quintão ns. 103, 115 e 128, 59$855.

N. 262, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 41 e 30, 27$881.

N. 263, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 44, 42, 125, 147 e 149, 67$726.

N. 265, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 27, 68077.

N. 266, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 35, 38, 39, etc., 79$396.

N. 267, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 1, 13$291.

N. 268, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 30, 32 e 40, 21$393.

N. 269, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 153, 23$251.

N. 270, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 50, 58 e 65, 45$997.

N. 271, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 13, 14 e 55, 42$478.

N. 191, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 53, 27$908.
N. 192, Prefeitura do Districto Federal, rua do Cattete n. 359, 17$386.
N. 193, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de S. Vicente numero 191, 39$979.
N. 194, Prefeitura do Districto Federal, rua S. Clemente n. 465, 28$904.
N. 195, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de S. Vicente numero 317, etc., 95$893.
N. 196, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de S. Vicente, réis 559$234.

N. 197, Prefeitura do Districto Federal, Estação de Marechal Rangel numero 802, 14$432.
N. 198, Prefeitura do Districto Federal, Estrada de Marechal Rangel numero 638, 6$628.
N. 199, Prefeitura do Districto Federal, ladeira Smith Vasconcellos numero 28, 7$331.
N. 200, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 94, réis 19$704.

N. 201, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 91, 17$576.
N. 202, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 80, 13$538.
N. 204, Prefeitura do Districto Federal, rua Humaytá n. 283-A, 48$624.
N. 206, Prefeitura do Districto Federal rua Barata Ribeiro ns. 505 e 664, 29$925.
N. 208, Prefeitura do Districto Federal, avenida Pasteur, 35$708.
N. 209 Prefeitura do Districto Federal, avenida Mem de Sá n. 163, réis 36$824.

N. 210, Prefeitura do Districto Federal, rua Barão do Pilar n. 36, 47$105.
N. 212, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 89 e 91, 16$154.
N. 213, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 100, réis 8$940.
N. 214, Prefeitura do Districto Federal, rua Bento Ribeiro n. 59, 19$155.
N. 215, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 166, 8$055.
N. 216, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 78, 8$932.
N. 217, Prefeitura do Districto Federal, avenida Rodrigues Alves n. 181, 20$386.

N. 218, Prefeitura do Districto Federal, rua Visconde de Pirajá ns. 529, 531, 517, etc., 37$828.
N. 219, Prefeitura do Districto Federal, rua Santa Luzia, 68$622.
N. 220, Prefeitura do Districto Federal, avenida Automovel Club, 13$340.
N. 221, Prefeitura do Districto Federal, avenida Suburbana, 70$844.
N. 222, Prefeitura do Districto Federal, estrada Monsenhor Felix n. 94-A, 19$773.

N. 223, Prefeitura do Districto Federal, rua Humaytá n. 283-A, 134$214.
N. 224, Prefeitura do Districto Federal, rua Luiz Barbosa, 21$472.
N. 225, Prefeitura do Districto Federal, rua Haeurussá, 27$600.
N. 226, Prefeitura do Districto Federal, rua Torres Homem n. 7$157.
N. 228, Prefeitura do Districto Federal, rua General Silva n. 91 e 89, réis 20$965.
N. 229, Prefeitura do Districto Federal, rua Torres Homem ns. 82 e 68, 53$139.
N. 230, Prefeitura do Districto Federal, praça Quinze de Novembro, chafariz, 60$660.

N. 273, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 44, 12$127.
N. 275, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 137, 153, 147, 149, etc., 208$591.
N. 276, Prefeitura do Districto Federal, rua Alice, 47$429.
N. 277, Prefeitura do Districto Federal rua Pedro Americo ns. 12, 17, 59, etc., [illegible]$534.
N. 278, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 60, 18$327.
N. 280, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 159, 157, 54, 155, etc., 159$201.
N. 281, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo, 21$242.
N. 282, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo, 30$350.
N. 283, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 49 e 54, 4$210.
N. 284, Prefeitura do Districto Federal, rua Bento Lisboa n. 18, 6$008.
N. 285, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 127 e 173, 10$635.
N. 287, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 66, 29, 32, etc., 85$087.
N. 288, Prefeitura do Districto Federal, rua das Laranjeiras n. 377, réis 20$095.

N. 289, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 49, 8$465.
N. 290, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 64, 6$812.
N. 291, Prefeitura do Districto Federal, praça da Republica, 230$949.
N. 292, Prefeitura do Districto Federal, travessa Universidade, 219$808.
N. 294, Prefeitura do Districto Federal, rua Prudente de Moraes n. 127, etc., 14$976.
N. 296, Prefeitura do Districto Federal, rua Leopoldo Miguez n. 112, réis 37$260.

N. 298, Prefeitura do Districto Federal, rua Marquez de São Vicente numero 190, etc., 91$942.
N. 300, Prefeitura do Districto Federal, rua Werna de Magalhães n. 67, 9$854.
N. 301, Prefeitura do Districto Federal, praça da Republica, 35$190.
N. 302, Prefeitura do Districto Federal, praça da Republica, 259$396.
N. 303, Prefeitura do Districto Federal, avenida Pasteur, 191$417.
N. 304, Prefeitura do Districto Federal, rua Alice, 60$744.

N. 305, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 62, 66, 68, 70, 161, etc., 79$920.
N. 306, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú, emf. 62, 220$986.
N. 307, Prefeitura do Districto Federal, rua Julio do Carmo, 47$575.
N. 308, Prefeitura do Districto Federal, rua Visconde de Itauna, 194$707.
N. 309, Prefeitura do Districto Federal, rua Julio do Carmo, 70$565.
N. 311, Prefeitura do Districto Federal, rua Torres Homem n. 105, 31$521.
N. 313, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú ns. 54 e 66, 31$271.
N. 315, Prefeitura do Districto Federal, rua Itapirú n. 60, 277$055.
N. 316, Prefeitura do Districto Federal, praça Barão da Taquara n. 44, 18$144.

N. 317, Prefeitura do Districto Federal, praça Barão da Taquara n. 32, 11$636.
N. 318, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 54, 6$812.

N. 319, Prefeitura do Districto Federal, avenida Automovel Cluz, 10$953.
N. 321, Prefeitura do Districto Federal, estrada Marechal Rangel n. 401, 9$214.
N. 322, Prefeitura do Districto Federal, avenida Oswaldo Cruz n. 124, 14$164.
N. 325, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 19, 14$586.
N. 326, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 41, 47, 63, etc., 10$681.
N. 329, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo n. 11, 8$136.
N. 330, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 38 e 63, 14$378.
N. 331, Prefeitura do Districto Federal, rua do Cattete n. 197, 12$392.
N. 332, Prefeitura do Districto Federal, rua Pedro Americo ns. 63 e 65, 8$940.
N. 333, Prefeitura do Districto Federal, avenida Paulo de Frontin n. 639, 16$599.
N. 334, Prefeitura do Districto Federal, praça da Republica, 27$600.
N. 496, Société Anonyme du Gaz, rua Sant'Anna n. 115, 189$253.
N. 503, Light and Power Co., Limited, largo do Campinho n. 19, 20$709.
N. 504, Light and Power Co., Limited, rua Assis Carneiro n. 120, 9$609.

N. 505, Light and Power Co. Ltd., rua Lino Teixeira n. 56, 9$488.
N. 506, Light and Power Co. Ltd., rua Visconde de Santa Isabel n. 371, 8$643.
N. 507, Light and Power Co. Ltd., rua Theodoro da Silva n. 534, 22$282.
N. 508, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar n. 64, 7$675.
N. 509, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar n. 54, 28$141.
N. 510, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 194, 58$40.
N. 511, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 71, 73, 75 e 81, 24$714.

N. 512, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 83, 97 e 99, 33$514.
N. 513, Light and Power Co. Ltd., rua General Rocca n. 136, 16$453.
N. 514, Light and Power Co. Ltd., rua Pereira Nunes n. 50, 11$984.
N. 515, Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Bom Retiro ns. 736 e 738, 58$548.

N. 516, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocinio n. 64, 23$963.
N. 517, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 73, 75, 69 e 97, 22$504.
N. 518, Light and Power Co. Ltd., avenida Mem de Sá n. 145, 45$289.
N. 519, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso n. 89, 9$033.
N. 520, Light and Power Co. Ltd., rua D. Julia n. 97, 24$647.

N. 521, Light and Power Co. Ltd., rua Senhor de Mattosinhos ns. 73 a 79, 47$869.
N. 522, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 690, 17$171.
N. 523, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 89, 95, réis 20$896.
N. 524, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 160, 22$391.
N. 525, Light and Power Co. Ltd., rua Senhor de Mattosinhos n. 71, réis 11$248.
N. 526, Light and Power Co. Ltd., rua Presidente Barroso ns. 69, 95, etc., 41$064.

N. 527, Light and Power Co. Ltd., avenida Mem de Sá n. 145, 17$457.
N. 528, Light and Power Co. Ltd., rua José Bonifacio n. 107, 15$734.
N. 529, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão, 16$181.
N. 530, Light and Power Co. Ltd., rua S. Francisco Xavier n. 571, réis 16$657.
N. 531, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão n. 80, 20$061.
N. 532, Light and Power Co. Ltd., campo de S. Christovão n. 96, 7$675.
N. 533, Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro n. 109, réis 28$416.
N. 534, Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro ns. 169 e 173, 25$817.
N. 535, Light and Power Co. Ltd., rua do Senado e avenida Mem de Sá, 69$437.
N. 536, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 76, 24$758.
N. 537, Light and Power Co. Ltd., rua Sant'Anna n. 108, 25$196.
N. 538, Light and Power Co. Ltd., rua Marechal Floriano n. 216, 19$736.
N. 539, Light and Power Co. Ltd., rua Jardim Botanico n. 187, 9$209.
N. 540, Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana ns. 3.072, 3.068, 5$751.
N. 541, Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Bomfim n. 924 A, réis 23$648.
N. 542, Light and Power Co. Ltd., rua Clarimundo de Mello n. 109, réis 38$809.
N. 543, Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana n. 3.147, 18$414.
N. 544, Light and Power Co. Ltd., rua Benedicto Hyppolito n. 130, réis 35$597.
N. 545, Light and Power Co. Ltd., rua do Ouvidor ns. 174, 176 e 183, réis 29$354.
N. 546, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 388, réis 40$213.
N. 547, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 388 A, réis 26$758.
N. 548, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 388 B, réis 26$758.
N. 549, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar ns. 38, 78, 86, 26$992.
N. 550, Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de S. Vicente n. 215, réis 6$31255.
N. 551, Light and Power Co. Ltd., rua Visconde de Pirajá n. 423, 10$238.
N. 552, Light and Power Co. Ltd., rua Caldas Barbosa n. 65, 10$644.
N. 553, Light and Power Co. Ltd., rua S. Christovão ns. 663, 671, 18$978.
N. 554, Light and Power Co. Ltd., rua Julio do Carmo n. 16.13$151.
N. 555, Light and Power Co. Ltd., rua José Bonifacio n. 51, 15$088.
N. 556, Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana n. 85, 24$592.
N. 557, Light and Power Co. Ltd., rua Escobar n. 14, 19$317.
N. 558, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocinio ns. 46, 58, réis 27$974.
N. 559, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocinio ns. 46, 58, réis 27$974.
N. 560, Light and Power Co. Ltd., avenida 28 de Setembro n. 281, 13$574.
N. 561, Light and Power Co. Ltd., rua José Bonifacio n. 47, 11$774.
N. 562, Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana ns. 3.078, 3.076, 16$165.
N. 563, Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana n. 3.154, 11$950.
N. 564, Light and Power Co. Ltd., rua Conde Bomfim n. 944, 35$939.
N. 565, Light and Power Co. Ltd., praça do Tanque n. 6, 18$961.
N. 566, Light and Power Co. Ltd., rua das Mangueiras n. 37, 14$585.
N. 567, Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 16$712.
N. 568, Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Bomfim n. 1.288, réis 28$165.
N. 569, Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Bomfim n. 904, 24$127.
N. 570, Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Mesquita n. 1.043, réis 13$427.
N. 571, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocinio n. 38 A, réis 17$484.
N. 572, Light and Power Co. Ltd., rua José do Patrocinio ns. 13, 14, 20, 29$739.
N. 573, Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 442, 20$813.
N. 574, Light and Power Co. Ltd., largo do Campinho n. 21, 19$007.
N. 575, Light and Power Co. Ltd., largo do Campinho n. 19, 18$927.
N. 576, Light and Power Co. Ltd., largo do Campinho n. 24, 11$631.
N. 577, Light and Power Co. Ltd., rua Candido Benicio n. 27$517.
N. 578, Light and Power Co. Ltd., estrada da Freguezia n. 764, 11$659.
N. 579, Light and Power Co. Ltd., rua S. Luiz Gonzaga n. 548, 23$008.
N. 580, Light and Power Co. Ltd., praça da Republica, 31$125.
N. 581, Light and Power Co. Ltd., rua Barão de Mesquita ns. 1.041, 1.045, 35$027.
N. 582, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 440, réis 78$445.
N. 583, Light and Power Co. Ltd., praia do Retiro Saudoso ns. 38, 44, réis 131$905.
N. 584, Light and Power Co. Ltd., rua Clarimundo de Mello n. 181, réis 12$715.
N. 585, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 243, réis 12$453.
N. 586, Light and Power Co. Ltd., estrada Merachal Rangel n. 227, réis 14$918.
N. 587, Light and Power Co. Ltd., estrada Marechal Rangel n. 380, réis 14$918.
N. 588, Light and Power Co. Ltd., rua Paula Mattos, 269$318.
N. 589, Light and Power Co. Ltd., rua Affonso Penna n. 109, 26$616.
N. 590, Light and Power Co. Ltd., rua S. Francisco Xavier n. 224, réis 106$427.
N. 591, Light and Power Co. Ltd., rua Frei Caneca n. 193, 20$105.
N. 592, Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de S. Vicente n. 217, réis 12$486.
N. 593, Light and Power Co. Ltd., estrada da Freguezia n. 1.155, réis 15$143.
N. 594, Light and Power Co. Ltd., estrada da Freguezia n. 1.168, réis 15$994.
N. 595, Light and Power Co. Ltd., rua Marechal Rangel, 74$635.
N. 596, Light and Power Co. Ltd., rua Candido Benicio n. 7, 27$517.
N. 597, Light and Power Co. Ltd., largo do Campinho n. 23, 20$146.
N. 598, Light and Power Co. Ltd., estrada da Freguezia n. 1.168, réis 11$739.
N. 599, Light and Power Co. Ltd., largo do Campinho n. 31, 11$537.
N. 600, Light and Power Co. Ltd., rua Marquez de S. Vicente n. 223, réis 18$210.
N. 601, Light and Power Co. Ltd., rua de Copacabana n. 1.034 A, réis 18$129.
N. 602, Light and Power Co. Ltd., rua Frei Caneca n. 227, 42$577.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 580 a 623, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Figueiredo Magalhães n. 141, Hermano Barcellos.
Rua Figueiredo Magalhães n. 76, Eduardo Morpurgo.
Rua Figeiredo Magalhães n. 78-A, Eduardo Morpurgo.
Rua Constante Ramos n. 67, José Paulo Soares.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 28, Bento Augusto de Barros Ribeiro.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 32, Alvaro de Castro Carvalho.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 114, Julio de Oliveira.
Rua Paula Mattos n. 190, Oscar Pires Bada.
Rua Paula Mattos n. 186, Oscar Pires Bada.
Rua Paula Mattos n. 184, Oscar Pires Bada.
Rua Paula Mattos n. 182, Oscar Pires Bada.
Rua Paula Mattos n. 162, Umelim Martins.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 619, Joaquim Duarte Lemos.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 569, Alberto Maria Teixeira Barroso.
Rua Copacabana n. 759, Manoel Jorge Gaio.
Rua S. Carlos n. 22, Antonio Almeida Vallim.
Rua S. Diniz n. 18, Antonio Alves Valle.
Rua Costa Bastos n. 16, Julio Nicolas.
Rua Candido Benicio n. 486, Victor Paramos Domingues.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 293, José Gonçalves de Almeida.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 287 (fundos), José Barbosa.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 253, Luiz Cardoso Mathias.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 211, Manoel Marinho Pinto.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 247, Joaquim Augusto Chaves Faria.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 145, Aristoteles Ambrozino Calaça.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 121, Candido José da Silva.
Rua S. Luiz Gonzaga n. 137, Arlindo Barreso Freire.
Rua Rodrigues dos Santos n. 62, Antonio José Martins Tinoco.
Rua Machado Coelho n. 38, Miguel Pereira.
Rua S. Christovão n. 19, José Valentim Dunham.
Rua S. Christovão n. 61, João Baptista de Siqueira Mello.
Rua S. Christovão n. 99, Joaquim Goulart Machado.
Rua Coronel Agostinho n. 129, Manoel de Almeida Costa.

Rua Marechal Floriano n. 100, Francisco de Aguiar.

Rua Berquó n. 81, João Machado Costa.

Rua Mariz e Barros n. 179, Dionysio Tafomel Sobrinho e Manoel Joaquim Barbosa.

Rua Uruguayana n. 47, R. Freitas Lima.

Rua João Vicente n. 795, Adalgisa Rodrigues.

Rua Barão de S. Felix n. 37, Alidio Lopes.

Rua Clarimundo de Mello n. 191, Januario Francisco Coelho.

Rua Fagundes Varella n. 57, Antonio Valle.

Rua Campos da Bolivia n. 22, Antonio Diniz.

Rua Pinto de Azevedo n. 4, João Maria Ribeiro.

Rua Pinto de Azevedo n. 6, João Maria Ribeiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 237, da rua Coronel Rangel, Sr. Dr. Ernani Cardoso e 586, da rua S. Luiz Gonzaga, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos respectivamente de 14$699 e 23$665 provenientes dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 706 da rua Barão de Mesquita, Sr. José Felix a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 59 (série C), 183 a 192 (série E) e 251 a 276 (série F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Polucena (Paquetá):

N. 25, José Bruno Nunes.

Rua Fonseca Lima:

N. 30, Louise Bessonies;
N. 34, Joaquim E. Campinho;
N. 40, Candida E. O. Bonança;
N. 42, Candida E. O. Bonança;
N. 55, Maria Eugenia M. Martins;
N. 53, Odette M. Mello;
N. 51, Noemia M. Almeida;
N. 41, Taciano A. Basilio;
N. 37, Melciades M. S. Freire.

Rua S. Luiz Gonzaga:

N. 565, Leopoldo Sondy.

Rua Laura de Araujo:

N. 13, Seraphim P. da Silva;
N. 21, Seraphim P. da Silva;
N. 35, João Miranda;
N. 39, Fanny Galpu;
N. 53, Guilhermina L. de Souza;
N. 59, João Pinto Junior;
N. 63, Adalgiza e outros;
N. 83, Victorino da C. Pinto;
N. 103, Antonio L. Ferreira;
N. 119, Abilio J. Caldas;
N. 121, Constança D. da Silva.

Rua de S. Christovão:

N. 5, Emilia da Costa Braga;
N. 9, Joaquim Manoel Ferreira da Rocha;
N. 11, Faich Jorge;
N. 13-A, José Tavares Guerra;
N. 17, José Tavares Guerra;
N. 21, Dr. José Valentim Dunham;
N. 37, Manoel Souza Santos;
N. 39, Balduina (menor);
N. 45, José Leopoldo Modesto Leal;
N. 57, Dr. Ernani Carlos Menezes Pinto;
N. 36, Bernardino Esteves de Almeida;
N. 50, Antonio Cardoso de Gouvêa;
N. 54, Anna Vieira Segadas Viarna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 14 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr inspector, convido o proprietario do predio n. 291 da rua Coronel Rangel, Sr. Manoel Lamas, a vir satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito de 16$791, proveniente dos serviços executados no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 190 — *Florentino de Paulo*, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, réis 50$000.

N. 191 — Florentino de Paulo, avenida Lauro Muller n. 42, sobrado, 50$000.

N. 192 — Florentino de Paulo, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 50$000.

N. 193 — Maria Grispigni, rua São Clemente n. 155, 50$000.

N. 194 — Companhia Nacional de Rendas, rua Garibaldi n. 25, 100$000.

N. 195 — Constantino Galias, rua Cezarea n. 15, 20$000.

N. 196 — Casemiro Martins, rua Cezarea n. 31, 20$000.

N. 197 — Antonio da Silva Lobo, rua Cezarea n. 46, 20$000.

N. 198 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 20$000.

N. 199 — Manoel Francisco Santos, rua Cezarea n. 289, 20$000.

N. 200 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 20$000.

N. 201 — Mario Nazareth, rua Clarimundo de Mello n. 638, 40$000.

N. 203 — Manoel Rodrigues Cleto, rua Clarimundo de Mello n. 305, 40$000.

N. 204 — Alfredo Goulart, rua America n. 245, 100$000.

N. 206 — Palmyra M. Marques Coelho, rua D. Eugenia n. 10, 40$000.

N. 207 — Alfredo Corrêa, rua Outeiro n. 49, 50$000.

N. 208 — Manoel Soares de Sá, rua Nicoláo Moreira n. 20, 50$000.

N. 209 — José de Azevedo, rua Nicoláo Moreira n. 26, 50$000.

N. 210 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 50$000.

N. 211 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 43, 50$000.

N. 212 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 50$000.

N. 214 — Alfredo dos Santos, rua Ernesto de Souza n. 30, 50$000.

N. 215 — Albino Lattani, rua Julio do Carmo ns. 208 e 208 A, 100$000.

N. 216 — Guilherme C. Pinheiro Filho, rua da Misericordia n. 142, 100$000.

N. 218 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 66, 100$000.

N. 219 — Augusto Francisco Gonçalves, rua das Laranjeiras n. 68, 100$000.

N. 220 — Octaviano Mathias Velho, rua Voluntarios da Patria n. 92, réis 100$000.

N. 221 — Antonio Pereira de Carvalho Serrado, rua Maurity n. 67, 100$000.

N. 222 — Antonio Alves do Valle, rua S. Diniz n. 18, 100$000.

N. 223 — Amelia S. dos Santos, praça da Republica n. 46, 50$000.

N. 225 — José de Souza Freitas, rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 50$000.

N. 226 — Braulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 50$000.

N. 227 — João Fernandes, rua Alvares de Azevedo n. 47, 50$000.

N. 228 — Rita Izabel F. Costa, rua Affonso Cavalcanti n. 123, 20$000.

N. 229 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 88, casa II, 20$000.

N. 230 — João José Paes, rua Pedro Domingues n. 91, 20$000.

N. 231 — Joaquim Valente da Silva, rua Pedro Domingues n. 93, 20$000.

N. 232, Augusto Cardoso, rua Eulina Ribeiro n. 33, 20$000.

N. 234 — Dionysio de C. Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, réis 100$000.

N. 235 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 50$000.

N. 236 — Elsa Augusta de M. Vianna, rua da Alfandega n. 55, 50$000.

N. 238 — Crizilda Cravo Gomes, rua Republica n. 99, 20$000.

N. 239 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericordia n. 64, 50$000.

N. 240 — Dr. Silva Costa, rua Catete n. 237, 100$000.

N. 241 — João Evangelista V. Vianna, rua Frei Caneca n. 198, 50$000.

N. 242 — Amadeu Almeida Leitão, estrada Marechal Rangel n. 40, 50$000.

N. 243 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 50$000.

N. 244 — Amadeu Coelho Pereira, rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, 50$000.

N. 245 — Maria Lopes Coelho, rua Ferreira de Araujo n. 38, 50$000.

N. 246 — Eduardo C. da Silveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 242 A, 50$000.

N. 248 — Rita Izabel F. da Costa, rua Maurity ns. 101 e 101 A, 50$000.

N. 249 — Luiz Alves O. Bello e outros, rua Bento Lisboa ns. 13 e 15, réis 50$000.
N. 250 — José Felix, rua B. de Mesquita n. 706, 100$000.
N. 251 — João Sampaio Martins, estrada Velha da Tijuca n. 41, 100$000.
N. 252 — João Sampaio Martins, Estrada Velha da Tijuca n. 43, 100$000.
N. 253 — Espolio Horacio R. Gama, rua Tuiuty ns. 18 e 20, 100$000.
N. 254 — Joaquim G. Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 100$000.
N. 255 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 172, 40$000.
N. 256 — José da Silva Cintra, rua Cezarea n. 174, 40$000.
N. 257 — Antonio Luiz Pires e outros, rua Pereira de Almeida n. 108, 100$000.
N. 259 — José Pedro C. Pereira, Praça Quintino Bocayuva n. 13, 50$000.
N. 260 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 36, 50$000.
N. 261 — Carlos Ventura da Silva, rua Coronel Brandão n. 34, 50$000.
N. 262 — Companhia Commercial e Maritima, Avenida Oswaldo Cruz n. 67, 50$000.
N. 263 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 50$000.
N. 264 — Rezende Miranda, rua Haddock Lobo ns. 198 e 200, 100$000.
N. 265 — Maria Julia de Souza, Estrada Monsenhor Felix n. 375, 50$000.
N. 266 — Antonio F. Verissimo, rua Borda do Matto n. 29, 50$000.
N. 268 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX, 20$000.
N. 269 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII, 20$000.
N. 270 — Manoel J. G. Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII, 20$000.
N. 271 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II, réis 20$000.
N. 272 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III, réis 20$000.
N. 273 — Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I, 20$000.
N. 274 — Manoel J. G. de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X, 20$000.
N. 275 — Associação S. Henrique Valladares, Travessa Hermengarda numero 45, 100$000.
N. 276 — Olympio (menor), rua Julio do Carmo n. 134, 50$000.
N. 278 — Adhemar de Faria, rua Riachuelo n. 243, 50$000.
N. 279 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello n. 7, sobrado, 100$000.
N. 280 — Florentino de Paula, Avenida Lauro Müller n. 42, sobrado, réis 100$000.
N. 281 — José de Souza Freitas, rua Julio do Carmo ns. 283, 285 e 287, réis 100$000.
N. 282 — Braulio de Azevedo, rua Felix da Cunha n. 114, 100$000.
N. 283 — Aristides Lopes Vieira, rua da Misericordia n. 64, 100$000.
N. 284 — Sylvia Dantas, rua S. José n. 49, 100$000.
N. 285 — Florentino de Paula, rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 e 5, 100$000.
N. 286 — Hime & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 219, 100$000.
N. 288 — Jeronymo M. Martins de Castro, rua Haddock Lobo n. 413, réis 100$000.
N. 289 — Theophilo Alves Teixeira, rua Haddock Lobo n. 447, 100$000.
N. 290 — Irmandade da Candelaria, rua S. José n. 81, 100$000.
N. 292 — Bento Augusto de B. Ribeiro, rua Bella S. João n. 137, réis 100$000.
N. 293 — Hylson de Moura, rua Ferreira Leite n. 38, 100$000.
N. 294 — Companhia Commercial e Maritima, rua Oswaldo Cruz n. 67, réis 100$000.
N. 295 — Carlos Guinle, Praia de Botafogo n. 228, 100$000.
N. 296 — Domingos Grillo, rua Clarimundo de Mello n. 312, 40$000.
N. 297 — Manoel Pinto Nogueira, rua Pedro Domingues n. 90, casa I, 40$000.
N. 298 — Alto Miranda J. Rangel, rua Laboratorio n. 22, 20$000.
N. 299 — Amelia Hurtkaski, rua Roberto Silva n. 171, 100$000.
N. 300 — Dagmar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 50, 20$000.
N. 301 — Dagmar Driderich Castro, rua Pereira Franco n. 54, 20$000.
N. 302 — Maria Rodrigues, rua Pereira Franco n. 83, 20$000.
N. 303 — Anna Antunes Carrazedo, rua Marquez de Valença n. 111, réis 20$000.
N. 304 — José Coelho, rua Pereira Franco n. 94, 20$000.
N. 305 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 46, 20$000.
N. 306 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 44, 20$000.
N. 307 — M. B. de Araujo Lelis, rua Marquez de Valença n. 42, 20$000.
N. 308 — Henrique Lima, rua Pereira Franco n. 82, 20$000.
N. 309 — João Vieira da Silva, rua Maia Lacerda n. 106, 20$000.
N. 310 — João Teixeira de Sant'Anna, rua Affonso Cavalcanti n. 197, 20$000.
N. 311 — José Martins Fonseca, rua Affonso Cavalcanti n. 126, casa II, réis 20$000.
N. 312 — Maria Amelia de Medeiros, rua dos Araujos n. 54, 20$000.
N. 313 — Maria H. Midose, rua Marquez de Valença n. 61, 20$000.
N. 314 — Marcello Luiz Masson, rua S. Carlos n. 67, 20$000.
N. 315 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa II, réis 20$000.
N. 316 — A. de Castro Peixoto, rua Marquez de Valença n. 53, casa I, réis 20$000.
N. 317 — Manoel Tavares, rua Pereira Franco n. 63, 20$000.
N. 318 — Felice Alves de Castro, rua dos Araujos n. 88, 20$000.
N. 319 — Nair Caire, rua Mossoró numero 23, 20$000.
N. 321 — Antonio dos Reis Soares, rua Affonso Cavalcanti n. 191, 20$000.
N. 322 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa II, 20$000.
N. 323 — Benevenuto de S. Guimarães, rua Marquez de Valença n. 59, casa I, 20$000.
N. 324 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa II, 20$000.
N. 325 — Carlos Leibs, rua Maia Lacerda n. 39, casa III, 20$000.
N. 326 — Antonio Teixeira da Motta, rua S. Carlos n. 119, 20$000.
N. 327 — Antonio Rosa Pereira e outros, rua dos Araujos n. 168, 20$000.
N. 328 — Antonio Dias Ferreira, rua dos Araujos n. 112, 20$000.
N. 329 — Domingos José Fernandes, rua Marquez de Valença n. 74, 20$000.
N. 330 — Carlos Carneiro Guimarães, rua Pereira Franco n. 121, 20$000.
N. 331 — Arthur M. B. Esteves, rua Carolina Machado n. 956, 100$000.
N. 332 — Antonio Pereira Leite, rua Oliveira Braga ns. 243 a 277, 100$000.
N. 333 — Oliveira, Irmão Ltd., rua Areia Branca n. 10, 100$000.
N. 354 — Manoel Pereira, rua Oliva Maia n. 120, 11$636.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 624 a 663, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Julio Guimarães de Magalhães, rua da Quitanda n. 157.
Eugenia Penalva Santos, avenida Pedro II n. 111.
Maria Candida do Carmo, rua do Mattoso n. 113.
Maria Guiomar Valladão Cardoso, rua Barão de Ignatemy n. 103.
Manoel Cardoso, Rua Hoddock Lobo n. 289 A.
José Maria Baptista, rua Haddock Lobo n. 128.
Dr. José Elysio Couto, rua Haddock Lobo n. 180.
Joaquim Nicoláo Mendes, rua Licinio Cardoso n. 304.
Carmen Barros, rua Anna Nery numero 122.
José Pacheco da Rocha, rua Anna Nery n. 228.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 249 a 263, (Serie D), 275 a 280 (Serie F) e 582 a 602 (Serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Luiza Fraga Coutinho, rua Araujo Lima n. 148.
Nair do Rosario Bauner, rua Araujo Lima n. 152.
Companhia F. T. Confiança Industrial, rua Araujo Lima n. 166.
Thereza Doral, rua Araujo Lima numero 71.
Lucilia de Mello Rodrigues, rua Araujo Lima n. 75.
Jean Leon Farorean, rua Araujo Lima n. 81.
João de Oliveira, rua Araujo Lima n. 87.
José Maria dos Santos, rua Araujo Lima n. 129.
Philomena B. Siqueira, rua Araujo Lima n. 149.
Luiz Antonio Mendonça, rua Araujo Lima n. 157, casa I.
Luiz Antonio Mendonça, rua Araujo Lima n. 157, casa II.
Luiz Antonio Mendonça, rua Araujo Lima n. 157, casa III.
Luiz Antonio Mendonça, rua Araujo Lima n. 157, casa IV.
Luiz Antonio Mendonça, rua Araujo Lima n. 157, casa V.

z Antonio Mendonça, rua Ar[illegible]io n. 157, casa VI.
da (menor), rua Presidente [illegible]ar n. 131 A.
C. Fonseca, rua Presidente [illegible]ar n. 133.
ria F. da Costa, rua Presid[illegible]te [illegible]oso n. 141.
lhemar P. Carneiro, rua S. Ma[illegible]tin n. 22.
rginia A. Gonçalves, rua S. Ma[illegible]tin n. 24.
Ruemar P. Carneiro, rua S. Ma[illegible]tin n. 32.
. Ferraz & Comp., rua Raul P[illegible]ra n. 16.
arlos J. F. Brandão, rua Raul P[illegible]ra n. 42.
Eduardo Eugenio Villeroy, rua [illegible]es de Carvalho n. 96.
eronymo Pereira, rua Bulhões [illegible]rvalho n. 98.
Dr. João P. de Albuquerque, ru[illegible] Bulhões de Carvalho n. 132.
Sergio Meira de Castro, rua Bulhões Carvalho n. 154.
Alice Prates, rua Bulhões de Carvalho 131.
Moniz Rissin, rua Bulhões de Carvalho 81 A.
Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões de Carvalho n. 47, casa 3.
Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões de Carvalho n. 47, casa 2.
Angelina Grinaldi, avenida Vieira Souto n. 186.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 191 (serie B), 264 a 292 (serie D), 281 a 293 (serie E), 227 (serie G) e 603 a 618 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Quintão n. 114, Francisco Pinto.

Rua Carlos Vasconcellos n. 93, Manoel Martins Magalhães.

Rua Carlos Vasconcellos n. 101, João Guilherme dos Santos Barbosa.

Rua Carlos Vasconcellos n. 105, casa IV, Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Ferreira.

Rua Carlos Vasconcellos n. 119, viscondessa de Pirassununga.

Rua Carlos Vasconcellos n. 135, Alexandre Jorge Alot.

Rua Carlos Vasconcellos n. 137, Raymundo e outros (menores).

Rua Senador Soares n. 10, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 22, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 26, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 42, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 48, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 56, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 62, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 66, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 70, Companhia Predial Saneamento.

Rua Senador Soares n. 82, Companhia Confiança Industrial.

Rua Gonzaga Bastos n. 83, Basilia Alad.

Rua Gonzaga Bastos n. 118, Daniel Antonio.

Rua Gonzaga Bastos n. 150, Antonio Augusto Gonçalves.

Rua Gonzaga Bastos n. 156, Manoel Bonifacio Pereira.

Rua Gonzaga Bastos n. 158 A, Joaquim Oliveira Corrêa.

Rua Gonzaga Bastos n. 158 B, Felicissimo dos Santos Reis.

Rua Gonzaga Bastos n. 168, José Antonio Mendonça.

Rua Gonzaga Bastos n. 198, Alice Longruber.

Rua Gonzaga Bastos n. 212, casa I, Maria Julia Silveira Lobo.

Rua Gonzaga Bastos n. 212, casa II, Maria Julia Silveira Lobo.

Rua Gonzaga Bastos n. 212, casa III, Maria Julia Silveira Lobo.

Rua Gonzaga Bastos n. 212, casa IV, Maria Julia Silveira Lobo.

Rua Gonzaga Bastos n. 212, Joaquim Pereira Bernardes.

Rua S. Martinho n. 34, casa III, José P. Fonseca.

Rua S. Martinho n. 34, casa IV, José P. Franqueira.

Rua S. Martinho n. 34, casa VI, José P. Franqueira.

Rua S. Martinho n. 34, casa XVIII, José P. Franqueira.

Rua S. Martinho n. 40, casa I, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 40, casa II, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 40, casa V, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 40, casa VI, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 40, casa VIII, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 40, Hermes S. Porfirio.

Rua S. Martinho n. 23, Albino de Souza.

Rua S. Martinho n. 15, Clara Casallo.

Rua S. Martinho n. 7, Gilda S. Guimarães.

Rua do Chichorro n. 105, Augusta Gonçalves.

Avenida Vieira Souto n. 234, John Hopper Rogis.

Avenida Vieira Souto n. 278, Carlos Adoux.

Rua Assis Bueno n. 19, Edgard F. Fontes.

Rua Assis Bueno n. 21, Edgard F. Fontes.

Rua Assis Bueno n. 27, Manoel A. Abrunhosa.

Rua Assis Bueno n. 29, casa III, Dr. Francisco Papaterra Limonge Filho.

Rua Assis Bueno n. 31, Dr. Francisco Papaterra Limonge Filho.

Rua Assis Bueno n. 33, Dr. Francisco Papaterra Limonge Filho.

Rua Assis Bueno n. 35, Cecilia R. Vasconcellos.

Rua Assis Bueno n. 37, Lemos Souza.

Rua Assis Bueno n. 39, Maria J. Carvalho.

Rua Assis Bueno n. 41, H. C. Leão Teixeira.

Rua Assis Bueno n. 52, Zacharias A. Franco.

Rua Assis Bueno n. 50, Rosalina de Paula Leite.

Rua Assis Bueno n. 46, Antonio Teixeira.

Rua Assis Bueno n. 42, viuva Araujo.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 634 a 648, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Maciel n. 52, Manoel Reis dos Santos.

Rua Fonseca n. 8, Manoel Reis dos Santos.

Rua Coronel Figueira de Mello n. 367, Sylvio Mario de Sá Freire.

Rua Hilario Ribeiro n. 3, Dolores Corrêa Avila.

Rua Hilario Ribeiro n. 60 A, Manoel Joaquim Pinto.

Rua José Eugenio n. 23, Nicoláo Barbita Corredera.

Rua S. Christovão n. 505, Pedro Montinho dos Reis.

Rua Conselheiro Mayrink ns. 306 e 308, João Baptista da Silva.

Rua Lino Teixeira n. 216, José Mariano do Rego.

Rua Anna Guimarães n. 89, José Pacheco da Rocha.

Rua Conselheiro Mayrink n. 77, José Lopes dos Santos.

Rua Conselheiro Mayrink n. 304, João Baptista da Silva.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 272, Delphim Fernandes Brito.

Rua S. Januario n. 230, Casemiro Fernandes Guimarães.

Rua da Alegria n. 515, José S. E. Farinha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta no escriptorio central da 4ª Divisão desta Inspectoria, até o dia 19 de outubro proximo vindouro, a inscripção para o preenchimento de uma vaga de chefe de trem de 3ª classe, existente na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Os candidatos deverão apresentar naquelle escriptorio, á rua de S. Christovão n. 389, dentro de 30 dias, a contar da data deste edital, o pedido de inscripção, acompanhado dos seguintes documentos:

a) attestado medico que prove não soffrer de qualquer molestia transmissivel;

b) attestado de vaccinação contra variola;

c) certificado de capacidade civil e de idade menor de 35 annos, quando estranhos á Inspectoria;

d) caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

O concurso versará sobre conhecimento da lingua portugueza, arithmetica até proporções e serviço de trens.

O programma e instrucções relativos a esse concurso, serão publicados no *Diario Official*, com antecedencia de 30 dias, para conhecimento dos interessados.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario*

Official de 20 do corrente, á pag. 21.163, para acquisição de auto-caminhões necessarios a esta inspectoria.

Secção de Epediente, em 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

NO EDITAL DE TRANSFERENCIA E 1ª REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 67, ONDE ESTA'

Chapa A. G. F. A.

Chromo isolar:

De 13 x 18, caixa.
De 18 x 24, caixa.
De 9 x 12, caixa.

Chapa Wellington:

De 13 x 18, caixa.
De 18 x 24, caixa.
De 9 x 12, caixa.
Penna H. Willes, n. 2.784, para desenho, em caixa de 100, caixa.
Sempre prompto commercial, um.
Tinteiro de vidro, quadrado, com tampa de vidro, um.

Leia-se:

Chapa A. G. F. A.

Chromo isolar:
De 13 x 18, caixa de 12 chapas, caixa.
De 18 x 24, caixa de 6 chapas, caixa.
De 9 x 12, caixa de 12 chapas, caixa.

Chapa Wellington:

De 13 x 18, caixa de 12 chapas, caixa.
De 18 x 24, caixa de 6 chapas, caixa.
De 9 x 12, caixa de 12 chapas, caixa.
Penna H. Willes, n. 2.184, para desenho, em caixa de 100, caixa.
Sempre prompto commercial, conforme amostra na Intendencia (2ª escrivania), um.
Tinteiro de vidro, quadrado, com tampa de vidro, conforme amostra, na Intendencia (2ª escrivania), um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de setembro de 1928. — *Rolybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de São Miguel de Guanhães, no Estado de Minas Geraes, Dimas Augusto Catão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos, o alcance de 5:188$643, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 26 de fevereiro de 1914 a 28 de maio de 1927, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

198$800, de sello de nomeação que não pagou;
25$421, de vales internacionaes emittidos em 1914 não debitados;
10$000, de vales nacionaes emittidos em 1916, não debitados;
136$600, de responsabilidades por taxas telegraphicas, em 1917;
229$472, de responsabilidades por extravio de um registrado, em 1917;
4:757$350, de vales postaes emittidos e ão accusados, em 1917.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de setembro de 1928.—*Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, faço publico que no dia 19 de outubro proximo vindouro, nesta directoria, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição dos immoveis abaixo existentes em "Formoso" — S. José do Barreiro — Estado de S. Paulo:

Terreno e bemfeitorias remanescentes do antigo lote 18, do nucleo Bandeirantes e ex-séde desse nucleo e da Fazenda Formoso, adquirido á Virgilio da Silva Pereira e sua mulher.

Estão situados acerca de 1 kilometro, para Sudoéste, da Estação de "Formoso", da E. F. Rezende a Bocaina, comprehendidos entre a Estrada e caminho que desse estação vão ter a antiga Fazenda Guanabara, e muito proximos á margem direita do ribeirão "Formoso", com a area de 16.254m2, em duas porções distinctas, bem representadas na planta organizada pelo Serviço de Povoamento do M. da Agricultura, sendo uma a que era destinada a praça publica com 4.030m2, e outra com 12.224m2, contendo as edificações.

A primeira méde de frente, para N.W. na estrada para a fazenda "Guanabara" 113ms.; pelo lado direito, a N.E., 27ms. confrontando com terrenos do "Club dos Duzentos"; pelos fundos, a S.E., 96ms., fazendo testada para outro caminho que vae ter áquella fazenda; e, pelo lado esquerdo, a S. W., 65ms., defronta com a segunda porção da qual está separada por uma estrada.

A segunda porção de terras faz frente para N.E., em uma extensão geral de 146ms. (desprezado um resalto de 9ms. 40, de ligação perpendicular de dous seguimentos de que se compõe aquella extensão) e confronta com uma via que liga a estrada e caminho que da estação de "Formoso", vão ter á fazenda "Guanabara"; mede pelo lado direito, a S.E., em linha recta, de vertice a vertice 82ms., e confronta com terras pertencentes ao Club dos Duzentos; pelos fundos, a S.W. 157ms., com identica confrontação; e, pelo lado esquerdo, a N.W., 83ms., entestando com a estrada que vae á Fazenda "Guanabara".

Nesta segunda area existem no vertice norte uma edificação de engenho, em máo estado de conservação com 33ms 80 x 7ms. 30, aproximadamente; no extremo leste, grande edificio, com 31ms. 40 x 9ms. 40, assobradado e seguido de dependencias com 31ms. 40 x 27ms. 60, perfazendo um todo de 59 metros de extensão; a 38ms. e 85ms., medidos sobre a linha de fundos, a S.W., e a partir da estrada antiga para "Guanabara", ficam as duas outras casas com 22ms 60 x 7ms. 60 e 30ms. x 7ms. 60, respectivamente e em precario estado de conservação.

Nesta segunda porção ficam tambem antigos terreiros para café com 37ms. 50 x 61ms. 00, localizados logo atraz do edificio do engenho e delle separados por uma faixa de 7ms. 50, de largura, tem á sua maior dimensão parallela e fronteira aos terrenos descriptos na primeira porção, tomando-se por base o valor minimo de 22:000$000.

O proponente acceito, deverá recolher a importancia respectiva dentro do prazo de 48 horas. (Processo n. 35.161, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 18 de setembro de 1928. — O secretario, *S. Oliveira*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 6.709, Borba — Georgina, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 391.
T. 2.679, Braga — Arsenio Teixeira, rua Barcellos Domingos n. 16 (Campo Grande).

T. 2.677, Braga — Arsenio Teixeira, rua do Santissimo n. 11 (Campo Grande).
T. 2.680, Braga — Arsenio Teixeira, rua Coronel Agostinho n. 3 (Campo Grande).
R. 3.279 Cabral Junior — Antonio, rua Dr. Garnier n. 107.
N. 7.387, Coelho — Antonio Augusto, rua Barão de Iguatemy n. n. 29.

O. 849, Condessa de Sucena, avenida Rio Branco n. 76.
N. 4.676, Conseil — Gabrielle L., rua Salvador Corrêa n. 126 (Leme).

N. 1.919, Contada — Antonio Rodrigues, rua do Cattete ns. 318-320.
N. 7.615, Costa & Carvalho, rua de Sant'Anna n. 97.
N. 423, Dias — Joaquim Pereira, estrada Braz de Pinna n. 433.

N. 9.344, Espirito Santo Junior — Claudino V. (Dr.), avenida Rio Branco n. 149 (2º andar).
T. 3.614, F. Soares & Soares, rua Senador Pompeu n. 42.
O. 413, Fernandes — Candido Augusto, rua Bella de S. João n. 127.

U. 154, Fernandes — Cyreno de Mattos, avenida Rio Branco n. 47 (2º andar).
O. 2.291, Fernandes — Delphim, rua do Riachuelo n. 46.
O. 2.856, Ferreira — Alfredo, rua Vinte e Oito de Agosto n. 74.
P. 847, Ferreira — Amelia Rosa, rua D. Zulmira n. 69 (Maracanã).
M. 831, Ferreira — Antonio Bento, rua Camerino n. 59.

T. 3.949, Ferreira — Antonio Costa, rua Abilio n. 14, casa 4.
T. 3.838, Ferreira — Antonio Curveira, rua da Misericordia n. 93.
P. 384, Fickelscher — Apollon, rua do Ouvidor n. 72.

O. 2.633, Figueiredo — Aristides Ferreira, rua Sachet n. 23 (sobrado).
M. 3.946, Figueiredo — Bonifacio da Cunha (Dr.), rua do Cattete n. 167.

N. 9.130, Figueiredo — Fernando Simões de, rua D. Celestino n. 183 (Nitheroy).
T. 1.392, Figueiredo — Francisco Constant de, rua do Rosario n. 157.
N. 1.790, Figueiredo — Gastão, rua da Gamboa n. 1.
U. 756, Figueiredo — Gastão dos Santos, rua Aracaty n. 101.

R. 2.230, Figueiredo — Henrique Alberto de, rua dos Invalidos n. 80 (ja).
N. 6.340, Figueiredo — Honorio Silva de, rua de Santa Alexandrina n. 42.
T. 219, Figueiredo — José de, rua Dous de Abril n. 194 (Deodoro).
S. 1.3[illegible] Figueiredo — José Silva de, rua do Ouvidor n. 26.
T. 1.397, Figueiredo — Justino Antonio de, rua Capitão Felix n. 14.
O. 1.727, Figueiredo — Manoel Lima de, rua Frei Caneca n. 6 (sobrado).
P. 2.316, Figueiredo — Miguel Marques de, rua Barão de Iguá n. 138.
N. 5.287, Figueiredo — Moacyr de (Dr.), rua Quatro de Setembro n. 40 (casa III).
N. 4.889, Figueiredo — Palmyra Lobo de, praia do Flamengo n. 206.
N. 9.623, Figueiroa — Claudio, rua de S. Christovão n. 563.
T. 2.249, Fineberg — Harry Marcos, rua Uruguayana n. 94.
N. 6.586, Finkennauer — Laura Silva, rua da Carioca n. 47.
N. 4.598°, Finlay — George Lessa, rua Conselheiro Saraiva n. 25.
N. 1.383, Fiusa — Paulo M., avenida Rio Branco n. 9 (3º andar - sala 370).
O. 1.415, Fleury — Augusta Christina Nunes, praia do Flamengo, Hotel Central (pp).
O. 356, Flores — Americo Henrique, rua Valentim de Magalhães s|n.
T. 53, Fonseca — Alvaro Joaquim Pinto da, avenida Rio Branco n. 132.
R. 5.166, Fonseca — Antisero P. da, rua Senador Euzebio n. 80.
T. 2.376, Fonseca — Bernardo Ferreira da, rua do Ouvidor n. 182.
P. 2.400, Fonseca — Fortunato Pereira de, rua Roberto Silva n. 451.
T. 1.396, Fonseca — Francisco Gatinguy, rua de S. Luiz Gonzaga n. 27 (casa n. XII).
R. 4.485, Fonseca — Januario Lima da, rua General Camara n. 128.
N. 3.667, Fonseca — João Pereira da, rua Sete de Setembro n. 116 (sobrado).
T. 2.162, Fonseca — Joaquim Pires da, rua de S. Luiz Gonzaga n. 82.
U. 1.780, Fonseca — Joaquim Teixeira, rua da Quitanda n. 61.
N. 5.803, Fonseca — José Caetano de Alvarenga, rua do Carmo n. 39 (2º andar).
U. 129, Fonseca, José Soares da, rua Sete de Setembro n. 54.
N. 4.867, Fonseca — Rodrigo Raymundo da, rua da Alfandega ns. 24|26.
T. 4.273, Fontainha — Joaquim Freire (Dr.), America Hotel (Catete).
T. 636, Fontainha — Newton, Hotel Mem de Sá.
N. 2.535, Fontes — João Brum, rua Valença n. 29.
S. 2.012, Fontes — José Gonçalves, rua Petropolis n. 20.
S. 2.014, Fontes — José Gonçalves, rua Monte Alegre n. 337.
R. 1.025, Fontes — José Luiz Santiago, rua Dr. José Hygino n. 66-A (casa n. XI).
R. 386, Fontes — Manoel, rua do Mercado n. 44 (externo).
P. 539, Fontes — Maria Mathilde Menezes Sampaio Ferreira, rua Primeiro de Março n. 98.
R. 3.784, Fontes — Palmyra Camara, rua do Catete n. 22 (pp).
R. 913, Fontes — Pedro Cardoso, rua Leopoldo Miguez n. 99.
T. 927, Fontes — Sebastião Rod. dos Santos, rua Itapirú n. 465 (pp).
R. 1.962, Fontoura — Joaquim do Amaral, rua de S. Salvador n. 65.
M. 3.821, Fontoura — Nicanor, rua Conde de Bomfim n. 209 (casa IV).
N. 8.590, Formiga — Orlando, rua Souza Dantas n. 25.
R. 2.697, Fortes — Renato, rua Professor Gabizo n. 164 (casa XIV).
S. 1.422, Fortuna — Augusto Pinto, rua Bomfim n. 155.
T. 1.199, Fortuna — Ernesto, rua dos Cardosos n. 259 (Cascadura).
P. 2.161, Fortuna — Hilton de Padua, rua Barata Ribeiro n. 692 (casa XII).
O. 26, Fortuna — Renato Pacheco, travessa Rio Comprido n. 4[illegible].
N. 8.675, Fraguas — José, rua Barroso n. 88.
M. 130, Franco — Alvaro Pedreira, rua Engenheiro Rocha Fragoso n. 13.
T. 2.516, Freire — Antonio Pinto Nogueira, rua Carvalho de Sá (botequim).
O. 894, Freire — Candido Hollanda Costa (Dr.), rua Visconde de Itamaraty n. 76.
P. 4.659, Freire — Carlos da Silva, rua Petrocochino n. 79 (Villa Isabel).
T. 552, Freire — João Barros, rua Archias Cordeiro ns. 157-159.
O. 2.881°, Freire — Mario Aristides, rua Professor Gabizo n. 233.
O. 328, Freire — Mario Moniz, rua Visconde de Itaborahy n. 75.
R. 83, Freire — Miguel Custodio da Costa, rua do Mercado n. 19.
S. 1.277, Freire — Paulo Mario de Sá, rua Buenos Aires n. 18.
R. 224, Freitas — Antonio de Souza, rua Barata Ribeiro n. 477.
N. 3.397, — Freitas — Arnaldo Americo de, rua Republica do Perú n. 36, 1º andar.
N. 5.430, Freitas — Aurelio da Silva, rua Uruguayana n. 104, 1º.
T. 1.023, Freitas — Bartholomeu Coelho de, rua Capitão Menezes n. 34.
M. 2.517, Freitas — Carlos Alberto Gonçalves, rua do Passeio ns. 48-54.
S. 1.204, Freitas — Carlos Salustiano de, rua Anna Silva n. 78.
O. 1.265, Freitas — Christiano Alfredo de, rua Leopoldina Rego n. 304.
N. 1.666, Freitas — Daniel Francisco de, rua do Livramento n. 122.
O. 3.799, Freitas — Justino José da Silva, rua Visconde de Itaúna n. 305.
N. 9.001, Freitas — Lafayette Cavalcante de, travessa João Affonso n. 49.
Q. 259, Freitas — Osorio Tuyuty de Oliveira, rua Oliveira Braga n. 183.
S. 67, Freitas — Manoel Gonçalves de, rua Bella Vista n. 5 (Campo Grande).
R. 5.151, Freitas — Rodoval Soares de (Dr.), rua Aqueducto n. 876.
U. 1.604, Freitas — Themistocles, rua do Ouvidor n. 59 (3º andar).
M. 3.929, Frizzoni — Guido, rua da Quitanda n. 9.
N. 2.185, J. Pereira Pinheiro, praça Arthur Bernardes n. 148.
R. 1.164°, Janin — Alfredo, rua Sampaio Vianna n. 32.
N. 3.732, Janzen — Bruno, rua Bella de S. João n. 345.
N. 9.761, Jardim — Ernesto Gomes, rua Barão de Mesquita n. 8.581.
M. 1.483, Jardim Filho — Manoel Fernandes, rua Araujos n. 89 (casa XV).
N. 8.616, Jardim Sobrinho — A[illegible] Ferreira, rua Pedro Americo n. 45.
M. 1.767, Jatobá — Marcellino Commendador Pinto n. 88.
M. 1.554, Jaureguiber — Pierre Sete de Setembro n. 54.
P. 264, Jecheck — Carlos, rua [illegible] Rodrigues n. 94 (Olaria).
O. 1.527, Jennow — Christian, rua Santa Luzia n. 69.
P. 28°, Nervis — Horace Charles Visconde de Inhaúma n. 85.
T. 1.552, Jesus — João Pereira de Conselheiro Saraiva n. 29.
O. 2.467, Jesus — Manoel Jorge, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
R. 2.926, Jesus — Mathias de, [illegible]nida Mem de Sá n. 261.
O. 1.138, Jesus — Virgilio de, Visconde de Inhaúma n. 57.
Q. 1.00[illegible], Jitahy — Onil, rua [illegible] de Itapagipe n. 154.
N. 5.550, Kaneguissert — Berthe, do Ouvidor ns. 71|3.
N. 2.789, Kaufmann — Elias, rua Rosario n. 153.
N. 7.955°, Khattar — Joseph, Buenos Aires ns. 277|279.
R. 4.629, Klauhammov — Franz, Marquez de Sapucahy n. 200.
R. 2.347°, Knifsch — João, rua [illegible]tides Lobo ns. 136|8.
N. 1.811, Knowles — John, rua Quitanda ns. 106|110.
N. 368, Leal Alves & Comp., rua [illegible]roso n. 55.
T. 2.678, Leiva — Antonio Nomi[illegible] rua Senador Camara n. 14, Santa C[illegible]
R. 4.648, Lima — Manoel Band[illegible] de, rua da Quitanda n. 147, 1º anda[illegible]
M. 4.510, Lindo — Alfredo Silv[illegible] rua João Romariz n. 25.
T. 2.368, Lobato — Renée, rua Ouvidor n. 182.
T. 163, Lobo — Herculano de Ar[illegible] rua Rosario n. 55, 1º andar.
Q. 683, Lobo — Nestor Rocha de [illegible]za, rua General Camara n. 58.
N. 5.301°, Lobo — Orion, rua Grandeza n. 166.
R. 679, Lobo — Thomaz Alexandr[illegible] Oliveira (Dr.), rua São Pedro n. 7[illegible]
P. 1.303, Lopes — João, rua Ger[illegible] Silva Telles n. 55, casa I.
O. 2.459, Lopes — Joaquim, rua Passeio n. 2, 8º andar.
P. 284, Lopes — Joaquim, rua M[illegible] Grosso n. 14.
N. 2.987, Lopes — Joaquim Gon[illegible]ves, rua 7 de Setembro n. 82.
S. 1.764, Lopes — José, rua do [illegible]vidor n. 102.
N. 8.688, Lopes — José Ayres, [illegible]vessa do Commercio n. 15.
R. 1.775, Lopes — José Cardoso, Riachuelo n. 15[illegible]
U. 536°, Lopes — José Firmino, 7 de Setembro ns. 147|9.
U. 962, Lopes — Manoel Ferr[illegible] rua Gonçalves Dias n. 20.
P. 482, Lopes — Manoel Joaq[illegible] rua Marechal Floriano Peixoto n. 1[illegible]
N. 9.177, Lopes — Manoel Jorge, Tavares Bastos n. 138.
O. 1.958, Lopes — Manoel José [illegible]beiro Vieira, travessa do Commercio [illegible]mero 22.
O. 2.344, Lopes — Manoel de Sá, Primeiro de Março n. 80, loja.
P. 409, Lopes — Marcellino da S[illegible] rua Santo Antonio n. 4, 1º andar.
N. 3.410, Magalhães — Joaquim [illegible] rua do Morro n. 12.
S. 926, Marques — Antonio Lo[illegible] rua Sinymbú n. 129, casa 1.

N. 8.108, Martins — João da Costa, rua Saccadura Cabral n. 101.
O. 2.341, Martins — Joaquim Antonio, rua Primeiro de Março n. 80, loja.
N. 8.241, Mathias — Henrique Antonio, rua Conselheiro Zacharias n. 163.
O. 3.617, Mattos — Annibal M. B. de, avenida Passos n. 24, loja.
O. 548°, Mello — Alexandre Soares de, rua General Canabarro n. 377.
R. 4.668, Mello — Alvaro Teixeira de (Dr.), rua Santa Clara n. 99.
O. 1.199, Mello — Annibal de Moraes, rua Santo Amaro n. 80.
N. 5.360°, Mello — Armando Guedes de, rua Curupaity n. 67.
P. 807, Mello — Francisco de, rua Eulina n. 71, Meyer.
R. 2.321, Moreira — Antonio Costa, rua General Pedra n. 349.
M. 4.444, Moreira — Francisco, rua Machado Coelho n. 86.
O. 3.510, Motta — Alfredo, rua Jardim Botanico n. 455, casa 1.
R. 245, Muniz — Oswaldo Pereira, rua da Assembléa n. 95.
O. 2.327, Murias — Pedro Fernandez, rua Senador Euzebio n. 36.
N. 10.324, Muskat — Sabina, rua Buenos Aires n. 46, loja.
O. 2.648, Myrra — Alberto, rua São Pedro n. 103.
N. 10.347, Neves — Manuel de Souza, rua Archias Cordeiro n. 452.
P. 1.374, Palma — Vasco Rodrigues, rua S. Cristovam 552.
N. 9.517, Petermann — Philip, rua Itapirú n. 225, casa 2.
O. 3.927, Pimentel — Manoel Ignacio, avenida Rio Brancio ns. 51|55.
M. 1.987, Pimentel — Mathilde Luiza Baptista, rua S. Clemente n. 258-A.
N. 6.589, Pimentel — Paulo Cesar, rua da Carioca n. 47.
U. 1.583° Pinna — Charles Adolph de, rua Francisco Octaviano n. 57.
N. 10.130, Pinnon — Lino, rua Primeiro de Março n. 147, sobrado.
N. 1.688, Pinto — Adriano Damião, rua da Quitanda ns. 106|110.
N. 8.026, Pinto — Adriano Teixeira, rua do Rosario n. 32.
M. 3.301, Pinto — João Firmino, rua Dr. Campos da Paz n. 93.
T. 3.692, Pinto — Mario Silva, rua do Ouvidor n. 121, 1°.
O. 1.005, Pinto — Nestor Ferreira, rua da Candelaria n. 77, 1° andar.
R. 946, Pinto de Oliveira & Martins, rua Archias Cordeiro n. 204, fundos.
R. 1.335, Pinto — Orlando, rua da Quitanda n. 113.
N. 2.825, Pombo — Arthur Alves, rua S. Bento n. 1, sobrado.
N. 4.754, Pombo — Ernesto Teixeira, rua Marquez de Valença n. 100.
O 2.734, Portinho — Odilon da Motta, rua do Rosario n. 154, sobrado.
T 821, Purificação — Olympio Manoel da, avenida Mem de Sá n. 331.
T 2.873, Ramos — Manoel, rua Paraná n. 80.
S 703, Rangel — Armenio de Figueiredo, rua Real Grandeza n. 216.
O 713, Rangel — João Baptista França, rua Cosme Velho n. 204.
S 2.141, Rangel — Joaquim dos Santos, rua Hoddock Lobo n. 58.
N. 10.301, Rangel — José, rua Buenos Aires n. 46.
R 983, Rangel — Leopoldina de Paula, avenida Rio Branco ns. 99 e 101.
R 1.610, Rangel — Nelson da Cruz, Repartição Geral dos Telegraphos.
N. 2.186, Rangel — Pio, rua Açudes n. 48, Bangú.
Q 680, Rangel — Victor Magalhães Cardoso, rua General Camara n. 58.
O 2.552, Rangel Filho — José, rua Real Grandeza n. 216.
R 1.704, Rangel Filho — Miguel Pinna, rua Duque de Caxias n. 69, casa 9.
T 1.088, Rangel Sobrinho — Orlando da Fonseca, Fórte de Copacabana.
O 3.341, Raposo — José Jacintho, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja II.
T 2.255, Raposo — Juvenal M, avenida Rio Branco n. 49.
R 1.574, Raposo Junior — Manoel Medeiros, rua S. Januario n. 131.
N 6.337, Raschkonwsky — Mores, rua Senador Euzebio n. 61.
N 5.277, Rasmussen — Christiano, rua Itapirú n. 363.
N 5.304, Rasmussen — Waldemar A. C., rua Itapirú n. 363.
N 4.840, Ravache Junior — Adolpho, rua Riachuelo n. 92.
N 4.842, Razões — Custodio Almeida, rua Riachuelo n. 92.
U 1.622, Rebello — Augusto Joaquim, rua 1° de Março n. 144.
N 9.055, Rego — Luiz Augusto, rua Ramalho Ortigão n. 33.
N 5.901, Rego — Pedro, rua Soares Cabral n. 41.
N 9.079, Rego — Phactuel Vasseur do, rua S. Luiz Gonzaga n. 242.
N. 1.744, Reid — Robert Blackie, rua Gambôa n. 1.
N 2.652, Reiner — Herbert W., rua Marquez de Sapucahy n. 209.
N 4.499, Reis — Haroldo Americo dos, rua Bolivar n. 75, Copacabana.
S 1.164, Reitz — Adolpho, avenida dos Democraticos n. 7.
N 2.136, Reiswasser — Frida, praia do Flamengo n. 164.
N 3.181, Rendy — Manoel Gomes, rua Alfredo Pinto n. 65.
N 5.642, Repsold — Udo, avenida Central n. 133.
N 8.020, Revello — Mario, rua do Acre n. 52.
N 14, Ribeiro — Francisco Luiz, rua Carvalho Alvim n. 141.
N 8.378, Ribeiro — Joaquim Fernandes, rua da Relação n. 15.
N 3.779, Richau — Erwin, rua Aurea n. 106.
N 3.718, Riera — Thomaz, rua do Ouvidor n. 100.
N 1.730, Riley — Alfredo, rua da Gambôa n. 1.
N 704, Riley — Henry V., avenida Rio Branco n. 9.
N 9.663, Riley — William, rua B. de Mesquita ns. 818 e 858.
N 4.760, Rocha — José da Silva, rua da Constituição n. 31.
N 7.883, Rocha — Oscar de, rua Vasco da Gama n. 166.
S 1.678, Sampaio — Henriqueta Ferreira, avenida Rio Branco ns. 69|77, 1° andar.
T 4.126, Santos — Arnaldo dos, rua Conorel Pedro Alves n. 203.
N 2.846, Santos — Dealmo Mario dos, rua S. Pedro n. 30, 1°.
T 843, Santos — Henrique Felix dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 177.
N 5.176, Santos — Luiz P. dos, rua General Camara n. 21.
N 3.836, Santos — Manoel Maurity, rua Borda do Matto n. 46.
U 1.839, Santos — Manoel Simões Pereira dos, rua Bento Ribeiro n. 64 A, 1°.
T 1.376, Santos — Mario Ribeiro dos, avenida Pedro II n. 168.
Q 24, Santos — Miguel Antonio dos, rua do Ouvidor n. 116.
T 3.690, Santos — Noemio Augusto dos, rua Visconde de Itauna n. 419.
M 3.904, Santos — Octavio Delphino dos, rua Derby Club n. 12.
R 3.873, Santos — Olivia Nunes dos, rua do Cattete n. 170.
N 2.901, Santos — Renato Pereira dos, rua 1° de Março n. 66.
N 10.175, Santos — Rodrigo Francisco dos, rua General Pedra n. 130.
Q 31, Santos — Romulo Evaristo dos, rua do Ouvidor n. 116.
M 3.640, Santos — Salvador, rua Marechal Floriano n. 115, 1°.
S 14, Santos — Samuel, rua Pedro Americo n. 44.
M 251, Santos — Seneca Emygdio dos, rua S. Pedro n. 68.
T 1.970, Santos — Trapuan de Paula, rua Visconde de Santa Cruz n. 57, c. 1.
M 1.619, Santos — Victorino dos, rua Cruz e Souza n. 105 A.
U 566, Santos Junior — Manoel dos, rua Paula Brito n. 73.
N 10.220, Serrinha — Joaquim Carvalho, rua Uruguayana n. 94.
N. 1.075, Sgambato & Bastos, avenida Rio Branco n. 103.
M 3.674, Silva — Alexandre Pereira da, rua 19 de Março n. 65.
M 3.047, Silva — Alipio da, praça das Perolas n. 6, par. do Sapê.
U 1.042, Silva — Alvaro da, rua dos Ourives n. 23.
O. 2.981, Silva — Alvaro Lyra da, rua Visconde de Silva n. 55, Botafogo.
N. 6.691, Silva — Alvaro Romualdo da, rua do Senado n. 230.
N. 9.647, Silva — Americo de Azevedo e, rua de São Pedro n. 87.
R. 4.509, Silva — Americo Teixeira da, rua São Januario n. 4.
N. 6.546, Silva — Antonio Cardoso da, rua Senador Euzebio n. 96.
N. 9.859, Silva — Antonio Pinto Alves da, rua Dulce n. 78.
N. 1.710, Silva — Antonio Quintiliano de Castro e, rua da Quitanda numeros 106/110.
N. 8.066, Silva — Argeu Ferreira da, rua da Assembléa n. 46.
N. 50, Silva — Aristides Soares da, rua Dr. Campos Salles n. 135.
N. 3.839, Silva — Armando Marques, Avenida Rio Branco n. 85.
N. 9.649, Silva — Armando Souza e, rua da Quitanda n. 86.
N. 5.807, Silva — Arthur Domingos da, rua General Severiano n. 176.
S. 1.309, Silva — Beatriz Braz Pereira da, rua dos Ourives n. 111.
N. 8.513, Silva — Benedicto Ferreira da, Estrada Marechal Rangel n. 357, casa XIV.
N. 9.792, Silva — Benjamin Alves da, rua Barão de Mesquita n. 858.
T. 3.858, Silva — Bernardino Alves da, praça Tiradentes ns. 2 e 4.
N. 10.032, Silva — Carlos Pinto da, rua Greenhalgh n. 30, Rio Comprido.
N. 8.094, Silva — Custodio Romualdo da, rua Marechal Mallet n. 19.
N. 9.080, Silva — David Corrêa da (herdeiros), rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.
N. 3.902, Silva — Decio Lyra da, rua da Carioca n. 6, 5° andar.
N. 5.160, Silva — Dirceu de Almeida Valle, rua do Rosario n. 141.
N. 8.080, Silva — Domingos Campos, rua General Polydoro n. 272.
N. 1.775, Silva — Domingos José da, rua da Gambôa n. 1.
N. 6.764, Silva — Ezequiel José da, rua da Alfandega n. 50.
N. 8.536, Silva — Eurico Marinho da, rua Ceará n. 24.
N. 9.049, Silva — Felisberto de An-

drade e, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.

N. 3.727, Silva — Francisco, praia de São Christovão sem numero.

N. 8.777, Silva — Francisco Ferreira, rua de Catumby ns. 48/50.

N. 978, Silva — Godofredo Pereira da, rua Uranos n. 258, Inhauma.

N. 8.253, Silva — Isabel da Cunha, rua Marquez de Abrantes n. 173.

N. 6.012, Silva — Jacyntho Alves da, rua Antonio de Padua n. 29, Sampaio.

N. 3.311, Silva — Jaime Albuquerque, rua Dr. Jobim n. 72, Engenho Novo.

N. 1.818, Silva — João, rua da Quitanda ns. 106/110.

N. 9.089, Silva — João Augusto da, rua Professor Gabizo n. 166, casa 14.

N. 9.791, Silva — João Lemos da, rua Barão de Mesquita n. 858.

N. 5.091, Silva — João Pedro da, rua da Prainha n. 46, 2° andar.

R. 3.359, Silva — Joaquim Fernandes da, Avenida Rio Branco n. 138.

T. 3.750, Silva — Joaquim Ferreira da, rua Ramalho Ortigão n. 33, Parc Royal.

O. 1.915, Silva — Joaquim Francisco da, Estrada das Furnas n. 675 B.

N. 9.818, Silva — Joaquim Moreira da, rua Barão de Mesquita n. 358.

N. 3.922, Silva — Joaquim Olegario da, rua Barão de Mesquita n. 481.

R. 4.080, Silva — Joaquim Ribeiro da, rua dos Andradas n. 87.

T. 124, Silva — Joaquim Rodrigues da, rua da Gloria n. 62.

U. 996, Silva — Joaquim Rodrigues da, rua Itapirú n. 49.

O. 2.087, Silva — Joaquim Serrado Pereira da, rua Barcellos n. 61.

N. 9.152, Silva — Joaquim Valente da, praia de São Christovão n. 39.

N. 8.324, Silva — José, rua Larga n. 168.

S. 1.489, Silva — José da, rua Fonseca Telles n. 99.

P. 2.157, Silva — José da, travessa Barão de Guaratiba n. 53.

N. 2.606, Silva — José Alberto da, rua Marechal Floriano n. 102, sobrado.

N. 7.827, Silva — José Antonio Dias da, rua Theophilo Ottoni n. 64.

N. 1.285, Silva — José Caetano da, rua Pará n. 62, casa VIII.

N. 8.377, Silva — José Ferreira, rua do Lavradio n. 46, sobrado.

N. 9.389, Silva — José Olibio de Mendonça, rua Professor Gabizo n. 18, casa VIII.

N. 1.798, Silva — José Pereira da, rua da Gambôa n. 1.

O. 956, Silva — Manoel Caetano da, rua Visconde da Gavea n. 133.

S. 405, Silva — Manoel Pereira da, rua General Caldwell n. 244.

N. 6.587, Silva Junior — Jeronymo, rua Barão do Pilar n. 55.

N. 9.756, Skibin — Antonio, Estrada D. Castorina n. 130.

N. 3.622, Soli — Giovanni, rua da Estrella n. 55.

N. 742, Stefanini — Constante, rua Estacio de Sá n. 9.

N. 5.474, Steffan Junior — Alfredo, rua da Quitanda n. 86.

N. 3.409, Stephens — Claud, largo da Lapa n. 53, 2° andar.

N. 10.060, Teixeira — José Augusto, rua Professor Gabizo n. 38, casa 5.

N. 58, Teixeira — José Pinto, rua Santo Christo n. 195.

N. 1.887, Teixeira — Luiz Carlos de Souza, rua das Laranjeiras n. 404.

N. 3.478, Valverde — Trajano de Miranda (Dr.), rua do Rosario n. 129, 2° andar.

N. 9.894, Vasconcellos — João de, rua General Camara n. 104.

N. 4.881, Vaz — Victorino, rua Oito de Dezembro n. 95.

N. 2.608, Vedey — João Ferdinand, travessa João Affonso n. 64, Botafogo.

N. 9.722 °, Wadsworth — Isaac, rua Barão de Mesquita ns. 842, 4, 858.

N. 3553, Wagner — Willy, rua da Quitanda n. 24.

N. 6.692, Walker — Octavio, rua do Senado n. 230.

N. 9.723, Whiteman — Samuel, rua Barão de Mesquita n. 838 A 4 858.

N. 9.726, Whiton — William George, rua Barão de Mesquita ns. 933 e 858.

S. 755, Wild — Victor, rua Benjamin Constant n. 153.

N. 10.322, Withers — Percy, rua Buenos Aires n. 46, loja.

N. 9.667, Worden — William, rua Barão de Mesquita n. 858, casa III.

P. 1.425 °, Zach — Erssin, rua São Pedro n. 90, 2° andar.

Q. 428, Araujo — João Firmino Correia de, rua Paula Freitas n. 24.

R. 2.102, Dias — Braz Valentim, travessa Rio Grande do Norte n. 75.

N. 6.263, Jayme — Francisco, Estrada Vicente Carvalho, Rio d'Ouro.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Absorregue — Angelo.
Abul — Francisco Machado.
Accians — Francisco.
Accioly — Affonso Augusto Ramos.
Barros — Jorge Cavalcante de.
Accioly — Thimotheo Corrêa.
Accioly — Luiz Augusto.
Aciorsi — Marcello.
Adães — Mario.
Adoue — Raul.
Adrião — Francisco dos Santos.
Adro — Joaquim Marques do.
Affonso — Benedicto.
Affonso — Joaquim.
Affonso — Manoel.
Affonso — Maria Alves.
Agnello — José.
Agnese — Jacomo de Oliveira.
Agostini — Eugenio.
Aguiar — Alfredo de Souza.
Aguiar — Arthur.
Aguiar — Audifax.
Aguiar — Augusto César de.
Aguiar — Augusto Correia Vaz d'.
Aguiar — Carlos.
Aguiar — Dyogenes.
Aguiar — Frota.
Aguiar — João.
Aguiar — Joaquim Paulo do.
Aguiar — Luiz Pinto de.
Aguiar — Mario de Souza (Dr.).
Aguiar — Ormando B.
Ahcara — William Victor.
Aí — João Santos.
Aichinger — Hans.
Ayres — José Augusto.
Akermann — Pedro.
Al. — Szekler.
Albuquerque — Peligot.
Albuquerque — Theophilo de.
Alacão — Custodio.
Albano — Ildefonso.
Albano — Maria E. de A.
Albedro Carlos.
Alberto — Manoel da Conceição.
Albrecht — Alfredo.
Albuquerque — Abelardo de A.
Albuquerque — Alexandre de.
Albuquerque — Aniano Henrique Cabral de.
Albuquerque — Arthur de.
Albuquerque — Carlos de.
Albuquerque — Cyrillo Brilhante de.
Albuquerque — Fernando Cavalcante Barreto Almeida.
Albuquerque — Herculano de.
Albuquerque — José Pessôa de (Dr.).
Albuquerque — Manoel Feliciano de M. (Dr.).
Albuquerque — Manoel Pires de Carvalho.
Albuquerque — Marianna Barboza.
Albuquerque — Mario.
Albuquerque — Narcizo Cavalcante de.
Alcantara — Armando Pedro de.
Alcantara — Gregorio Pedro de.
Alcantara — Manoel Pedro de.
Alcarraz — José Alexandre.
Alcee — Moore E.
Alegria — Adjalma B.
Alegria — Ernesto.
Alel — Celestin.
Alencar — Maria Lopes de.
Alencastro — Alvaro Octavio de.
Alencastro — Raul Gitahy de.
Alessandro — Guilherme L. D.
Alexandre — Frederico.
Alf. — Meier Larsen.
Alfeld — Eduardo.
Alfonso — Eduardo Roel.
Alhadas — Oscar Xavier.
Alho — Laurindo de Souza.
Alkadeff — Jacques.
Alkante — Henry.
Allan — Mary.
Allan — Oswald.
Allan — Walter W.
Almada — Rubem.
Almeida — Abilio Ernesto de.
Almeida — Alfredo Luiz de.
Almeida — Alvaro Osorio de (Dr.).
Almeida — Alvaro Ribeiro de.
Almeida — Antenor de Paula e.
Almeida — Antonio de.
Almeida — Antonio d'.
Almeida — Antonio.
Almeida — Antonio Augusto de.
Almeida — Antonio C.
Almeida — Antonio Gomes d'.
Almeida — Antonio Silva de.
Almeida — Armando F.
Almeida — Arthur de.
Almeida — Arthur Henrique Magalhães de.
Almeida — Arthur Herculano de.
Almeida — Arthur O' de.
Almeida — Arthur Rezende de.
Almeida — Augusto Alfredo de.
Almeida — Balthazar Telles de.
Almeida — Belmiro Barboza de.
Almeida — Candido F.
Almeida — Carlos Costa de.

Almeida — Carlos de Souza.
Almeida — Cesar Gonçalves.
Almeida — Cornelio Ribeiro de.
Almeida — Djalma de.
Almeida — Eduardo Torres de.
Almeida — Eduardo Valle.
Almeida — Eleuterio Ferreira de
Almeida — Emygdio de.
Almeida — Ephraim Rodrigues de.
Almeida — Flavio de.
Almeida — Francisco.
Almeida — Francisco de.
Almeida — Francisco Pinto de
Almeida — Galdino Dias de.
Almeida — Garfield Augusto Perry de (Dr.).
Almeida — Gilberto Baylão de.
Almeida — Gregorio Paes de.
Almeida — Henrique Rebello de.
Almeida — Horacio Carlos de.
Almeida — Isaac da Costa e.
Almeida — Jayme.
Almeida — João Alvim de.
Almeida — João Castello Branco.
Almeida — João da Cruz
Almeida — João Rodrigues do
Almeida — João Thomaz de
Almeida — Joaquim Augusto Ribeiro de
Almeida — Joaquim Ignacio de
Almeida — Joaquim Pyro de
Almeida — José d'
Almeida — José Augusto
Almeida — José Corrêa de
Almeida — José Ozorio de
Almeida — José Rezende
Almeida — Julio de
Almeida — Julio Alberto Graça de
Almeida — Juvenal Pinto de
Almeida — Leocadio Pires Ferreira do
Almeida — Lino de
Almeida — Luiz Antonio de
Almeida — Luiz Catanhede de Carvalho
Almeida — Luiz Corrêa de
Almeida — Luiz Ferreira de
Almeida — Luiz Gomes de
Almeida — Lydia Buarque de
Almeida — Manoel Bica de
Almeida — Manoel Constantino de
Almeida — Manoel Jacintho de
Almeida — Manoel Ribeiro de
Almeida — Manoel Soares de
Almeida — Maria de
Almeida — Newton
Almeida — Nuno Cesario de
Almeida — Orlando Brasil
Almeida — Oscar Calmon de
Almeida — Oswaldo Baptista de
Almeida — Paulino de
Almeida — Pedro Joaquim de
Almeida — Raulino Martins de
Almeida — Reginaldo Cardoso de
Almeida — Rigoberto Baptista de
Almeida — Roberto de
Almeida — Salvio de
Almeida — Stezio H. de
Almeida — Thales de
Almeida — Theodomiro de Belezart de
Almeida — Trajano Augusto
Almeida Filho — Carlos Gouvêa de
Almeida Junior.
Almeida Junior — José Guilherme de
Almendora — Camillo José
Alves — Ramiro de Oliveira
Alo — Raphael.
Alonso — Claudino
Alonso — José Pinheiro
Alvadia — Alfredo Alves de Carvalho
Alvaria — Dionysio de Carvalho
Alvadia — Euzebio
Alvão — Augusto Cesar
Alvarenga — Condido de
Alvarenga — Francisco de Paula
Alvarenga — Olga
Alvarenga — Oscar Gonçalves de
Alvares — Arthur
Alvares — Homero
Alvares — Luiz Vasques
Alvarez — Benjamin
Alves — Abilio Herdy
Alves — Affonso Manoel
Alves — Agnello Antonio
Alves — Antonio Bertholdo
Alves — Ariosto Pinheiro
Alves — Aristides Alberto
Alves — Augusto Castro.
Alves — Bento de Mello.
Alves — Byron Pinheiro.
Alves — Casemiro.
Alves — Dante Pinheiro.
Alves — Durval Varella.
Alves — Euclydes.
Alves — Evaristo Eyer.
Alves — Faustino José.
Alves — Francisco José.
Soares — Godofredo de Macedo.
Alves — Jandyra.
Alves — João Francisco.
Alves — João José.
Alves — João Silveira.
Alves — João Thomé.
Alves — José.
Alves — José.
Alves — José Antonio.
Alves — José Gomes.
Arêas — Odilon Fenelon de Paula.
Ferreira — José Pinto.
Alves — Julio Ferreira.
Alves — Manoel.
Alves — Marcellino D.
Alves — Marcello.
Alves — Mommiate.
Alves — Nahir.
Alves — Nicolau Castello.
Alves — Palmyra Palus Ribeiro.
Alves — Paulo Affonso da Silva.
Alves — Pazildo.
Alves — Rodolpho Goulart.
Alves — Zeferino.
Alves Junior — João.
Faria — Affonso Cesario de
Alvim — Raul Marques.
Alvim — Raymundo V. de.
Amado — Guiseppe.
Amancio — João.
Amaral — Alfredo da Rocha.
Amaral — Arthur Guilherme do
Amaral — Ary.
Amaral — Eduardo.
Amaral — Eduardo Gurgel do.
Amaral — Francisco Augusto do
Amaral — Francisco Dias do.
Amaral — Genaro Pillar.
Amaral — Godofredo.
Amaral — João Capistrano Gomes do.
Amaral — João Marques Maia do.
Amaral — João S. do.
Corrêa — José Luciano.
Amaral — José Mathias Gurgel do.
Amaral — José Pereira.
Amaral — Jovelino do.
Amaral — Olindo do.
Amaral — Raul Rodrigues do
Amaral — Saturnino.
Amaral Filho — Isaac.
Amaral Junior — Francisco.
Amaral Junior — Norberto Augusto Freire.
Amarante — Jair.
Amarante — João Estanislau Peixoto.
Amarante — João Baptista.
Amarante — Joaquim.
Amarante — José Joaquim Netto.
Amarante — Sebastião Guaracy do.
Amarantho — Octavio Tarquinio S.
Amato — Guiseppe d'.
Abronn — Rodolpho.
Ambrosio — Antonio.
Ameno — Arthur de Souza.
Amoedo — Raul F.
Amóra — José Lourenço.
Amorim — Annibal.
Amorim — Coronel.
Amorim — Antonio.
Amorim — Antonio d'.
Amorim — Antonio Cardoso de.
Amorim — Arthur Abel de.
Amorim — Antonio Rodrigues de.
Amorim — Antonio Coelho de.
Amorim — Duque Carmo de.
Amorim — Geraldo.
Amorim — Gil Lauro de.
Amorim — João Benedino de.
Amorim — José Gomes de.
Amorim — Leopoldo Rodrigues de.
Amorim — Minotte.
Amorim — Rodrigo A. P.
Amorim Junior — Manoel Martins.
Anachoreta Junior — Julio da Silva.
Anaes — Adalberto.
Anastacio — José.
Anderson — Gustavo.
Andigier — Suzanne.
Andrade — João Ribeiro E. de
Andrada — Waldemiro Rodrigues de.
Andrade — Adalberto Monteiro de.
Andrade — Adolpho.
Andrade — Adolpho Xavier de
Andrade — Alberto.
Andrade — Alberto M. de.
Andrade — Alfredo Nunes de.
Andrade — Alzira Fernandes de.
Andrade — Alexandre de.
Andrade — Armando Pinheiro de.
Andrade — Azaria de.
Almeida — Benedicto Oscar Rodrigues de.
Andrade — Benjamin G.
Andrade — Boaventura Francisco Loureiro de.
Andrade — Carlos dos Anjos Duarte de.
Andrade — Claudio Goulart de.
Andrade — Dorival B.
Andrade — Eduardo.
Andrade — Etteocles de Souza.
Andrade — Fabio de.
Andrade — Fernando Rebello de.
Andrade — Ferreira de.
Andrade — Francisco José de.
Andrade — Gregorio Rodrigues de.
Andrade — Izaias de.
Andrade — Isaias Leite de Oliveira.
Andrade — Jocelyn.
Andrade — Jacob Amancio de.
Andrade — João de.
Andrade — João Bernardo de.
Andrade — João Ferreira de.
Andrade — João Maximo de.
Andrade — Joaquim A. de.
Andrade — Joaquim Eloy de.
Andrade — José.
Andrade — José Domingues de.
Andrade — José Francisco de.
Andrade — José Franco de.
Andrade — José Joaquim Monteiro.
Andrade — José Moreira de
Andrade — José Theodoro de.
Andrade — José Venutti de.
Andrade — José Viegas de.
Araujo — José Camello de.
Andrade — Lafayette Francisco Bonifacio de.
Andrade — Luiz de.
Andrade — Luiz Mariano Pereira de.
Andrade — Lysem de.
Andrade — Octavio de.
Andrade — Oldemar Werneck.
Andrade — Oswaldo de.
Andrade — Paulo de.
Andrade — Pedro Bazileu de.
Andrade — Renato Francisco de Paula.
Andrade — Ricardo de.
Andrade — Samuel.
Andrade — Thiago J.

esta directoria-geral, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria Geral de Contabilidade, 11 de setembro de 1928. — O director geral, *Mario B. Carneiro.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accôrdo com o estabelecido na clausula IX do respectivo edital, pelo presente convido as firmas Fontes Garcia & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e Moreno Borlido & Comp., a virem dentro de cinco dias, contados da data da publicação deste, assignar o respectivo contracto para fornecimento dos artigos que a cada uma foram adjudicados na terceira concurrencia publica realizada em 13 de agosto ultimo, sob pena de, não o fazendo, perder a caução feita:

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Instituto de Chimica

ACTA DA SEXTA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTE INSTITUTO DE CHIMICA, EM (18) DEZOITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCÔRDO COM OS EDITAES PUBLICADOS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 31 DE AGOSTO E 5, 12, 14 E 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANNO

Ás trezo horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala da bibliotheca deste Instituto de Chimica, á rua Jardim Botanico numero quinhentos e noventa, neste Districto Federal, os senhores Dr. Djalma Hasselmann, Luiz Rodrigues Pereira e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente chefe de laboratorio interino, secretario-bibliothecario e auxiliar, sendo o primeiro designado pelo senhor director deste Instituto, para presidir á concurrencia publica a realizar se, hoje, nesta repartição, para fornecimento dos artigos constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 31 de agosto e 5, 12, 14 e 16 de setembro do corrente anno, verificou o senhor presidente o comparecimento dos representantes das firmas: Lutz Ferrando & Comp., Ltda., Moreno Borlido & Comp., e Moreira Barbosa & Companhia. Abertas as propostas recebidas e verificada a idoneidade das firmas concurrentes foram lidas em voz alta pelo senhor presidente que authenticou-as com a sua rubrica, verificando que as mesmas se achavam selladas em suas primeiras vias. Rubricadas todas as propostas pelos representantes das firmas proponentes declararam estes que, em caso de empate, sujeitar-se-iam ao sorteio, conforme foi feito, e como não houvesse reclamação alguma por parte dos interessados, o senhor presidente deu por terminada a reunião designando a auxiliar para lavrar a presente acta, bem assim organizar o quadro demonstrativo dos preços offerecidos, afim de serem os mesmos publicados no *Diario Official*.

E, para constar, lavrei a presente acta ás dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito. — Confere com o original. *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto, *D. José Hasselmann*, no impedimento do director.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS Á 6ª CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTE INSTITUTO EM 18 DE SETEMBRO DE 1928

	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
1. Ambrosetti, Juan Dr. Viaje a Missiones. Buenos Aires	—	—	—
2. Anonimus: 1898 — Paraguay-tea. Bull. Miscellan. Inform. Royal Gardens Kew. n. 138 p. 142-143.	—	—	—
3. Azara, Felix de. Viajes por la America Meridional	—	—	—
4. Bertoni, M. S. 1911. Note preliminaire sur le Maté. Journ. d'Agric. trop. n. 119. pp. 130 a 133	—	—	—
5. Bertoni, M. S. 1914. Las plantas usuales del Paraguay y paises limitrofes, Asuncion	—	—	—
6. Bertoni, M. S. 1916. Yerba-Matte (Ilex paraguariensis). Bol. Min. Agri. t. XX. n. 7 y 8 julio-agosto pp. 578 a 592	—	—	—
7. Bialet, 1876. Mate or Paraguay-tea. Ph. Journ. ad Trans. III (VII)	—	—	—
8. Beytien, Hartwich, Klimmer. 1914. Handbuch der Nahrungsmitteluntersuchug, Leipzig	—	—	350$000
9. Berea D. y Moticelli L. 1915. Informe sobre Misiones. Bol. Mins. Agric. Marzo-abril. t. XIX n. 3 y 4 pp. 226 y sig.	—	—	—
10. Brows, N. E. 1892: Paraguy-tea. Bulletin of miscell. Inform. Royal Gard. Kew. p. 132 a 137	—	—	—
11. Burmeister, Carlos. Viaje a Misiones	—	—	—
12. Byasson 1878. Note on Mate or Paraguay-tea. Pharm. Jour. and Trans. III (VIII)	—	—	—
13. Cador, L. 1900 — Anatomischer Untersuchungen der Moleblätter unter Berücksichtigung ihres chattes an theia. In Botanisches centrablatt, pag. 241 e sep. copy from Bot. Centralblatt. IV	—	—	100$000
14. Clauditz, J. M. Blattanat, canar. Gew. Diss. Basel pp. 23 a 26	—	—	—
15. Collin, M. E. 1891. Du Maté ou thé du Paraguay, en Journal de Pharmacie et de Chimie. II. p. 337	—	—	—
16. Corrado, Alberto, J. 1908. Contribucion al estudio de la yerba-mate	—	—	—
17. Corrado, Alberto, J. 1908. Contribucion al estudio de la yerba-mate	—	—	—
18. Courtet, H. 1910. El cultivo del té del Paraguay (Yerba-mate) en la Republica Argentina, en El Jardim Botanico de Buenos Aires, pp. 109 a 115.	—	—	—
19. Denis, L. 1913. La Yerba-Mate. Necesidad de su estudio. Quilmes (F. C. S.)	—	—	—
20. Don, D. 1828. Ilex paraguariensis, Sr. Hil. en A e B. Lambert	—	—	—
21. Doorman, J. C. Die Yerba-mate or Paraguae Thee. Tijdschr. voor Nijnerö en Landbouw in Niederl. Indie LXIII	—	—	—
22. Drud. O. 1888. Berghaus Physikalischer Atlas-Gotha, Justus Perthes, 1886—87. V. Abtli Pflanzenverbreitung, p. 220 y sig.	—	—	55$000
23. Du Val, Ch. 1903. Yerba-mate. Journal d'Agric. tropic. III. p. 102-103	—	—	—
24. Dusen, P. 1910. Neus Gefaesspflanzen aus Paraná (Suedbrasilien) In Ark. f. Bot. IX. n. 15, 37 S. 13 fig. VIII Taf	—	—	—
25. Endlich, R. 1903. Zur Kenntniss der Holzgewachse des Paraná. Paraguays-tromgebiets. Notizblatt. d. Kgl. bot. Gartens und Museus zu Berlin, n. 31 (Bd. IV. n. 1) S. 1-46. Leipzig	—	—	—
26. Ferreyra de Amaral e Silva C. 1902. La Yerba-mate, su cultivo, consecha y preparacion, en Revista, Chilena de Historia Natural, t. VI, n. 3. pp. 132-165	—	—	—
27. Fischer-Treuenfeld, V. 1905. Mate Kultur, Tropenflanzer. V. 1901. Ibid, Yerba Kultur in Nueva Germania (Paraguay), Tropedpflanzer, IX	—	—	30$000
28. Fournier, Eugène, 1910. La Maté du Brésil a la Société Française d'Hygiéne. Paris	—	—	—
29. Frankfsrt, Mauricio. Etude sur le Maté. Curityba	—	—	—
30. Friderici, L. 1907. Die Yerbales in Südamerika und der Paraguay thee. Tropenpflanzer. XI. p. 776 a 783	—	—	25$000
31. Furners, Adolfo C. 1920. Cartilla del Cultivo de la Yerba-Mate. Buenos Aires, Argentina	—	—	—

esta directoria geral, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data.

Directoria Geral de Contabilidade, 11 de setembro de 1928. — O director geral, *Mario B. Carneiro.*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accôrdo com o que estabelecido na clausula IX do respectivo edital, pelo presente convido as firmas Fontes Garcia & Comp., Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. e Moreno Borlido & Comp., a virem dentro de cinco dias, contados da data da publicação deste, assignar o respectivo contracto para fornecimento dos artigos que a cada uma foram adjudicados na terceira concurrencia publica realizada em 13 de agosto ultimo, sob pena de, não o fazerem, perder a caução feita.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

Instituto de Chimica

ACTA DA SEXTA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTE INSTITUTO DE CHIMICA, EM (18) DEZOITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE ACCÔRDO COM OS EDITAES PUBLICADOS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 31 DE AGOSTO E 5, 12, 14 E 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANNO

A's trezo horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na sala da bibliotheca deste Instituto de Chimica, á rua Jardim Botanico numero quinhentos e noventa, neste Districto Federal, os senhores Dr. Djalma Hasselmann, Luiz Rodrigues Pereira e Jaty Alvarez Ribas, respectivamente chefe de laboratorio interino, secretario-bibliothecario e auxiliar, sendo o primeiro designado pelo senhor director deste Instituto, para presidir á concurrencia publica a realizar se, hoje, nesta repartição, para fornecimento dos artigos constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 31 de agosto e 5, 12, 14 e 16 de setembro do corrente anno, verificou o senhor presidente o comparecimento dos representantes das firmas: Lutz Ferrando & Comp., Ltda., Moreno Borlido & Comp., e Moreira Barbosa & Companhia. Abertas as propostas recebidas e verificada a idoneidade das firmas concurrentes foram lidas em voz alta pelo senhor presidente que authenticou-as com a sua rubrica, verificando que as mesmas se achavam selladas em suas primeiras vias. Rubricadas todas as propostas pelos representantes das firmas proponentes declararam estes que, em caso de empate, sujeitar-se-iam ao sorteio, conforme foi feito, e como não houvesse reclamação alguma por parte dos interessados, o senhor presidente deu por terminada a reunião designando a auxiliar para lavrar a presente acta, bem assim organizar o quadro demonstrativo dos preços offerecidos, afim de serem os mesmos publicados no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou a presente acta aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito. — Confere com o original. *Luiz Pereira*, secretario-bibliothecario. — Visto. *D. José Hasselmann*, no impedimento do director.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS Á 6ª CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NESTE INSTITUTO EM 18 DE SETEMBRO DE 1928

	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
1. Ambrosetti, Juan Dr. Viaje a Missiones. Buenos Aires	—	—	—
2. Anonimus. 1898 — Paraguay-tea. Bull. Miscellan. Inform. Royal Gardens Kew. n. 138 p. 142-143.	—	—	—
3. Azara, Felix de. Viajes por la America Meridional...	—	—	—
4. Bertoni, M. S. 1911. Note preliminaire sur le Maté. Journ. d'Agric. trop. n. 119. pp. 130 a 133....	—	—	—
5. Bertoni, M. S. 1914. Las plantas usuales del Paraguay y paises limitrofes, Asuncion.....	—	—	—
6. Bertoni, M. S. 1916. Yerba-Matte (Ilex paraguariensis). Bol. Min. Agri. t. XX. n. 7 y 8 julio-agosto pp. 578 a 592.....	—	—	—
7. Bialet, 1876. Mate or Paraguay-tea. Ph. Journ. ad Trans. III (VII).....	—	—	—
8. Beytien, Hartwich, Klimmer. 1914. Handbuch der Nahrungsmitteluntersuchug, Leipzig.....	—	—	350$000
9. Berea D. y Moticelli L, 1915. Informe sobre Misiones. Bol. Mins. Agric. Marzo-abril. t. XIX n. 3 y 4 pp. 226 y sig.....	—	—	—
10. Brows, N. E. 1892: Paraguy-tea. Bulletin of miscell. Inform. Royal Gard. Kew. p. 132 a 137.....	—	—	—
11. Burmeister, Carlos. Viaje a Misiones.....	—	—	—
12. Byasson 1878. Note on Mate or Paraguay-tea. Pharm. Jour. and Trans. III (VIII).....	—	—	—
13. Cador, L. 1900 — Anatomischer Untersuchungen der Moleblätter unter Berüchsichtigung ihres chattes an theia. In Botanisches centrablatt, pag. 241 e sep. copy from Bot. Centralblatt. IV.....	—	—	100$000
14. Clauditz, J. M. Blattanat, canar. Gew. Diss. Basel pp. 23 a 26.....	—	—	—
15. Collin, M. E. 1891. Du Maté ou thé du Paraguay, en Journal de Pharmacie et de Chimie. II. p. 337..	—	—	—
16. Corrado, Alberto, J. 1908. Contribucion al estudio de la yerba-mate.....	—	—	—
17. Corrado, Alberto, J. 1908. Contribucion al estudio de la yerba-mate.....	—	—	—
18. Courtet, H. 1910. El cultivo del té del Paraguay (Yerba-mate) en la Republica Argentina, en El Jardim Botanico de Buenos Aires, pp. 109 a 115.	—	—	—
19. Denis, L. 1913. La Yerba-Mate. Necesidad de su estudio. Quilmes (F. C. S.).....	—	—	—
20. Don, D. 1828. Ilex paraguariensis, St. Hil. en A e B. Lambert.....	—	—	—
21. Doorman, J. C. Die Yerba-mate or Paraguae Thee. Tijdschr. voor Nijner6 en Landbouw in Niederl. Indie LXIII.....	—	—	—
22. Drud, O. 1888. Berghaus Physikalischer Atlas-Gotha, Justus Perthes, 1886—87. V. Abth Pflanzenverbreitung, p. 220 y sig.....	—	—	55$000
23. Du Val, Ch. 1903. Yerba-mate. Journal d'Agric. tropic. III. p. 102-103.....	—	—	—
24. Dusen. P. 1910. Neus Gefaesspflanzen aus Paraná (Suedbrasilien) In Ark. f. Bot. IX. n. 15, 37 S. 13 fig. VIII Taf.....	—	—	—
25. Endlich, R. 1903. Zur Kenntniss der Holzegewachse des Paraná. Paraguays-tromgebiets. Notizblatt. d. Kgl. bot. Gartens und Museus zu Berlin, n. 31 (Bd. IV. n. 1) S. 1-46. Leipzig.....	—	—	—
26. Ferreira de Amaral e Silva C. 1902. La Yerba-mate, su cultivo, consecha y preparacion, en Revista, Chilena de Historia Natural, t. VI, n. 3. pp. 132-165.....	—	—	—
27. Fischer-Treuenfeld, V. 1905. Mate Kultur. Tropenflanzer. V. 1901. Ibid, Yerba Kultur in Nueva Germania (Paraguay), Tropedpflanzer, IX.....	—	—	30$000
28. Fournier, Eugène, 1910. La Maté du Brésil a la Société Française d'Hygiéne. Paris.....	—	—	—
29. Frankfsrt, Mauricio. Etude sur le Maté. Curityba....	—	—	—
30. Friderici, L. 1907. Die Yerbales in Südamerika und der Paraguay thee. Tropenpflanzer. XI. p. 776 a 783.....	—	—	25$000
31. Furners, Adolfo C. 1926. Cartilla del Cultivo de la Yerba-Mate. Buenas Aires. Argentina.....	—	—	—

	Lutz & Co.	Moreira & Co.	Moreira & Co.
32. Gallardo, C. R. 1898. La industria yerbatera en Misiones en Oficina Nacional de Agricultura, volume III, n. 7, 1898 (1 vol., 256 pp. con figuras y mappas).....	—	—	—
33. Garin, V. 1916. Germinacion de la yerba, Bol. Mins. Agric. t. XX, ns. 7 y 8 (julio-agosto), pp. 568 a 577.....	—	—	[illegible]
34. Gerhard, 1902. Blattanat, w. Gew. d. Knysnawaldes. Diss. Basil, pp. 11-14.....	—	—	—
35. Girola, Carlos D. 1922. Cultivo de la Yerba-Mate. Morfolgia de las hojas. Boletin del Ministerio de Agricultura de la Nacion. Buenos Airois. Argentina.....	—	—	—
36. Girola, C. D. 1918. Sofisticaciones, adulteracisnes, falsificaciones de la Yerba-mate. Ann. Soc. Bur. Arg. Vol. LI, 1917; vol. LII.....	—	—	—
37. Guglialmell, Luis 1915. La reaccion formol-clorhidrica de Sanchez para investigar la congonilla en la yerba-mate. Ann. Sec. Quim. Arg. t. III p. 319 y sig.....	—	—	—
38. Hassler, E. 1909. Contribuciones a la flora del Chaco argentino-paraguayo Museo de farmacologia, n. 21. Buenos Aires.....	—	—	—
39. Heinze, E. 1910. Der Mate oder Paraná Thee. Seine Gewinnung. etc. Tropenpflanzer, XI. Berbl. 1. p. 1-63. XIII, Abbild.....	—	—	30$000
40. Herrero Ducloux, Enrique y Leopoldo 1915. Datos analiticos de Yerba mate y sus falsificaciones, en Revista del Museo de la Plata, t. XXIII. 2ª série, t. x. p. 121 y siguientes.....	—	—	—
41. Hicken, C. M. 1910. Chloris platensis argentina. Buenos Aires. mayo 1910 (Forma el tomo II de la Revista Apuntes de historia natural).....	—	—	—
42. Hieronymus, J. Planta diaphoricae flor arh. Bol. Acad Nrc. Cienc. de Cordoba, t. IV.....	—	—	—
43. Heronimus, Boletin de la Facultad de Ciencias de Cordobe. Tomo IV.....	—	—	—
44. Holmberg, L. Eduardo. Viajes a Misiones. Buenos Aires.....	—	—	—
45. Holtermann 1907. Einfluss d. Klimas, etc. p 116 117.	—	—	—
46. Hooker, W. J. 1842. Some account of the Paraguay (Ilex paraguariensis) with figures, ts. I-III. The Londo Journal of Bot., vol. 1, pp. 30 42.....	—	—	—
47. Ihering, H. 1887. Zur Kenntniss de Vegetation der Suedbrasilianischen Subregion. Das Ausland. LX. p. 801.....	—	—	—
48. Juergens, C. 1897. Ueber Cultur und Gewinnung des Mat. Notizbl. Kgl. Bot. Gart. und Mus. Berlin, C. II. n. 11, p. 1-9.....	—	—	—
49. Krause, Kunz. 1893. Beitrage zur Kenntnis von Ilex Paraguayensis und ihren chemischen Besbasdsteile. Arch. der Pharmacie. Bd. 231. Helt. 8. pag. 613.....	—	—	35$000
50. Kunz, Krause, H. 1894. En Boll. Soc. Vaud. Sc. Nat. Kausanne, série III, vol. XXX, p. 140-144.	—	—	—
51. Kurtz, F. 1915. Essai d'une bibliographie botanique de la Rep. Argentina. 2ª ed. 1ª parte. Bol. Acad. Nac. Cienc. de Cordoba. Re. Arg. t. XIX, 1ª parte (Catalogue alphabetique) 1913 2ª parte: Addenda et Tableau synoptique. Bol. Acad. Nac. de Cordoba, t. XX.....	—	—	—
52. Kyle, J. 1877. Yerba-Mate (La Yerba de Caá-Guazú) In Anales de la Sociedad Cientifica Argentina III.	—	—	—
53. Lalanne 1890. Feuilles persistentes. Act Soc. Linn de Bordeaux, série 5, t. IV, p. 54 y pl. II.....	—	—	—
54. Leguizamon, H. 1913. La yerba-mate, cuestion economico-social. An. Soc. Cient. Arg. t. LXXVI, entrega V pp. 311-336.....	—	—	—
55. Lenoble, 1850. De la yerba-mate du Paraguay Journal de Pharm. et Chim. série III, vol. XVIII, p. 199.	—	—	—
56. Lillo, M. J. Benturi S. 1910. Contribucion al conocimiento de las arboles de la Argentina, 1 vol. 127 pp. Buenos Aires, agosto de 1910.....	—	—	—
57. Lillo, M. 1911. Descripcion de plantas nuevas pertencentes a la flora argentina, en An. Soc. Cient-Arg. t. LXXII, entrega IV, p. 171 a 175, octubre 1911.....	—	—	—
58. Loesener Berg. Bot. 295. Charakt. d. Pf. Gen. t. 42. fig. 324.....	—	—	—
59. Loesener 1897. Botizbl. bot. Gart. u Mus. Berlin Bd. I. n. 10.....	—	—	—
60. Loesener Berg. Bot. 295. Charakt. d. Pf. Gen. t. 42. fig. 324.....	—	—	—
61. Loesener, Th. 1879. Ueber Mate oder Paraguay-Thee, en Verhandl. Bot. Ner. Brandenburg XXXIX, pp. 62-68.....	—	—	—
62. Loesener 1896. Beitr. zur Kenntnis der Matepfl. in Ber. deutsch pharmaceut. Gesselsch S. A. 34 pp.....	—	—	—
63. Loesener, Th. 1893. Ueber das Vorkommem von Domatien bei der Gattung Ilex. en Biolog. Centralbatt p. 449 y sig.....	—	—	60$000
64. Loesener 1 96. Beitrage zur Kenntnis der Matepflanzen in Ve . Deutsch. Pharm. Gesselsch. VI. 1896. 203.....	—	—	—
65. Lundstrom, A. N. 1888. Pflanzenbiologische Studien, II. Anpassungen der Pflanzen an Thiere Bot. Zeit. p. 107 y sig.....	—	—	100$000
66. Mathon, F. 1904. Le Mate en Bull. Soc. Vaud. Sc. Nat. XL. pp. 233-243. Lausanne.....	—	—	—
67. Mackendrik, J. and Harris, D. 1898. Observations on Mate or Paraguay Tea, en Pharm. Journ, s r e IV.....	—	—	—
68. Macquaire Le Maté. Paris.....	—	—	—
69. Maximowicz, 1831. En Mem. de la Acad. Sciens. St. Petersb. III. serie t. XXIX, n. 3. p. 14.....	—	—	—
70. Metzger, H. 1904. Yerba-mate, en Tropenpflanzer, VIII. p. 24 37.....	—	—	25$000
71. Moeller, J. 1892. Pharmacogn, Atlas. p.122 t. XXXI. Berlin.....	—	—	—

	Lutz, Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
72. Montenegro, Padr. Plantas medicinales del Paraguay	—	—	—
73. Muller 1889. Findenanat. p. 278-230	—	—	—
74. Munnter 1883. Ueber Mate und die Matepflanzen Sudamerikas in Mitt. Naturw. Ver. Seu Vorpommerns XIV	—	—	—
75. Munster. 1883. Uber Mate und die Matepflanzen Sudamerikas in Mitt. Naturw. Ver. Seu-Verpommerns. XIV	—	—	—
76. Neger and Vanino 1903. Der Paraguay Thee (Yerba-mat) Stutt art, 8° 56 S. mit 22 Abbild	—	—	—
77. Niederlain, G. La Riequeza Florestal Argentina en la Exposicion Universal de Paris	—	—	—
78. Niederlein, G. 1889. Flore de Misiones. Exp. Univ. internat. a Paris	—	—	—
79. Niederlein, G. 1890. Resultados botanicos de exploraciones hechas en Misiones, Corrientes y paises limitrofes desde 1883-88 I-II. Bol. mens. Mus, de Product. argent. III, n. 29 pp. 170-204	—	—	—
80. Ochsenius, G. 1884. Ueber Mate und Matepflanzen Sud. Amerikas, em Bot. Centralbl. XX. p. 390-391	—	—	30$000
81. Parodi, D. 1886. Notas sobre algunas plantas usuale del Paraguay, Corrientes y Misiones. Buenos Aires	—	—	—
82. Parodi, D. 1878-79-92. Contribuciones a la flora del Paraguay, v. t. An. Soc. Cient. Arg. (años 1878-79 y 92)	—	—	—
83. Papstein, A. 1.900. Mate aus Brasilien in Tropenpflanzer. IV. p. 161	—	—	25$000
84. Paskewicz, J. 1903. L'Hervo Mate au Paraná — en Journ. Agric. Trop. p. 227-230	—	—	—
85. Peckolt, Th. 1882. Mate, Paraguay Thee, en Zeitschr. d. Allgm. osterr. Apotheker-Vereins n. 19	—	—	—
86. Perrot. 1907. Travaux IV	—	—	—
87. Piccioli 1906. Legrami, in Bull. Siena p. 136	—	—	—
88. Pfitzen. 1.872. Mehrschichtige Epidermis und Hypoderma, en Pringsheim's Jahrb. Bd. VIII. p. 51.	—	—	60$000
89. R. N. A. Doublet 1885. Le maté. tesis de dictorado, Paris	—	—	—
90. Radlkofer. Ueber d. Anat. Verhaltn. d. Sapindac. Guttung Paullinia, en Act. Reg. Acad. Bavar., classe II, vol. XIX. pl. 1	—	—	—
91. Robbins 1878 Mate or Paraguay Tea, en Pharm. Journ. and Trans. III (VIII)	—	—	—
92. Robinson Wright, Maria. The New Brasil. New York	—	—	—
93. Rocherbrune. Actes de la Soc. Linn. d. Bordeaux. vol. XXXIII. 4ª série. t. III. p. 346	—	—	—
94. Schimper, A. F. W. 1888. Ueber Kalkoxalatbildung in den Laubblatern, en Bot. Zeit. p. 112 y sig.	—	—	95$000
95. Siedler, P. 1898. Zur Einfuhrung des Paraguay thees, en Ber. deutsch. Pharm. Gesselsch. VIII. p. 328, 47	—	—	—

	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
96. Spegazzini, C. 1914. Al través de Misiones, en Rev. Fac. Agron. y Vet. de la Plata	—	—	—
97. Spegazzini, C. 1905. Flora de la provincia de Buenos Aires. A. M. A. (Rep. Arg.) Seccion vegetal, um tomo	—	—	—
98. Spegazzini, C. y Girola, C. D. 1914. Catalogo descriptivo de las colecciones de productos naturales, agricolas, animales e industriales reunidas para la exposicion internacional de agricultura de 1910. Sociedad Rural Argentina. 1ª parte p. 323 a 413	—	—	—
99. Thays, Ch. 1906. Le procédé Phays pour faire germer les grains de Maté, en Journ. Agric. Trop. VI. p. 203. 205	—	—	—
100. Thewenard. 1906. Recherches histol, sur les Ilicinées. These, 150 pages 6, p.. Paris	—	—	—
101. Thomas, Henry dr. 1900 Le Maté. Ezquisse comparative et medicale. Dijon	—	—	—
102. Tobal, M. A. La riqueza florestal de la Republica Argentina 1 t. 5 p. edit. G. Kraft. Buenos Aires	—	—	—
103. Walle, Paul M. 1909 Etat du Paraná (Dans les hervaes)	—	—	—
104. Walle, Paul M. 1908. Estudo sobre a Herva Mate. Buenos Aires	—	—	—
105. Warburg. 1903. Ueber Mate Kultur. en Tropenpfanzer, II. p. 258	—	—	25$000
106. Weiss, En Pringsheim's Jahrbuch. Band. IV. p. 129.	—	—	40$000
107. Wittmack, L. 1873. Verzeichniss brasilianischer Holzer, en Bot. Zeit. p. 257 y sig	—	—	100$000
108. Vesque, J. 1885. Caracteres des principales familles gamopétales tirés de l'anatomie de la feuille en A. S. N., série VII. t. I. pp. 183 y sig	—	—	—
109. Victor Ferreira do Amaral e Silva, dr. 1902. La yerba-mate	—	—	—
110. Villiers, Alc M. Fayolle. Eug. Collin. Tres viajes de Ambrossetti a Misiones. Buenos Aires	—	—	—
111. Virey. 1832. Ueber Mate oder Paraguay-Thee, en Ann. d. Phar I, p. 2 8	—	—	—
112. Suppl. Trop. Agric. and. Magas XXXII. p. 287. Production of Herva-Mate in Bresil	—	—	—
113. Bulletin des Sciences Pharmacologiques. pags. 10, 612 e 190. 1910	—	—	—
114. 108. Bol. de Agric. t. IV. p. 773-785. S. Paulo. Yerba-Mate Cultura da, en	—	—	—
115. 1916. Bol. Mn. Agric, t. XX. ns. 1-2. enero-febrero. Yerbabes, Ley de bosques y	—	—	—
116. 1861. The Annals and Magazini of natural history. N. 47 p. 389 London	—	—	—
117. Trop. Agriculturist and Magn. XXVII p. 234—236. Paraguay Thea	—	—	—
118. 1898 Kew Bull. p. 142—143. Paraguay Teha	—	—	—
119. 1917 Replica de la Camara de Comercio Argentin—Brasilena a de Buenos-Aires. La industria yerbatera ante el gobierno argentino	—	—	—

	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
120. Berichte ueber die gesammte Physiologie und experimentelle Pharmakologie, volumes I e II e o publicado a partir de 1923 (inclusive) até 1927.....	—	—	1:380$000
121. Berichte ueber die gesammte Physiologie und experimentelle Pharmakologie, assignatura para 1928.	—	—	230$000
122. Centralblatt fuer Biochemie und Biophysik, annos 1916, 1917, 1918, 1922 a 1927.....	—	—	1:380$000
123. Centralblatt fuer Biochemie und Biophysik, assignatura para 1928.....	—	—	160$000
124. Biochemische Zeitschritt, annos 1923 a 1927.....	—	—	3:000$000
125. Biochemische Zeitschrift, assignatura para 1928....	—	—	550$000
126. Landwirtschaftliche Jahrbücher, annos 1891, 1904, 1905, 1906, 1907, 1923 a 1927.....	—	—	800$000
127. Landwirtschaftliche Jahrbücher, assignatura para 1928.....	—	—	75$000
128. Landwirtschaftliche Jahrbücher, Ergunzungsbande, a partir de 1890 (inclusive).....	—	—	450$000
129. Chemisches Zentralblatt, annos 1923 a 1927.....	—	—	980$000
130. Chemisches Zentralblatt, assignatura para 1928.....	—	—	180$000
131. Berichte der Deutschen Chemischen Gesellschaft, annos 1894, 1895, 1896, 1922 a 1927.....	—	—	1:500$000
132. Berichte der Deutschen Chemischen Gesellschaft, assignatura para 1928.....	—	—	150$000
133. Biedermann's Centralblatt fuer Agrikultur-chemie, annos 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1901, 1907, 1911, 1913 a 1927.....	—	—	1:100$000
134. Biedermann's Centralblatt fuer Agrikultur-chemie, assignatura para 1928.....	—	—	40$000
135. Zeitschrift fuer angewandte Chemie 1917 a 1927.....	—	—	2:590$000
136. Zeitschrift fuer angewandte Chemie assignatura para 1928.....	—	—	230$000
137. Journal de Pharmacie et de Chimie assignatura para 1928.....	—	—	—
138. Chimie et Indestrie, assignatura para 1928 e o numero 5 do vol. 17, de 1927.....	—	—	—
139. Indices da Chimie et Industrie dos vols. 13, 14 e 18.....	—	—	—
140. Soil Science, volumes I a XXIV.....	—	—	—
141. Soil Science, assignatura para 1928.....	—	—	—
142. L'Industrie Chimique, assignatura para 1928.....	—	—	—
143. Zeischrift ur Untersuchungs der Nahrungs und Genuss-mittel de 1913 a 1927.....	—	—	1:500$000
144. Zeischrift fur Untersuchungs der Nahrungs und Genuss mittel, assignatura para 1928.....	—	—	9.$000
145. Chemical Abstracts, de 1900 a 1914.....	—	—	—
146. Chemical Abstracts, assignatura para 1928.....	—	—	—
147. Industrial Chemist and Chemical Manufacturer, assignatura para 1928.....	—	—	—
148. The Journal of the American Chemical Society, de 1900 a 1914.....	—	—	—
149. The Journal of the American Chemical Society, assignatura para 1928.....	—	—	—
150. Industrial and Engeneering Chemistry 1900 a 1914...	—	—	—
151. Industrial and Engeneering Chemistry, assignatura para 1928.....	—	—	—
152. Chemistry and Industry Transactions, Londres, assignatura para 1928.....	—	—	—
153. Journal of the Chemical Society 1900 a 1923, 1926 e 1927, assignatura para 1928, com indices.....	—	—	—
154. Journal Biological and Chemistry de 1902 em diante e assignatura para 1928, com indices.....	—	—	—
155. Landwirtschafttiche Versuchs-stationen, 1912 a 1927.	—	—	1:600$000
156. Landwirtschafttiches Versuchs stationen, assignatura para 1928.....	—	—	90$000
157. Zeitschrift fur Pflanzenernahruny und Bodekunde, wissenschaftlicher und wirtschafttlicher teil (Verlag Chemie-Berlin) annos de 1900 a 1927...	—	—	60$000
158. Bulletin des materiaux grasses de l'Institut Colonial de Marseille, assignatura para 1928.....	—	—	—
159. Fortschritte der Landwirtschaft, assignatura para 1928.	—	—	45$000
160. Chemische Unschau, assignatura para 1928.....	—	—	45$000
161. Journal of Agricultural Research (Washington) assignatura para 1928.....	—	—	—
162. Charles E. Mullin. Silk and its dyes. 1 vol. enc....	—	—	—
163. Grau Enciclopedia Quimica Industrial, volumes 7 e seguintes.....	—	—	—
164. M. Schoen. Le problème des fermentations, 1 vol. enc.....	—	—	—
165. P. Rondoni. Bioquimica, 1 vol. enc.....	—	—	—
166. Thorpe. Encyclopedia de quimica industrial, 6 vol. enc.....	—	—	800$000
167. Er. Belzung. Précis d'anatomie et physiologie vegetales, 1 vol. enc.....	—	—	—
168. P. M. Vèzes. Leçons de chimie physique, 1 vol. enc.	—	—	—
169. Lamirand et Btunold. Cours de chimie, 1 voj. enc...	—	—	—
170. Bussard et C. Brioux. Tourteaux, 1 vol. enc.....	—	—	—
171. Faivre et Brizard. Cours de physique, 1 vol. enc....	—	—	—
172. Manuel des laboratoires sidérurgiques, 1 vol. enc...	—	—	—
173. Cley. Physiologie, enc.....	—	—	—
174. Medicamenta. Formulario, enc.....	—	—	—
175. Bidault. Conservation de la viande et du poisson, 1 vol. enc.....	—	—	—
176. Ringelman. Tratato de Agricultura, 1 vol. enc.....	—	—	—
177. Comber, Norman M. An Introduction to the Scientific Study of the Soil III.....	—	—	—
178. Carleton Ellis-Vital factors of food vitaminas and nutrition, 1 vol. enc.....	—	—	—
179. Encadernação de brochuras 1/2 marroquim, com nervos dourados no lombo, de 32 × 24 cm. e até 1.000 paginas, preço por volume.....	—	—	—
180. Idem, idem, de 24 × 17 cm., preço por volume.....	—	—	—
181. Alambique original Barnstead, n. 9.090 do catalogo de Fischer Scientific Cº. Pittsburgo, aquecido a gaz, producção de 19 litros por hora, preço por unidade.....	2:560$000	2:700,000	—
182. Alambique original «Stokes» para dez litros (2 3/4 gallões) por hora, com aquecimento a gaz, n. 9.055 do catalogo Fische Scientific Cº. Pittsburgo, preço por unidade.....	950$000	1:500$000	1:198$000
183. Bomba para vacuo original Pfeifer-Wetzlar, n. 1.430, para 30 metros cubicos horarios, sobre base de			

	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
ferro, com motor triphasico de 50 ciclos e 220 volts, munida de retentor de oleo, valvula de segurança para vacuo e torneira para evacuar liquidos condensados, incluindo adaptação, com canalizações de cobre e quatro torneiras de vacuo, ao grupo de quatro estufas de vacuo existente neste Instituto, preço por unidade....	7:200$000	—	3:900$000
184. Bomba para vacuo original Pfeifer-Wetzlar n. 1.300, para seis metros cubicos, com motor monophasico de 50 ciclos e 110 volts, munida de retentor de oleo, valvula de segurança para vacuo e torneira para evacuar liquidos condensados, preço por unidade....	1:650$000	—	3:500$000
185. Supporte Bunsen sobre tripé de 30 cents. haste de metal de 13×700 m/m., preço por unidade.....	18$000	—	19$000
186. Pinças de aço fundido, moveis em qualquer sentido, eguaes á amostra, abertura de 40 m/m., incluindo muffa, preço por unidade.....	14$000	—	35$000
187. Pinças moveis em qualquer sentido, de aço fundido, com abertura de 60 m/m., incluindo muffa, conforme amostra, preço por unidade.....	16$000	—	35$000
188. Anneis de aço fundido, para hastes Bunsen de 13 m/m, 10 cents. de diametro, preço por unidade.....	5$000	15$000	18$000
189. Garfos de aço fundido, com muffa de 13 m/m., conforme amostra, preço por unidade.....	5$000	18$000	18$000
190. Bomba calorimetrica de Berthelot-Mahler-Krocker, de aço chromo, resistente a acidos, com armadura n. 3, original de Julius Peter, preço por unidade.....	1:450$000	—	1:800$000
191. Agitador calorimetrico a helice, original de Julius Peter, preço por unidade.....	690$000	—	1:500$000
192. Balança microchimica de Pregl, original de Leitz-Berlim, para 20 grs. de carga, pratos platinados, contactos de agatha, porta contrabalançada, lente para leitura, preço por unidade.....	2:850$000	5:900$000	3:400$000
193. Serie de pesos microchimicos, ajustados com precisão, platinados, em estojo, preço por serie.....	156$000	—	140$000
193 A. Balança de Moh-Westphal, para emprego com mergulhador de Bumann, exacta até a 4ª decimal, preço por unidade.....	550$000	1:500$000	450$000
194. Viscosimetro de Engler, para temperaturas até 300cc., com banho para aninila nitrobensol, etc., e dephlegmador e attestado official de aferição, preço por unidade.....	680$000	—	900$000
195. Armarios de laboratorios, de canella escura superior desarmaveis, modelo deste Instituto com 2m,16 de altura e 50 cents. de profundidade, largura 1m, 45, preço por unidade.....	—	—	—
196. Armarios de laboratorio, de canella escura superior, portas e lados inteiramente envidraçadas, desmontaveis, modelo egual ao existente neste Instituto, com 1m,90 de altura, 1,10 de largura e 0,45 de profundidade, preço por unidade.....	—	—	—
197. Idem, com 1m,90 por 1,00 por 0,35, preço por unidade.....	—	—	—

	Lutz Ferrando & Comp. Ltd.	Moreno Borlido & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.
198. Bancos de laboratorio, sobre tripé de ferro e assento de madeira, com parafuzo para variar a altura, preço por unidade.....	—	40$000	—
199. Balança Roberval, preço por unidade.....	175$000	—	50$000
200. Pinças de nickel para laboratorio, de vinte centimetros, preço por unidade.....	—	32$000	25$000
201. Chicote transmissor original «Sioux» com supporte para esmeris, escovas, brocas, etc., preço por unidade.....	—	—	—
202. Moinho de laboratorio «Excelsior» n. 3.037 do catalogo n. 120 da Vereinigt Fabriken-Berlin, com discos triturantes de 80 m/m sobre caixa de ferro com polia fixa, polia louca e garfo para mudar a correia, para movimentar-se com motor, incluindo dous pares de discos triturantes de aço para reserva (n. 3.039 do mesmo catalogo), preço por unidade.....	472$000	—	580$000
203. Moinho Excelsior, com as mesmas caracteristicas acima mencionadas, com discos triturantes de 120 m/m, p eço por unidade.....	670$000	—	980$000
204. Moinho para triturar fezes, com discos de 100 m/m, munido de volante n. 4.752 do catalogo Leitz-Berlin, com dous pares de trituradores de reserva, preço por unidade.....	110$000	—	380$000
205. Moinho modelo Tt. n. 1.356 de Pfeifer-Wetzlar, com discos triturantes de 120 m/m munidos de dentes e funil para a parte superior, acompanhado de dous pares de discos triturantes 1.356 C munidos de dentes e outros dous pares de discos 1.356 D munidos de sulcos, preço por unidade..	—	—	—
206. Banhos-maria de cobre, modelo de Horbacewsky, com quatro furos de 10 cents., anneis de cobre para os furos, nivel constante lateral e combustor, preço por unidade.....	—	420$000	320$000
207. Banhos-maria de cobre, modelo de Bechi, sobre tripé, com nivel constante e aros de cobre, diametro 20 cents., preço por unidade.....	60$000	80$000	85$000
208. Idem idem idem, diametro 25 cents., preço por unidade.....	70$000	90$000	95$000
209. Idem idem idem, diametro 28 cents., preço por unidade.....	85$000	95$000	110$000
210. Idem idem idem, diametro 30 cents., preço por unidade.....	90$000	100$000	120$000
211. Idem idem idem, diametro 35 cents., preço por unidade.....	130$000	110$000	130$000
212. Installação Micro-photographica original de Zeiss-Iena, modelo da pag. 6 do catalogo micro 414 com as modificações introduzidas por este fabricante em 1928, com camara Vertical-Horizontal 18 × 24 para trabalhos em luz transparente, constando de:			
Camara vertical-horizontal 18 × 24 sobre base, com um chassis duplo de formato 18 × 24, vidro despolido e vidro transparente, duas pranchetas para objectivas photographicas, uma das quaes com funil para ligação com o microscopio.....	—	1:424$000	1:424$000

Dous pares de adaptadores para chapas menores do formato 13 × 18	—	28$000	28$000
Idem idem, formato 9 × 12	—	28$000	28$000
Uma lupa aplanatica para a focalização de 6 × de augmento	—	94$000	94$000
Dispositivo para focalizar a imagem no vidro fosco á distancia com braço inclinavel para microscopio	—	314$000	314$000
Chassis corrediço para 18 × 21, servindo para fazer escolha da exposição	—	314$000	314$000
Adaptadores para o formato 13 × 18	—	7$000	7$000
Idem formato 9 × 12	—	7$000	7$000
Chassis duplos 18 × 24 com dous pares de adaptadores 13 × 18 e 9 × 12	—	177$000	177$000
Escala de vidro de 10 cm., dividida em 1/2 mm	—	33$000	33$000
Stativo CCF, com tubo grosso, platina especial F' para microphotographia, com apparelho de illuminação de Abbe, com condensador aplanatico 1,4 em armario	—	1:723$000	1:723$000
Objectiva a 3,5 ×	—	45$000	43$000
Objectiva AA 10 × (0,3)	—	141$000	141$000
Objectiva C. 20×(0,4)	—	110$000	110$000
Objectiva DD. 40× (0,85) em armação de correcção	—	269$000	214$000
Objectiva 1/12 100× (1,3) immersão homogenea	—	398$000	398$000
Ocular H 7 como ocular de medição	—	71$000	71$000
Ocular de compensação 10×	—	74$000	74$000
Ocular de compensação 15×	—	74$000	71$000
Ocular H 5×	—	22$000	22$000
Filtros amarellos de 2 m/m, de grossura para collocar no porta-diaphragmas do apparelho de illuminação	—	94$000	47$000
Idem, idem, de 4 m/m, de grossura para collocar no porta-diaphragmas do apparelho de illuminação	—	94$000	47$000
Idem azul de 2 m/m de grossura para collocar no porta-diaphragmas do apparelho de illuminação	—	94$000	47$000
Idem, idem, de 4 m/m idem, idem, idem	—	94$000	47$000
Apparelhos auxiliares de micro-photographia para o microscopio	—	71$000	71$000
Grande trenó para tubo microscopico, grosso	—	32$000	33$000
Trenó pequeno para tubo	—	29$000	29$000
Pequeno trenós para as objectivas	—	29$000	29$000
Estojo de couro para guardar seis trenós com as respectivas objectivas	—	55$000	55$000
Micrometro objecto de vidro, 1 m/m, dividido em 100 partes	—	51$000	51$000
Banco optico, collocado na base da cama a	—	94$000	94$000
Pedestal para o microscopio na posição inclinada horizontal	—	131$000	131$000
Pedestal alto para o microscopio director	—	136$000	86$000
Espelho plano na posição de 45', em armação	—	236$000	236$000
Supporte para cuvettas, munido de duas cuvettas para a filtragem da luz por meio dos liquidos collorados, sobre trilhos	—	122$000	122$000
Patim munido de uma colera centravel para as lentes de centrar	—	47$000	47$000
Lente de centrar Z 70, com montura	—	47$000	47$000
Idem, idem, Z 40, com montura	—	110$000	110$000
Lente condensadora K 20, sobre patim	—	409$000	409$000
Lampada pontual para corrente alternada com protector sobre patim	—	94$000	94$000
Lampada pontual sobresalente	—	71$000	71$000
Theostato para 110 volts, e 2,5 amp	—	128$000	12 $000
Collector 12,5 (1a) munido de um diaphragma iris e montado sobre patim	—	141$000	141$000
Total	7:638$000	7:665$000	7:471$000
213. Apparelho photographico Universal Juwel original de Zeiss-Icon, 9×12, com armação de metal, 12 chassis metallicos, munido de tessar Zeiss f 4.5 de 15 cents. de foco e teletessar 1:6,3—25 cents., montado em obturador Compound em bolsa de couro, preço por unidade	3:492$000	3:492$000	*3:400$000*
Idem, idem, idem, 13×18, com 12 chassis metallicos munidos de Protarsatz W 13×16 em bolsa de couro, preço por unidade	3:888$000	3:888$000	*3:800$000*
215. Stativo Zeiss-Icon n. 1.641, preço por unidade	84:000	84$000	*80$000*
216. Stativo Zeiss-Icon n. 1.660, preço por unidade	55$000	*55$000*	55$000

Nota :—No n. 216 houve empate, tendo a sorte decidido a favor da firma Moreno Bordo & Comp.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FECHAMENTO DO TERRENO DESTINADO A' CONSTRUCÇÃO DO DESEMBARCADOURO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES.

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 de setembro corrente, para fechamento do terreno destinado á construcção do desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 5 de setembro de 1928. — Dr. *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 do corrente mez de setembro, ás 9 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado, os animaes abaixo mencionados, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este Serviço:

Um garrote guernesey, puro de "pedigrée".

Oito garrotes schwyz, puros, de "pedigrée".

Dous garrotes hollandezes, puros de "pedigrée".

Um garrote limousino, puro de "pedigrée".

Dous garrotes normandos, puros de "pedigrée".

Um garrote polled-angus, puro de "pedigrée".

Um garrote caracú.

Sete garrotes hollandezes, puros por cruzamento.

Tres poldros mestiços arabes (3 a 7/8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 14 de setembro de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director-geral.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA SEIS TOUROS, DOUS GARANHÕES E OITO ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Chamo a attenção dos Srs. concurrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 7 de setembro corrente, para a construcção de um estabulo e cavallariças para seis touros, dous garanhões e oito animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 8 de setembro de 1928. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Declara-se aos interessados que se acha aberta neste regimento, desde 14 do corrente mez, concurrencia para fornecimento de capim verde, até 31 de dezembro do corrente anno.

Queiram os interessados ver o "Diario Official" que publica o referido edital.

Quartel na Villa Militar, 15 de setembro de 1928.—*Deamiro P. Costa Espindola*, 1° tenente contador, thesoureiro.

Campo de Instrucção

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major director do Campo de Instrucção de Gericinó, autorizado pelo Exmo. Sr. general, ministro da Guerra, faço publico que se acha aberta a concurrencia permanente, nos termos do art.52, do Codigo de Contabilidade da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro, publicada no *Diario Official*, de 15 de novembro, tudo do anno findo, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento.

As inscripções serão feitas mediante as condições seguintes:

I — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas conter preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento, em enveloppes fechados.

II — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas a machina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via, sellada, todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

III — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á relação que este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida junta.

IV — As propostas serão recebidas abertas e lidas diante dos concurrentes em reunião que será presidida pelo senhor director do Campo de Instrucção de Gericinó, ás 12 horas, do dia 3 de outubro.

V — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

VI — A inscripção encerrar-se-ha ás 12 horas, do dia 29 de setembro.

VII — O contractante acceito fica obrigado a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido. No caso de regeição, se applicará a multa de 50 % sobre o valor do pedido; provada sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

VIII — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, por abandono ou recusa á satisfação dos pedidos.

IX — A Directoria do Campo de Instrucção, reserva-se o direito de annullar a concurrencia, se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, de proposta mais barata, assista o direito de reclamação sob qualquer titulo invocado.

X — Fica á Directoria do Campo de Instrucção, com direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir qualquer quantidade, por menores que sejam, dos objectos constantes da tabella junta ao edital, obrigando-se o fornecedor em qualquer caso, a manter os preços contractados.

XI — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços do contracto.

XII — Todos os artigos serão postos a custa dos contractantes no edificio da séde da Administração do Campo de Instrucção de Gericinó, em frente á estação da Villa Militar e serão regeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

XIII — As propostas cujos preços serão em moeda nacional, não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo.

XIV—Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional e se todos fôrem nacionaes, será resolvido á sorte.

XV — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$000, os contractantes que assim não o fizerem.

XVI. ARTIGOS PARA CONCURRENCIA

Grupo I — Material de expediente

Barbante branco, novello.
Blocos memorandum, 100 fls., um
Borrachas Ruby n. 210, uma.
Brochuras de 100 fls., uma.
Brochuras de 200 fls., uma.
Colchetes para prisão de papeis, ns. 1 a 4, caixa.
Canetas de madeira, superior, duzia.
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.
Fita para machina de escrever Royal, uma.
Grampos Universal, caixa.
Grampos Gem, caixa.
Gomma arabica liquida, vidro grande
Lapis preto Faber n. 2, duzia.
Papel carbono, superior, caixa.
Papel pautado, 7 kilos, resma.
Papel liso, 7 kilos, resma.
Papel para officio, resma.
Papel para cartas officiaes, caixa.
Papel para embrunho, mão.
Raspadeira cabo de madeira, uma.
Tinta preta Sardinha, litro.
Recibos impressos em talões de 100 fls., milheiro.
Tinta carmim Sardinha, litro.
Peso de vidro para papeis, um.
Barbante grosso, novello.
Brochura de 100 fls. c/indice, uma.
Buvard grande de madeira, um.
Escrivaninha de metal — 2 tinteiros, uma.
Percevejos de metal, caixa.
Enveloppes pequenos timbrados para officio, cento.
Livro de 100 fls., 50 x 35, um.
Livro de 200 fls., 35 x 23, um.
Livro de 50 fls., 34 x 22, um.
Livro de 100 fls., p/ponto, 33 x 22, um.
Livro de 100 fls. p/protocollo, 25 x 20, um.
Mata-borrão em tiras, cento.
Carimbo — Confere — 8 x 2 1/2, um.
Tinta azul c/carimbo, vidro.
Brochura de conta corrente, uma.
Brochura de 150 fls., uma.
Papel 50 x 50 em caixa, caixa.
Pennas Mallat, caixa.
Regua de borracha 0m,60, uma.

Grupo 2° — Combustivel

Gasolina, litro.
Oleo fino, kilo.
Oleo grosso, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Kerozene, caixa.
Graxa Patente, kilo.
Estopa, kilo.
Pixe, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Carvão coke, tonelada.
Moinha de carvão de pedra, tonelada.
Lenha roliça, m3.

Grupo 3° — Material de illuminação

Lampadas Edison de 40 velas, uma.
Fita isolante, rolo, um.
Supportes c/chaves, um.
Fio para Cleat n. 14, metro.
Fio para Cleat n. 12, metro.
Chave Triphasica p/quadro, uma.
Fio flexivel, metro.
Tomada de corrente, uma.
Interruptor, um.
Lampada Edison de 50 velas, uma.
Lampadas Edison de 100 velas, uma.
Electrodueto, metro.
Arame galvanisado n. 12, kilo.
Arame de cobre n. 12, kilo.

Fusiveis de 200 ampêres, um.
Fusiveis de 250 ampêres, um.
Isoladores de barro vidrado c/p[illegible] e soscas, um.
Fio de tempo n. 12, metro.

Grupo 4º — Ferr[illegible]gem

Para cavallo, uma.
Para muar, uma.

Grupo 5º — Material diversos

Azul de Londres, kilo.
Alvaiade, kilo.
Secante, kilo.
Occa lavada, kilo.
Verde Paris, kilo.
Pneumatico de 30 x 3 1/2, uma.
Camara de ar 30 x 3 1/3, uma.
Cimento, barrica.
Cal virgem, kilo.
Cal marisco, kilo.
Prégos para linha ferrea de 0.60, kilo.
Dormentes de madeira de lei, para linha ferrea de 0,m60, 22 x 22 x 1,40, um.
Picaretas de socca, uma.
Foice de aço — Jacaré, uma.
Cadeados c/chave, uma.
Tinta de oleo — diversas côres, kilo.
Cruzwaldina, lata.
Agua-raz, kilo.
Vermelhão, kilo.
Terra-cotta, kilo.
Zarcão, kilo.
Jald Chromo, kilo.
Gêsso para massa, kilo.
Gêsso para estuque, kilo.
Pós de sapato, kilo.

Villa Militar, 11 de setembro de 1928. — *Miguel Lemos Carvalho*, 2º tenente contador-thesoureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO — ENGENHO NOVO

Edital de convocação de voluntarios

O Sr. Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital verem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1) ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona da sua jurisdicção) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3) ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4) provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5) ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo á pessoa alguma;

6) não ser sorteado convocado.

Convida, assim, os cidadãos brasileiros domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exercito activo, a se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados ou receberem as instrucções necessarias.

Outrosim, faz saber que á inspecção de saude a que se refere a alinea 2ª será o candidato submettido, já depois da apresentação.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, 19 de setembro de 1928. — O presidente, *Luiz Bastos Guimarães*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO — LAGÔA

Edital sobre apresentação de voluntarios

João Cesar da Silva, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento que, nos termos do art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro proximos, se apresentar á autoridade militar declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como "voluntario" satisfazendo as seguintes condições:

1ª, ter boa conducta, attestado pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção) ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas á seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovado em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Assim convida os cidadãos brasileiros, domiciliados no 8º Districto (Lagôa), que quizerem incorporar-se como "voluntarios" ao serviço activo do Exercito, supridas as formalidades enumeradas, a comparecerem, dentro daquelle prazo, na sede da Junta, á praia de Botafogo numero 522, 7º districto, séde da delegacia do 7º districto policial, afim de serem devidamente instruidos e encaminhados.

Rio, 1 de setembro de 1928. — *João Cesar da Silva*, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO — GUARATIBA

Edital de convocação de Voluntarios

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que, nos termos do art. 33 e seus itens do Regulamento do Serviço Militar, "todo brasileiro que, de 1º de setembro á 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º — Ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto o candidato residiu na zona da sua jurisdicção), ou por um official do Corpo, ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito.

2º — Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude.

3º — Ter 17 a 28 annos de edade, apresentando em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor.

4º — Provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato.

5º — Ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessôa alguma.

6º — Não ser sorteado convocado".

Convida assim, os cidadãos brasileiros, domiciliados neste districto, que desejarem assentar praça no Exercito activo, a se apresentarem a esta Junta, depois de se munirem dos documentos, afim de serem encaminhados ou receberem as instrucções necessarias.

Outro sim, faz saber que a inspecção de saude a que se refere a alinea 2º será o candidato submettido já depois da apresentação.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 23º Districto de Guaratiba, em 17 de setembro de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente da Junta.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, na conformidade do despacho do Sr. ministro da Justiça, de 22 de agosto corrente e nos termos do aviso do Ministerio da Justiça, de 3 de dezembro de 1919, dirigido ao presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o preenchimento da cadeira vaga de pintura, independentemente de concurso, na fórma do artigo 14 do regulamento vigente.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscripção, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproducções de trabalhos que hajam executado e quaesquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 28 de agosto de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do [illegible], na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Emp. Viação Progresso	4	Auto obs.	13	setembro	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Martins Jordão & Comp.	7	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	16	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	28	» »	»	»	»	» »	»
Idem	34	» »	»	»	»	» »	»
Idem	89	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	95	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	101	» »	»	»	»	» 92	»
Idem	108	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	117	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A.	129	» »	»	»	»	» »	»
Consentino & Comp.	137	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	140	» »	»	»	»	» »	»
Diab Irmão & Comp.	145	» »	»	»	»	» 248 L	»
N. Guerreir	169	» »	»	»	»	» »	»
Auto Viação Brasil	171	» »	»	»	»	» 144	»
Idem	174	» »	»	»	»	» »	»
Idem	175	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	176	» »	»	»	»	» 159	»
Idem	177	» »	»	»	»	» 248 L	»
Empreza Nac. A. Viação	201	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	203	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	216	» »	»	»	»	» »	»
Luiz M. Freitas	221	» »	»	»	»	» »	»
Empreza Nacional A. Viação	235	» »	»	»	»	» »	»
Light and Power	256	» »	»	»	»	» »	»
Viação Guanabara	285	» »	»	»	»	» »	»
Idem	288	» »	»	»	»	» »	»
Idem	289	» »	»	»	»	» 144	»
Light and Power	293	» »	»	»	»	» 88	»
José P. Silva	26	» carga	»	»	»	» 159	Motorista.
João Teixeira	35	» frete	»	»	»	» 100	Proprietario.
S. A. Reunia Magalhães	781	» carga	»	»	»	» 159	»
Hermino Barcellos & Comp.	840	» part.	»	»	»	» 144	»
A. Jacques	909	» »	»	»	»	» 102	Motorista.
A. Carvalho	927	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Pereira Cardoso & Irmão	1.078	» carga	»	»	»	» 92	»
Plinio de Castro	1.099	» frete	»	»	»	» 159	»
A. Siqueira	1.115	» part.	»	»	»	» 248 L	»
Francisco Santos	1.133	» »	»	»	»	» 141	Motorista.
A. Couto	1.326	» frete	»	»	»	» 81	»
A. Bevilaqua	1.437	» part.	»	»	»	» 141	»
Dr. D. G. de Barros	1.527	» »	»	»	»	» 84	Proprietario.
Francisco Couto	1.723	» »	»	»	»	» 144	»
E. M. Pulin	1.815	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Cia. Transporte Carruagens	1.918	» carga	»	»	»	» 159	Proprietario.
S. Santos	2.024	» »	»	»	»	» 141	Motorista.
A. Albuquerque	2 149	» part.	»	»	»	» »	»
Cezar Silva	2.285	» frete	»	»	»	» 86	Proprietario.
Antonio Pinheiro	2.360	» carga	»	»	»	» 144	Motorista.
Carlos Bracknot	2.507	» part.	»	»	»	» »	»
Standard Oil	2.679	» carga	»	»	»	» »	Proprietario.
Studebacker Brasil	2 713	» part.	»	»	»	» 243 L	»
Manoel Mello	2.714	» carga	»	»	»	» 141	Motorista.
Manoel Alves	2.969	» frete	»	»	»	» 86	»
S. Canellas	3.334	» carga	»	»	»	» 248 L	»
João Russel	3.426	» »	»	»	»	» »	»
José Fernandes	3.547	» »	»	»	»	» 87	»
A. Mayol	3.594	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Alvaro Silva	3 631	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
O. Santos	3.678	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José Fortes	3.700	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Pedro C. Castro	3.711	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Julio Nello	3.998	» frete	»	»	»	» 92	Motorista.
José de Mattos	4 047	» »	»	»	»	» 85	»
Antonio Silva	4.446	» »	»	»	»	» 248 L	»
Moinho Fluminense S. A.	4.497	» part.	»	»	»	» 141	Proprietario.
Antonio Cruz	4.657	» »	»	»	»	» 92	Motorista.

Nomes	[illegible]	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Klayko	4.[illegible]	Aut. part.	13	Setembro	1928	Art. 248 L.	Motorista.
Antonio Rigono	[illegible]	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
H. Garcia	5.[illegible]3	» »	»	»	»	» 94	Motorista.
G. Costa	5.[illegible]	» »	»	»	»	» 86	»
Manoel Escudino	[illegible]	» part.	»	»	»	» 144	»
A. B. Pedreira	5.[illegible]8	» »	»	»	»	» 84	»
Companhia S. T. Construcções	5.[illegible]	» »	»	»	»	» 159	Proprietario.
H. L. Silva	5.[illegible]0	» frete	2	»	»	» 114	Motorista.
G. Ferraro	5.[illegible]4	» part.	»	»	»	» »	»
A. José da Costa	6.[illegible]3	» frete	»	»	»	» 83	»
A. Araujo	6.[illegible]	» part.	»	»	»	» 92	»
C. Villas Boas	6.[illegible]1	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Merél Mello	6.[illegible]2	» »	»	»	»	» 84	Motorista.
Alvaro Nascimento	7.[illegible]7	» »	»	»	»	» 248 L.	»
José Reis	7.[illegible]0	» frete	»	»	»	» 144	»
Alfredo Silva	7.[illegible]4	» »	»	»	»	» »	»
Celio Conde	7.[illegible]0	» part.	»	»	»	» 248 L.	»
Antonio Loureço	7.[illegible]1	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio Faro Junior	7.[illegible]2	» »	»	»	»	» »	Motorista.
E. Armindo	7.[illegible]8	» »	»	»	»	» 248 L.	»
João Rosa	7.[illegible]7	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Oliveira	7.[illegible]3	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Jaime Araujo	[illegible]4	» »	»	»	»	» 84	»
Antonio Affonso	8.[illegible]2	» »	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Alvaro Saraive	8.[illegible]0	» »	»	»	»	» »	»
Antonio Ribeiro	8.[illegible]9	» frete	»	»	»	» 159	Motorista.
Dr. Pereira	9.[illegible]0	» »	»	»	»	» 86	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 15 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de setembro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 21 do corrente ás 8 horas:

Caetano Taylor da Fonseca Costa, Fernando Tavares, Antonio Aguiar, José Tinotheo de Lima, José Mendes Jorge, Manoel Joaquim da Silva, Firmino Dias da Silva, Adhemar José de Assumpção, Albino Antonio Ferreira e Valentim Gaspar.

Prova regulamentar e pratica:

Georgino Antonio de Jesus Ribeiro de Vasconcellos.

Prova pratica:

Eduardo Celestino e João Evangelista dos Santos Junior.

Prova regulamentar:

Carlos Henrique Secco.

Turma supplementar:

Americo Tavares da Silva, Raynold Wenahensen Donner, Ernesto dos Santos, Joaquim Agante Moças e Manoel Ferreira do Amorim.

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 1 1/2 horas:

Rodolpho Ferdinando Battstroen, Arthur Braga Rodrigues Pires, Ernani Tavares Guimarães, Julio Barboza de Araujo, João de Jesus Ferreira, João de Oliveira Mello, Pedro Paulo de Marco, Juviano Augusto Gomes, Manoel Pinto de Aguiar e João Gomes Sobrinho.

Prova pratica e regulamentar:

Arlindo Victorino da Silva, Jurandyr Klaes da Silva Castro e Joaquim da Silva Semeas.

Prova regulamentar:

Adelino Maria Guerra.

Turma supplementar:

Horacio da Silva Mello Filho, José da Silveira Mello, João Secundo Sobrinho, Adriano Pinto de Paiva e Adelino Augusto Soares.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de setembro de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, durante o anno de 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de setembro do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (réis 1:000$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O material a fornecer deverá ser de primeira qualidade e entregue dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir o material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar esta concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 3 de setembro de 1928. — O secretario geral. — *Damazio de P. Gomes.*

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação — Unidade — Preço de base.

Referencia igual ao modelo, de 0,39 x x 0,24, reforçada, com saliencia de metal, uma, 3$000.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Afim de evitar as irregularidades que se veem repetindo ultimamente nos attestados de saude fornecidos a manipuladores de generos alimenticios, ficam avisados os interessados, que, d'ora avante, só serão validos estes attestados após a identificação do inspeccionado na séde da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, á rua do Rezende n. 126.

Para tal fim, deverão os medicos, ao examinar o empregado de generos alimenticios, collar no attestado um retrato de 0,45 x 0,03 do inspeccionado, devendo este comparecer em seguida á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, de posse de outro retrato igual, que será collocado no livro de registro, por occasião de se proceder á sua identificação.

Departamento Nacional de Saude Publica, 18 de setembro de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE

Folhetos de almanack de saude para o anno de 1928, grampeados, sendo a capa collada na lombada, impressos em papel assetinado de 1ª qualidade, de 20 kilos, capa em opalina côr de laranja, composição em corpo 12, com as dimensões de 0,22 x 0,16, tendo o texto da composição de 0,13 x 0,08, cliché por conta do fornecedor, a este Departamento, a realizar-se ás 14 horas do dia 5 de outubro do corrente anno.

Devidamente autorizado e de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral, receberá até as 14 horas do dia 1 de outubro, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento em questão, de accôrdo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido Codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido a este almoxarifado, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, o qual deverá declarar a sua nacionalidade ou qualidade.

2.º A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista de recibo de imposto federal, estadual ou municipal a que estiver sujeito o seu ramo de negocio e exhibição da carta de negociante matriculado ou contracto social no caso de terem socios, e certidão da Junta Commercial, do capital com que giram na praça em caso contrario.

3.º O concurrente considerado idoneo, receberá guia, expedida pela Contabilidade, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimentos dos artigos que lhe forem adjudicados em concurrencia, na fórma do artigo 762 do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 3 de outubro do corrente anno, ás 14 horas.

4.º As propostas serão feitas em tres vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceita, aquella cujo proponentee não apresentar o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5.º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição e por milheiro de almanacks.

6.º O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas a quantidade que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando tambem com o direito de annullar a presente concurrencia, si assim convier aos interesses da Nação, sem que aos senhores concurrentes assista o direito de reclamações.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

SOCIEDADES CIVIS

SERRANO FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O "Serrano Football Club", fundado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1915, onde tem sua séde, é uma sociedade recreativa, tendo por objectivo a pratica de todos os jogos e exercicios athleticos, principalmente o jogo de football, bem como outras diversões.

E' administrado por uma directoria eleita annualmente pela assembléa geral ordinaria, durante a 1ª quinzena do mez de dezembro, podendo os seus membros serem eleitos uma ou mais vezes e são demissiveis, por assembléas geraes, mesmo antes de findo o seu mandato.

Essa directoria é composta de presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º thesoureiros, secretarios e 1º e 2º sendo tambem eleita annualmente, com a directoria, uma commissão, denominada fiscal, composta de tres membros, á qual compete emittir parecer sobre as contas apresentadas pela directoria, antes de serem submettidas á assembléa geral ordinaria e autorizar as despezas superiores a um conto de réis.

E' representado, activa e passiva, judicial e extra-judicialmente pelo presidente em exercicio.

Os seus estatutos, approvados em assembléa geral ordinaria, realizada em 21 de dezembro de 1925, só poderão ser reformados depois de tres annos dessa data e pelo modo que ficar resolvido pela commissão fiscal e directoria.

Os seus membros não são responsaveis subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

A sua pessôa juridica só poderá ser extincta por motivo de difficuldades insuperaveis, verificado pelo menos por dous terços dos socios effectivos e, no caso de dissolução, o seu patrimonio será distribuido pró-rata entre os possuidores de titulos de socios effectivos.

Petropolis, 19 de setembro de 1928. — *A directoria.* (6.805)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — De accôrdo com a lei, vimos submetter á vossa apreciação o relatorio e o balanço relativos ao exercicio encerrado em 30 de junho ultimo.

Directoria — Para attender a interesses particulares, deixou o cargo de director, que vinha exercendo com a maxima dedicação e actividade, desde o inicio de nossa companhia, o Sr. Dr. Ezequiel Ferreira Coelho. A directoria cumpre um dever de gratidão agradecendo-lhe os relevantes serviços prestados não só em caracter geral como, especialmente, na installação da fabrica. Na proxima assembléa deveis eleger o seu substituto.

Conselho fiscal — A directoria igualmente agradece o valioso concurso prestado pelos dignos membros do conselho fiscal, cujos substitutos deveis tambem eleger.

Fabrica — Continuam regularmente os trabalhos fabris. Os machinismos acham-se em perfeito estado de conservação. Por conveniencia administrativa, foi a gerencia da fabrica entregue ao Sr. Dr. Eduardo Saboia Filho, que vem efficientemente desempenhando as funcções do cargo.

Producção e vendas — Apezar da crise, já algum tanto attenuada pela fixação do cambio e outras providencias governamentaes, continuamos a vender com regularidade, e maior seria o nosso movimento si não fosse a concurrencia estrangeira, principalmente relativa aos fios finos, cuja importação encontra pequeno obstaculo nas tarifas aduaneiras.

Mercerização — Acha-se em vias de conclusão a secção de mercerização, que continuamos a julgar de grande necessidade.

Terrenos — Continúa satisfactorio o movimento de venda de terrenos.

Balanço — Como vereis pela demonstração da conta de lucros e perdas, o saldo credor dessa conta na importancia de 64:851$320, foi levado a "Lucros suspensos", tendo-se em vista que para esse resultado contribuiu a venda de terrenos em prestações, que ainda não foram recebidas totalmente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1928. — *Mario de França Miranda.* — *Raoul B. Dunlop.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Acções cauccionadas	60:000$000
Montagem de machinas	51:397$150
Installação electrica	32:241$000
Caixa e bancos	8:142$675
Machinismos	807:586$774
Algodão bruto e em manufactura	43:732$200
Terrenos	416:518$000
Titulos em cobrança	45:228$823
Edificio e terreno da fabrica	292:712$498
Stock de fios	37:487$600
Contas correntes	299:154$940
Titulos a receber	85:485$943
Diversas contas	14:242$770
	2.196:630$343

Passivo

Capital	1.000:000$000
Caução da directoria	60:000$000
Letras a pagar	482:961$093
The British Bank of S. Am. c/c garantida	225:752$130
Valorização de terrenos	265:244$391
Contas correntes	93:390$500
Energia electrica a pagar	4:430$900
Lucros suspensos	64:851$320
	2.196:630$340

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Credito

De productos	97:385$277
De residuos	17:355$800
De juros e descontos	218$500
De eventuaes	2:593$200
De contas correntes	1:955$000
De valorização de terrenos	106:140$620
	225:648$397

Debito

Saldo anterior	19:292$451
A differenças de cambio	10$100
A seguros	5:419$870
A impostos	4:596$800
A honorarios	22:540$000
A commissões, fretes e embalagens	20:038$898
A valorização de terrenos	6:782$048
A contas correntes	1:673$900
A juros e descontos	67:154$770
A despezas geraes	13:288$240
A lucros suspensos	64:851$320
	225:648$397

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — *Mario de França Miranda*, director. — *A. Briggs*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Fiação de Algodão, tendo examinado detidamente o relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno social encerrado em 30 de junho ultimo, e havendo encontrado tudo em perfeita ordem, concordando a escripturação com o respectivo balanço, é de parecer que sejam approvados o dito balanço, contas e todos os actos praticados pela directoria, no periodo em questão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — *Benoni da Veiga*. — *O. Weinschenck*. — *Edgard Gomes Pereira*. (6.799)

ANNUNCIOS

Club dos Bandeirantes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De accôrdo com o art. 19 dos estatutos convoco para o dia 24 do corrente segunda-feira, ás 21 horas, a primeira reunião da assembléa geral ordinaria do corrente anno, para os seguintes fins: *a*: conhecer do parecer da commissão fiscal em relação ao balanço do anno findo; *b*, preencher o cargo vago no directorio.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1928. — *A. Porto d'Ave*, A. B., presidente. (6.797)

Companhia Cervejaria Victoria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 de setembro de 1928, ás 15 horas, na séde social, á rua Senador Euzebio ns. 134/140, para o fim especial de se tratar da reforma dos estatutos, creação ou suppressão de cargos da directoria, da respectiva eleição, caso haja creação de novos cargos, deliberarem sobre os novos compromissos assumidos com a remodelação da fabrica de cerveja e tambem com a compra do predio da séde da companhia. — O presidente, *Henrique da Costa Ferreira*. (6.803)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na séde da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1928. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, presidente. (6.555)

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e São Benedicto dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

Acha-se aberta, na secretaria desta Irmandade, de 17 a 22 do corrente mez, a concurrencia para o arrendamento da loja e sobrado n. 7, do largo José Clemente, cujo edital se encontra affixado na mesma secretaria. Informações com o Sr. Reitor, das 9 ás 11 ou das 14 ás 16 horas.

Secretaria, 15 de setembro de 1928. — *Americo Alberto de Oliveira*, escrivão. (6.757)

Lyceu Litterario Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 23, § 5º dos estatutos, são convocados os Srs. socios para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 21 do corrente, ás 20 horas, na sala de sessões deste Lyceu, á rua Senador Dantas n. 104, para tomar conhecimento do que dispõe o § 15 do mesmo artigo, approvação de contas e outros interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1928. — *Antonio Gomes de Pinho Neves*, secretario. (6.607)

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de outubro proximo futuro, na séde desta companhia, ás 14 horas, afim de elegerem a nova directoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928. — *A directoria*. (6.786)

A' Praça

EXPLICAÇÃO DE A. COSTA & COMP.

Tendo apparecido, para protesto, uma promissoria em que figurava como avalista a firma — A. Costa & Comp. — demo-nos pressa em recusar a nossa responsabilidade, em carta ao official de protestos, porque o titulo não representava uma operação legitima. Desconhecendo, inteiramente, como desconhecíamos, a existencia desse papel, previnos, entretanto, desde logo, que elle só poderia representar mais um acto de fraude e comparsaria, praticado pelo ex-socio — Francisco de Paula Bastos.

Por isso, requeremos immediatamente a abertura de um inquerito policial, que corre perante a 1ª Delegacia Auxiliar de Policia, e estamos certos de que as dignas autoridades investigadoras conseguirão desvendar o trama havido, tanto mais quanto as pontas da meada já se acham em suas mãos.

Estamos dispostos a todas as resistencias para evitar o assalto; e temos fé que com o amparo da Justiça haveremos de triumphar.

Desafogados, como nos achamos de quaesquer compromissos legitimos, e sempre pontuaes na liquidação dos nossos encargos, continuaremos tranquillamente no nosso commercio, esperando guardar a mesma confiança com que temos sido honrados pelos nossos amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. — *A. Costa & Comp.* — *Augusto Costa Bragança d'Assumpção*.

—

Reconheço as firmas de A. Costa & Comp. e Augusto Costa Braganda d'Assumpção.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião. (6.740)